SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 06 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3649

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.04-001/2024
INTERESSADO: CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DO SAMU, MÁQUINAS DE TODOS OS PORTES, VEÍCULOS E MÁQUINAS CEDIDOS E CONVENIADOS. ISSO INCLUI SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, ADITIVOS, PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA EM GERAL E ACESSÓRIOS GENUÍNOS. TAMBÉM ESTÁ INCLUSO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. O OBJETIVO É OFERECER A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ.

AVISO DE RETOMADA

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E DO SAMU, MÁQUINAS DE TODOS OS PORTES, VEÍCULOS E MÁQUINAS CEDIDOS E CONVENIADOS. ISSO INCLUI SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXAS, ADITIVOS, PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA EM GERAL E ACESSÓRIOS GENUÍNOS. TAMBÉM ESTÁ INCLUSO IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE VIA INTERNET ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. O OBJETIVO É OFERECER A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ**. A Sessão do certame será retomada no dia 07/08/2024 às 10:00 hs. (Horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.licitacimpajeu.com.br.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de agosto de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:D21D6BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 18, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL N.º 18, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede férias ao empregado público do COMAGSUL

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Sr. **MARCELO ANTONIO DA SILVA,** mat. 18-2, Membro do Grupo Gestor, Coordenador Jurídico do COMAGSUL.

Parágrafo Único – O empregado descrito, poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º As férias referem-se ao seguinte período:
I – aquisitivo: exercício de 2023 – JUL/2023 a JUL/2024; e
II – gozo: 1º a 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 26 de julho de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:282130AA

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 19, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA COMAGSUL N.º 19, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Concede férias a empregada público do COMAGSUL

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias a Sra. **BETANIA RIBEIRO COSTA,** mat. 68-1, Membro do Grupo Gestor, Coordenadora de Articulação do COMAGSUL.

Parágrafo Único – A empregada descrita, poderá ser convocada pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º As férias referem-se ao seguinte período:
I – aquisitivo: exercício de 2023 – JUL/2023 a JUL/2024; e
II – gozo: 15 de agosto de 2024 à 14 de setembro de 2024.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 26 de julho de 2024.

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:E11315E4

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2023

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE;

II – LAÍS VIRGINIA CHAVES DE OLIVEIRA – ENGENHARIA AMBIENTAL-ME, denominada CONTRATADA.

vem em comum acordo e de livre vontade, reiterar o contrato originário 32/2023 passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa

Justifica-se o presente Termo Aditivo em razão na necessidade de maior frequência presencial por parte contratada na SEDE da Autarquia e do Aterro Sanitário para realização de atividades afetas as suas tarefas, bem como, com o necessário retorno de informações aos seus superiores hierárquicos no que pertine à achados positivos e/ou negativos na busca de soluções para melhorias operacionais ou suprir situações ocasionadas por achados negativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime Jurídico do Presente Aditivo
Ao presente instrumento subordina-se as regras capituladas nos **Arts. 54, 55 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/1993**, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos e em especial a possibilidade jurídica de prorrogação da contratação até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Reiteração do Objeto

Configura-se objeto deste Contrato:
I – O monitoramento e o acompanhamento operacional do processo de deposição de resíduos sólidos realizado pelos municípios, diretamente no Aterro Sanitário;
II – Proposições de medidas preventivas e corretivas, orientação de coleta e transporte aos municípios, trabalhos de conservação e manutenção do Aterro Sanitário Consorcial visando identificar sua vida útil inclusive acompanhamento da triagem; e
III – A elaboração de Relatórios de Avaliação e Acompanhamento Bimestral de deposição de resíduos sólidos pelos municípios consorciados no Aterro Sanitário do COMAGSUL.
CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações da Contratada
(...)
VII – Prestar, de forma presencial, uma carga horaria mínima de 20 (vinte) horas semanais, na sede do Consórcio e/ou Aterro Sanitário, sem prejuízo de convocações para reuniões extraordinárias de trabalho;
(...)

CLÁUSULA QUINTA – Da Manutenção das demais Condições

Permanecem inalteradas todas as demais Clausulas e Condições contratadas anteriormente, previstas no pacto inicial encerrado em 30 de março de 2024, observadas as disposições contidas na **Lei Federal 8.666/1993**, respeitando-se ainda o silêncio das partes previsto no contrato originário.

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (02) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 28 de junho de 2024.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BETANIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico

PARTES:

Laís Virginia Chaves De Oliveira Orlando José da Silva Engenharia Ambiental-ME *Prefeito do Altinho*
Contratado Presidente do COMAGSUL
Contratante

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2023

As Partes devidamente qualificadas no contrato originário em epígrafe:

I – O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, doravante denominado CONTRATANTE;

II – LAÍS VIRGINIA CHAVES DE OLIVEIRA – ENGENHARIA AMBIENTAL-ME, denominada CONTRATADA.

Anexo Único

Dotações Orçamentarias

Resolução COMAGSUL Nº 118 de 12 de dezembro de 2023.

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO
02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA
025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.050 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO - AGRESTINA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO
025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.051 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – ALTINHO

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA
025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS
18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.052 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BELÉM

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO
025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTR. E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 - 910.053 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – BONITO

0265 – MUNICÍPIO DE CUPIRA
025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.060 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – CUPIRA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS
025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.054 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – LAGOA DOS GATOS

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
18 – Gestão Ambiental
18.542 – Controle Ambiental
18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.055 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – JAQUEIRA

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.056 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – PANELAS

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental

18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.057 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – QUIPAPÁ
0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.058 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.13.03 – 910.059 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – S. B. DO SUL

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 28 de junho de 2024.

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:6E2C7299

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação visando o apoio à gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao COMAGSUL.

Valor total: R$ 25.450,75 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Respaldado no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria desta Autarquia e recebido em 02 de agosto de 2024, para contratar a empresa **PEGASUS - SOLUCOES AMBIENTAIS E ENERGETICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.153.021/0001-73, com sede à Av. Professor Moraes Rego, n° 1235, Edif. Especial 000SN, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50.740-465, neste ato, representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ITHALO BARBOSA SILVA DE ABREU**, brasileiro, estudante, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 34845380 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 102.792.034-97, residente e domiciliado à Rua Dona Inês Correa de Araújo, 156, Bloco B, apt. 707, caxangá, Recife - PE, CEP 50.800-220, objetivando a realização de capacitação visando o apoio à gestão sustentável de resíduos sólidos urbanos nos municípios consorciados ao COMAGSUL.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:474C5FD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 063/2024, que tem por Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas Urbanas (Avenida do Armando-Zona Urbana) Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o pregão em epigrafe em favor da Empresa: **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 40.008.676/0001-46 vencedora do item:**01,** com proposta no valor total de R$418.433,18(Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezoito centavos)que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 05 de Agosto de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:6C207EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 069/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024**, referente ao objeto:Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios para a Secretaria de Saúde, abertura efetuada em 24/07/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DENIZE COELHO RODRIGUES** nos itens 11, 29, 36, 41, 49, 51, 58, 60, 63, 64, 65, 67, 73 e 74; **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens 05 e **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 66, 68, 71, 72 e 75 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 069/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024**, referente ao objeto:Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimenticios para a Secretaria de Saúde.Empresa VENCEDORA:

DENIZE COELHO RODRIGUES (CNPJ: 20.912.500/0001-07), **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: o 41.836.567/0001-80) **e RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 02/08/2024.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:196BE531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PORTARIA 038/2024

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/08/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Sr. **IVANILDO DE SENA GONÇALVES**, matricula **1037**, do setor Administrativo do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme PORTARIA 038/2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroagidos a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 26 de julho de 2024.

Presidente da Autarquia SAAE

JOSÉ ADELSON DA SILVA
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:20CC6BB5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 039/2024

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com base na Lei Orgânica Municipal e conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015, bem como a Lei Municipal 1.813/2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município e da outras providencias, sem prejuízo de outras Leis que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01/08/2024, referente ao exercício de 2023, e o pagamento referente a 1/3 das férias ao funcionário Sr. **GILDO DA SILVA**, matricula **1014**, Operador de ETA / ETE do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme PORTARIA 039/2024.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroagidos a 01 de Agosto de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 26 de julho de 2024.

JOSÉ ADELSON DA SILVA
Presidente da Autarquia SAAE
Portaria: 233/2024

Publicado por:
Dayseelen Celsa Carlos de Oliveira Ramos
Código Identificador:E3D24313

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Processo Adm: Nº 026/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Material Elétrico e de Iluminação Pública para atender demandas da Secretaria de Obra e demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 671.546,74 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos): CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA (37386859000190) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 71, 73, 77 e 85 no valor total de R$ 140.835,60 (cento e quarenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (14018000000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 74, 75, 76 e 82 no valor total de R$ 221.363,37 (duzentos e vinte e um mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). ARS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO LTDA (42477023000131) com os lotes: 83 e 84 no valor total de R$ 32.440,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais). SMART HOMME LTDA (46338738000245) com o lote: 56 no valor total de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais). EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (37278673000118) com o lote: 67 no valor total de R$ 3.232,00 (três mil e duzentos e trinta e dois reais). LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (12072665000190) com os lotes: 8, 57, 58, 61, 64 e 70 no valor total de R$ 20.439,80 (vinte mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). ELETRICA LUMMER LTDA (17832720000116) com o lote: 72 no valor total de R$ 14.621,10 (quatorze mil e seiscentos e vinte e um reais e dez centavos). ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53571459000101) com os lotes: 78, 79, 80 e 81 no valor total de R$ 238.260,87 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Aliança - PE, 05 de agosto de 2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EE7C571E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALIANÇA – PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE, através do Secretário Municipal de Educação, solicita COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para o serviço de realização e implementação das atividades pedagógicas da Semana Cívica a serem vivenciadas por escolas e alunos da rede municipal de ensino. As empresas interessadas em fornecer COTAÇÃO DE PREÇOS deverão solicitar "TERMO DE REFERENCIA - TR " através do e-mail: smealianca@gmail.com. Por fim, informamos que

este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação.

Aliança, 05/08/2024.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação/Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C6A0F8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO

Portaria n° 447/2024.

Notifiquem o servidor público municipal imputado, para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposição no art. 232, *caput*, da Lei Estadual n° 6.123/68 c/c Lei Municipal n° 1.634/2017, devendo-lhe ser garantido o contraditório e ampla defesa.

Encaminhe cópia da Portaria n°447/2024, datada de 10 de julho de 2024, acompanhado de cópia dos documentos que instruem a mesma, a fim de que o imputado apresente resposta, no prazo de 10 dias quanto aos fatos narrados nos documentos referidos.

Aliança - PE, em 24 de julho de 2024.

AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

PAULO CORREIA DE MELO
Membro da Comissão

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D4637DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato Nº: 077/2024. Processo Nº: 042/2024. Inexigibilidade Nº: 032/2024. Prestação de serviços artísticos da cantora "Dayanne" para uma apresentação em comemoração às festividades da Tradicional Festa de Sant'Ana, na comunidade da Palmeira, sede do município de Aliança/PE, no dia 26 de julho de 2024. Valor: 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 26/07/2024 a 25/10/2024. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.721.242/0001-00. Contrato Nº: 078/2024. Processo Nº: 043/2024. Inexigibilidade Nº: 033/2024. Prestação de serviços artísticos da cantora "Geyse Raielly" para uma apresentação em comemoração às festividades da Tradicional Festa de Sant'Ana, na comunidade da Palmeira, sede do município de Aliança/PE, no dia 27 de julho de 2024. Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 26/07/2024 a 25/10/2024. Contratada: L. A. DE LUCENA EVENTOS ME – CNPJ: 34.802.411/0001-12. Contrato Nº: 079/2024. Processo Nº: 044/2024. Inexigibilidade Nº: 034/2024. Prestação de serviços artísticos da cantora "Francyne Roper" para uma apresentação em comemoração às festividades da Tradicional Festa de Sant'Ana, na comunidade da Palmeira, sede do município de Aliança/PE, no dia 27 de julho de 2024. Valor: 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 26/07/2024 a 25/10/2024. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 39.721.242/0001-00.
Aliança, 05/08/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:AB50F8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 214 E 219 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (Lei Estadual nº 6.123/68) e ARTS. 85 E SEGUINTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2017.
Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, conforme art. 214 da Lei nº 6123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco) e Lei Municipal nº 1.634/2017;
Considerando o Ofício de nº 332/2024 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,que requer providências sobre o suposto abandono do cargo do servidorLUIZ INÁCIO DA SILVA FILHO, gari, de matrícula nº 64, do CPF nº 587.186.054-00, que desde o dia xxx não deixou de cumprir seu trabalho e não apresentou justificativa.
Considerando o disposto no art. 193, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, aplicável ao Município de Aliança, por previsão na Lei Municipal n° 1.634/2017, art.87, parágrafo único;
Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar é gênero, do qual a Sindicância e o Inquérito Administrativo Disciplinar (PAD) são espécies;
Considerando que o servidor público municipal tem direito ao devido processo legal e a garantia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988,
RESOLVE :
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para na forma de Inquérito Administrativo apurar a possível irregularidade na conduta do servidor público municipal LUIZ INÁCIO DA SILVA FILHO, acima qualificado, visto que a Coordenação de Transporte Escolar apontou indícios de irregularidade quanto ao acúmulo de cargos por parte do servidor.
Art. 2º - Designar como Membros da Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE, matrícula 573, para exercer a função de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo art. 1° da Portaria, ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, matrícula 11433, para exercer a função de 2º Membro e secretariar os trabalhos e PAULO CORREIA DE MELO, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0366, para exercer a função de 3º Membro da referida Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 3º - Designar os Beis. KELLY PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Jurídicos inscrita na OAB/PE sob o nº 29.962-D e o Dr. ABILIO TAVARES PESSÔA, inscrito na OAB/PE sob o nº 38.635-D, ocupante do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos do Município de Aliança, para prestar Assessoria técnica Jurídica a Comissão de Inquérito Administrativo, garantindo a estes e demais membros da comissão o direito previsto no. 88 caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.634/2017.
Art. 4º - Autorizar a Comissão de Inquérito Administrativo a adotar todas as medidas legais no sentido de ouvir servidores, tomar o depoimento dos imputados e testemunhas, caso necessário, bem como oficiar junto às autoridades civis ou militares no sentido de carrear documentos para os autos do processo administrativo em epígrafe e praticar todos os atos processuais necessários.
Art. 5º - Realizar Relatório Final dos trabalhos pugnando pelo arquivamento do Processo Administrativo ou apontando as irregularidades cometidas pelo imputado ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º - Determinar a liberação dos membros da presente Comissão de Inquérito Administrativo, dos trabalhos normais, quando necessitarem se reunir para exercer as atividades da comissão.

Art. 7º - Determinar que os trabalhos da Comissão de Inquérito sejam concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, 20 de maio de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D4FBEECF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO N O T I F I C A Ç ÃO

Servidor Imputado: LUIZ INÁCIO DA SILVA FILHO
Notificado(A): LUIZ INÁCIO DA SILVA FILHO
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar(PAD)/ Portaria nº 447/2024.

DESPACHO:

Portaria n° 437/2024.

Notifiquem o servidor público municipal imputado, para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposição no art. 232, *caput*, da Lei Estadual n° 6.123/68 c/c Lei Municipal n° 1.634/2017, devendo-lhe ser garantido o contraditório e ampla defesa.

Encaminhe cópia da Portaria n°437/2024, datada de 10 de julho de 2024, acompanhado de cópia dos documentos que instruem a mesma, a fim de que o imputado apresente resposta, no prazo de 10 dias quanto aos fatos narrados nos documentos referidos.

Aliança-PE, em 24 de julho de 2024.

AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro da Comissão

PAULO CORREIA DE MELO
Membro da Comissão

Qualquer informação ou acesso a documentos pode V.Sa., se dirigir à Sala da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Aliança, situada na Avenida Domingos Braga, s/n, centro, Aliança-PE.
Ressaltamos que a falta de defesa técnica no processo administrativo não ofende a Constituição conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal.

Súmula Vinculante nº 5 do Supremo Tribunal Federal: "A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição."

Aliança - PE, em 24 de julho de 2024.

AURISTELA MARIA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B886AD9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Prestação, pelos CONTRATADOS, dos serviços advocatícios no que concerne a propositura e acompanhamento, até o trânsito em julgado, de ações judiciais que obriguem a União Federal a repassar ao Município CONTRATANTE os devidos valores referentes ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, com base na Lei Federal nº 9.424/96, bem como que obrigue a União Federal a efetuar o pagamento retroativo da diferença dos valores repassados a menor ao CONTRATANTE.
O Prefeito Municipal do Município de Aliança, Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO Que os advogados Rodrigo Muniz de Brito Galindo, Rômulo Marinho Falcão e Túlio Gomes Cascardo firmaram Contrato de Honorários em 18 de abril de 2006, cujo objeto era o ajuizamento de ação visando a recuperação de valores não repassados pela União à título do Fundo de Participação e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF;
CONSIDERANDO que durante a vigência do Contrato firmado com esta municipalidade e no estrito cumprimento da execução dos serviços, fora ajuizada Ação protocolada sob nº0005144-95.2006.4.05.8300, que tramitou perante a 1ª Vara Federal da Secção Judiciária do Estado de Pernambuco,buscando o repasse correto do Fundo de Participação e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.;
CONSIDERANDO que após regular tramitação do processo, houve seu trânsito em julgado, confirmando a sentença proferida favoravelmente ao Município de Aliança e,conseqüentemente, permitindo a recuperação de valores não repassados à título do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, conforme Sentença, Acórdão e Certidão de Trânsito em Julgado, em anexo;
CONSIDERANDO que a Ação se encontra na fase de inscrição dos valores em precatório em favor do município e, para avançar no trâmite processual, visando a continuidade do trabalho já efetuado, com o conseqüente acompanhamento e orientação, o Escritório necessita de procuração outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento, bem como seus aditivos;
CONSIDERANDO o lapso temporal desde a contratação até a presente data, que ultrapassam os dezoito anos;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, pelos quais, inclusive, não geraram prejuízo a direito de terceiros;
CONSIDERANDO que no Contrato de Honorários firmado em 18 de abril de 2006,com os referidos advogados, não se constata qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei n° 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;
CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Municipal na continuidade do Contrato;
CONSIDERANDO que a prestação do serviço, em tela, é necessária para o cumprimento das finalidades precípuas desta Prefeitura; e
CONSIDERANDO o parecer jurídico e todos os demais documentos e elementos constantes do procedimento administrativo em questão,
DECIDE:
CONVALIDAR o Contrato de Honorários firmado em 18 de abril de 2006, que celebraram entre si o Município de Aliança e Rodrigo Muniz de Brito Galindo, Rômulo Marinho Falcão e Túlio Gomes Cascardo, a fim de atender as demandas desse município, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n° 8.666/93. Ressalta-se ainda que a convalidação, em tela, está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n° 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.
O prazo de vigência do presente Instrumento será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Aliança/PE, 05 de agosto de 2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:CF5D397D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 016/2024.
Pregão Eletrônico N.º 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA OS SERVIDORES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Secretaria de Saúde da Cidade de Amaraji/PE, torna publico o resultado da referida licitação, ratificando e homologando o processo, em favor da empresa:

1. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ n.º 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 01 – 03 – 05 – 06 e 07, percorrendo o valor global de R$ 225.453,26 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos);

Fica a empresa convocada a comparecer no prazo da Ata de Registro de Preços para assinatura dos atos.

Amaraji (PE), 01/08/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:2F8EB40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS
OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma e ampliação da UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, bem como demais condições do Edital. O Município de Angelim/PE, através do Fundo Municipal de saúde de Angelim-PE, torna público que em face do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro **Luiz Antônio Alves Brasileiro**, ***Crea-25.916D-PE*** , em conformidade com o parecer jurídico art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.736.637/0001-01**, classificada em 3º lugar no certame, para apresentar proposta de preços atualizada nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório. Em razão de urgência e do interesse público na contratação, esta convocação deverá ser atendida em até 24 horas sob pena de preclusão do direito de assumir a execução do objeto do referido processo. Angelim, 05 de agosto de 2024.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO R. DUARTE –
Secretária de Saúde de Angelim-PE.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:572B2F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios para as Unidades Escolares componentes do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 19/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 19/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 102.631,85 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9202883B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

Onde lê-se: ; **Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 05/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ R$ 300.086,00 (TREZENTOS MIL E OITENTA E SEIS REAIS)**.
Leia-se: ; **Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 15/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/08/2024.**

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ R$ 300.086,00 (TREZENTOS MIL E OITENTA E SEIS REAIS)**.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E17F5802

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de móveis para atender as necessidades de substituição mediante danificação ou modernização, assim como adequação das Unidades para todas as necessidades e para que possa oferecer maior conforto, segurança e condições adequadas de trabalho nas Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde no setor de Atenção Primária do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 21/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 21/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 223.250,90 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C794325E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$ 2.561.595,44 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024; DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 22/08/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h01min do dia 22/08/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504. CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 05 de agosto de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação - SME
Portaria Nº 043/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:16F25928

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2024		
Dispensa Eletrônica Nº 004/2024		
Assunto/Objeto: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA COZINHA COMUNITÁRIA, EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.		
A Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 240/2022, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 07.361.172/0001-30** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 20.610,81 (VINTE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** referente aos **itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.** **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.** **Araripina - PE, 05 de Agosto de 2024.**		DESPACHO

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 240/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F9791FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA COZINHA COMUNITÁRIA "BOM PRATO"**, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.

Onde lê-se: Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 13/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13/08/2024.
Leia-se: Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 14/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14/08/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6D3ADE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE.

VALOR: R$ 914.139,86 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2024;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 19/08/2024;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 19/08/2024;
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 05 de agosto de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação/ Pregoeiro - PMA
Portaria Nº 043/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E5BC5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. OBJETO: REGISTROS DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS ELETRÔNICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COMPONENTES NA REDE DE ENSINO, CONFOME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO; **Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 19/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ R$ 409.804,32 (QUATROCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8CE7DEB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 003/2024 Processo nº 021/2024. Contratação de Empresa especializada para a realização de Visita de Pré Diagnóstico do Projeto Político Curricular da AESA, avaliação dos Laboratórios de Saúde existentes e estudo de unificação com aplicação de tecnologias educacionais em Saúde, em atendimento às necessidades da Escola de Ensino Superior de Saúde de Arcoverde-ESSA e da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, a, Lei Nº 14.133/2021. Contratada: **CSANMEK TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 23.045.228/0001-01. No valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Arcoverde/PE 05/08/2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:E1E449CA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

A Câmara municipal de Arcoverde-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público o **Processo ADM** Nº 017/2024 **Dispensa Eletrônica** n°009/2024 que tem por **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria na área de portal transparência para site institucional da Câmara Municipal de Arcoverde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Valor estimando da contratação **R$ 56.544,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**. Eventuais interessados podem apresentar suas propostas de preços no prazo de 06/08/2024 até o dia 09/08/2024. Horário Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 09 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone (87)3821-0140, no site Oficial da câmara de Arcoverde, https://transparencia.arcoverde.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou através doE-mail: camaradearcoverdecpl2022@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, AV CEL ANTONIO JAPIASSU n°600 CEP: 56.512-600, Centro - Arcoverde/PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Arcoverde-PE, 05 de agosto de 2024.

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:BCDD5727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMA Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o presente aviso de ANULAÇÃO do Processo licitatório nº 044/2024, Concorrência Eletrônica nº 008/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de serviços de engenharia para realização da pavimentação de diversas ruas localizadas em múltiplos bairros no município de Arcoverde/PE. Considerando a decisão administrativa emitida pelo Gabinete Municipal e lavrada em ata de reunião com a CPL, decide pela ANULAÇÃO do Concorrência Eletrônica nº

008/2024, mediante justificativas e informativos anexados aos autos do processo. Maiores informações no sistema eletrônico BNC ou na sala da comissão permanente de licitação.

Arcoverde/PE, 02 de agosto de 2024

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL
Prefeito do Município de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:06D35B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2024, DISPENSA Nº 027/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 054/2024, Dispensa de Licitação nº 027/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 que tem como Objeto: Contratação da empresa **José Herculano Filho Funerária, CNPJ N° 41.117.533/0001-91** para **FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS (ATAÚDES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** valor de **R$ 50.309,12 (cinquenta mil trezentos e nove reais e doze centavos).**

Barra de Guabiraba-PE, 05 de agosto de 2024.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E7CD5CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024 – PROC. Nº 23/2024.FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO PEDAGÓGICO, DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Adjudicação/Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 09/2024 – Proc. Nº 23/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei dispõe a Lei n°. 14.133/2021,**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: S LUNA DISTRIBUIDORA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 36.636.265/0001-28**,** valor total de **R$** 5.609,77 e ACM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 40.190.705/0001-33**,** valor total de **R$** 9.600,00. ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de Material Esportivo, Educativo Pedagógico, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, ITENS FRACASADOS, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE,**. BARREIROS, em 05 de agosto de 2024 –

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EEF15332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Secretária de Educação do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 035/2024, Chamada Pública n° 001/2024, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Cidadania, em favor da **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE SAPUCARANA, CNPJ 09.296.516/0001-08**, com sede na Rua Miguel Arcanjo, nº 172, Sapucarana, Bezerros – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada, no Valor Global de R$ 938.647,30 (Novecentos e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

05 de agosto de 2024

TARCIANA BEZERRA NÁPOLES DE FRANÇA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:DAFA12B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93006/2024-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico n° 93006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento do tipo grupo gerador de energia inclusive manutenção, preventiva e corretiva, com a devida reposição de peças, bem como instalação e operação deste, para garantir a continuidade ao fornecimento de energia para os estabelecimentos de saúde upa municipal e unidade mista do município de Bezerros-PE., em favor da seguinte empresa: **BARROS PRODUÇÕES PUBLICIDADES, EVENTOS E COMERCIO LTDA**, **CNPJ 08.512.506/0001-91**, com sede no endereço Rua Eritides Martins, 240, Bairro, centro, CEP: 62.670.000, São Gonçalo do Amarante – CE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, no Valor Global de R$ 40.560,00 (Quarenta mil quinhentos e sessenta reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

05 de agosto de 2024

IÊDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3357AC5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

Homologação da Dispensa Nº 00006/2024 – Processo Nº 00006/2024 cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, NO INSTITUTO DO BOMJARDIMPREV**, e adjudicação dos seus

objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado: **NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sob o CNPJ: **46.177.090/0001-91**. Valor Global R$ **13.200,00**

Bom Jardim/PE, 05 de agosto de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:CB2CFDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº DV00006/2024. Processo Nº: 00072/2024. AGC. Compra. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS E, DO PROGRAMA MEDICAMENTO EM CASA, DESTINADO A ANTENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: MOTOK COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 49.235.749/0001-07. Valor R$40.980,00.

Bom Jardim, 05/08/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7018BF90

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial, COMUNICA através da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 00041/2024 – Credenciamento/Inexigibilidade n.º 00036/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA PREFEITURA E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME CALENDÁRIO ANUAL E DECRETO MUNICIPAL N° 020/2024**
Conforme informações discriminadas abaixo, divulgo o resultado dos credenciados na presente data:

RODOLFO LEOPOLDO EMANUEL FILHO – CPF: 043.633.014-81 na categoria: Musical – Item 2;

19.562.525 WELLINGTON MARTINS DE MOURA – CNPJ: 19.562.525/0001-49 na categoria: Musical – Item 3;

Bom Jardim, 05 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D63396E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bonito/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados à Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. **- Valor máximo aceitável**: **R$ 185.740,00.** Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e os Projetos de vendas até o **dia 04/09/2024**, diretamente na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Coronel José Coelho, nº 39, Centro nesta Cidade, no horário das 08:00 às 12:00 horas. A sessão inaugural para abertura dos envelopes de documentação para habilitação e projeto de Venda ocorrerá no dia **05/09/2024 às 10:00 horas** na sala de Licitação, localizada à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Neste Município. Edital e informações na Secretaria de Educação e Cultura, no endereço retro, sendo facultada a solicitação através do e-mail: educacaobonito21@gmail.com, licitacao@bonitope.com, ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .

Bonito, 05 de agosto de 2024.

MARIA ELZA DA SILVA -
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:C0DA27BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 029/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2024, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Item 4: Km Locacoes & Servicos Ltda. CNPJ: 48.895.252/0001-52, pelo valor de R$31.200,00 Itens 1, 2, 3: V S de Medeiros. CNPJ: 53.112.536/0001-65, pelo valor de R$67.568,00.

Brejinho, 31/07/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:70C111E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 029/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$121.444,64.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Brejinho, 31/07/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B27C7439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 057 E 058.2024

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 029/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Máquinas Pesadas, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de Brejinho/PE Recursos próprios/Recursos Federais Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2024. Contrato Nº: 00057/2024. Contratado: Km Locacoes & Servicos Ltda. CNPJ: 48.895.252/0001-52. Valor R$31.200,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/04/2025. Brejinho, 05/08/2024. Contrato Nº: 00058/2024. Contratado: V S de Medeiros. CNPJ: 53.112.536/0001-65. Valor R$67.568,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/04/2025.

Brejinho, 05/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:972090C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 023/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2024, para Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Lote 1: Grafica Editora e Cartonagem Visao Ltda. CNPJ: 24.726.321/0001-36, pelo valor de R$399.500,00.

Brejinho, 02/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:384471B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 023/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$573.799,05.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Genaldo Araújo dos Santos, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 02/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA4CCE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00059/2024. PROCESSO Nº: 023/2024. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00059/2024. Processo Nº: 023/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material Gráfico, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Brejinho/PE Recursos próprios/Federais Secretaria de Educação Secretaria de Administração Secretaria de Finanças Outras Secretarias Muncipais Dotação prevista no QDD2024. Contratado: Grafica Editora e Cartonagem Visao Ltda. CNPJ: 24.726.321/0001-36. Valor R$399.500,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025.

Brejinho, 05/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:27113433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 028/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Roço Manual das Rodovias Vicinais, visando atender o Município de Brejinho/PE. Lote 1: Cauassu Locacoes e Servicos Ltda. CNPJ: 28.676.712/0001-44, pelo valor de R$205.871,50 Lote 2: Engebrito Construcoes e Locacoes Ltda. CNPJ: 30.999.688/0001-26, pelo valor de R$49.964,40. Brejinho, 02/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:512106AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 028/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 028/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Roço Manual das Rodovias Vicinais, visando atender o Município de Brejinho/PE. Valor: R$340.091,79.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Manoel Pedro Nunes de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como Gestor; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes nº 00005/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Brejinho, 02/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:282130D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N 060 E 061.2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 028/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Roço Manual das Rodovias Vicinais, visando atender o Município de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Município de Brejinho/PE Recursos próprios/Recursos Federais Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Obras Dotação prevista no QDD2024. Contrato Nº: 00060/2024. Contratado: Cauassu Locacoes e Servicos Ltda. CNPJ: 28.676.712/0001-44. Valor R$205.871,50. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Brejinho, 05/08/2024. Contrato Nº: 00061/2024. Contratado: Engebrito Construcoes e Locacoes Ltda. CNPJ: 30.999.688/0001-26. Valor R$49.964,40. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025. Brejinho, 05/08/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CE3BA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 047/2024 –CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

PROCESSO – N.º 047/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024 – Nat. do objeto: Obras/Serviços de engenharia - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRECHO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NA RODOVIA VICINAL SILVESTRE INOCÊNCIO DE MOURA, DISTRITO DE LAGOA DO OUTEIRO, BUENOS AIRES/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário,** conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$: 17.019.910,62 (dezessete milhões e dezenove mil e novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia **06/08/2024** até o dia **22/08/2024** às **9:00h**. **Abertura da Disputa: Dia 22/08/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital podem ser obtidos, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, na plataforma Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e no Setor de Licitações do Município de Buenos Aires, sito na Rua Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09, Centro, Buenos Aires -PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h. Informações: Fone (81) 3647-1142.

Buenos Aires/PE, 05 de agosto de 2024.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:4B9D2591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.º 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 42.587.791/0001-48, R$ 1.193,40. **HOSPITALMED LTDA**, CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, R$ 667,80.

Buíque, 05 de agosto de 2024.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E5FE90C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 112/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato n° 055/2024 e conceder pensão por morte temporária, a contar de 05 de fevereiro de 2024, data do óbito, a CINTIA GAMBÔA SILVA NEVES, cônjuge, CRISTIAN GAMBÔA NEVES, filho menor de 21 anos e ANA CAROLLINE GAMBÔA NEVES, filha menor de 21 anos, beneficiários do ex-segurado ANDERSON DE OLIVEIRA NEVES, ativo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula de nº 32324, nos termos do artigo no art. 40, §7º, inciso II da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:AEC0BA6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 023/CABOPREV/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/CABOPREV/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/CABOPREV/2023. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV, CNPJ nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** RGRAPH LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 10.279.299/0001-19. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo e acréscimo do valor do Contrato Administrativo nº 023/CABOPREV/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 02/08/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/08/2024 a 02/08/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:FFD58A2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/CABOPREV/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/CABOPREV/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 001/CABOPREV/2020. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV, CNPJ nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA ACESSO Á FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e reajuste do Contrato Administrativo nº 003/CABOPREV/2020, pelo período de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 22/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 22/07/2024 a 22/07/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:23894454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 189/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 098.663.514-67, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 015/2024, de 15 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA,** no Cargo de Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 05 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:6ADB16F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2024-FMS.

Objeto: **Aquisição de câmeras de segurança e equipamentos para videomonitoramento das unidades de saúde do Município de Calçado-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência**.

Comunica-se sua homologação em favor da seguinte empresa: **SERVITEC SOLUCÇÕES E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA,** estabelecida na Rua Projetada 01, nº 2320, Apt. 203, Bloco 02, Novo Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.069.570/0001-31**, representada pela Srta. **Nayara Araújo Ferreira**, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Cidade de Garanhuns - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 705.100.844-78 e RG nº 9801180 SDS/PE, com um valor global de R$: 57.513,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e treze reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 02 de agosto de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS.
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:714D9257

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004/2024-FMS
Credenciamento nº 001/2024-FMS

Nat.: Serviços

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de **Serviços Médicos** Especializados para a realização de consultas, procedimentos cirúrgicos e exames, a **serem realizados no Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE** de forma complementar à rede

municipal de saúde, conforme especificações constantes no termo de referência.
CONTRATO Nº: 023/2024 FMS.
CONTRATADO:**PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALA LTDA**.
CNPJ:N° 46.893.413/0001-43
VALOR: R$: 1.520.409,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e nove reais).

DATA DA ASSINATURA:31/07/2024.
VIGÊNCIA:31/07/2024 À 31/07/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 31 de julho de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:CB7C469B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº104/2024- GAB/PREFEITO

DISPÕE DE CONCESSÃO DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1- Fica concedido, por motivo de requerimento do servidor, **EDINALDO MOURA LEITE**, titular da Cédula de identidade n° 7.444.457 SDS/PE, inscrito no CPF sob n° 056.448.774-00, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Calumbi.
Art. 2-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 19 de julho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:A7A03F1A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº105/2024- GAB/PREFEITO

DISPÕE DE CONCESSÃO DA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE CARGO DO SERVIDOR MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1- Fica concedido, por motivo de requerimento do servidor, **EDINALDO MOURA LEITE**, titular da Cédula de identidade n° 7.444.457 SDS/PE, inscrito no CPF sob n° 056.448.774-00, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Calumbi.
Art. 2-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 19 de julho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:41C5169A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº106/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 05/08/2024 a 01/02/2025 ao Servidor(a**) GLAUCINEIDE PAIVA BRASIL,** Professora I. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 19 de julho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:7EF7B726

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº107/2024- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

PATRICIA ALVES DINIZ, referente ao ano de 2023, Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 08/07/2024 a 07/08/2024;
MARIA HELENA DE LIMA ELEOTERIO, referente ao ano de 2023, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 05/08/2024 a 04/09/2024;
ANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 29/07/2024 a 28/08/2024.

SANDRA REJANE DE LIMA, referente ao ano de 2023, Coordenadora da Cozinha Comunitária, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 07/08/2024 a 06/09/2024.
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS referente ao ano de 2023, Assessor de Secretaria, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças de 12/08/2024 a 11/09/2024.
MARIA DE LOURDES TELES, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo I, lotado(a) na Secretaria de Educação, período de 22/07/2024 a 21/08/2024.
CARLOS ANTONIO CAVALCANTE, referente ao ano de 2022, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 12/08/2024 a 11/09/2024.
MARCONE PEREIRA LIMA, referente ao ano de 2023, Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 12/08/2024 a 11/09/2024.

EDIVALDO VIEIRA NETO, referente ao ano de 2023, Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria de Educação, período de 14/08/2024 a 13/09/2024.

IVANEIDE CORDEIRO DOS SANTOS TEODORO, referente ao ano de 2023, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 31/07/2024 a 30/08/2024.
FERNANDA MIRELY LEÃO DE ALMEIDA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 05/08/2024 a 04/09/2024.
CILENE SOCORRO DOS SANTOS, referente ao ano de 2023, Chefe de Gabinete, lotado(a) na Secretaria de Administração, período de 19/08/2024 a 18/09/2024.
SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA ALMEIDA, referente ao ano de 2023, Secretaria de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria de Administração, período de 05/08/2024 a 04/09/2024.
SILVIA ADRIANA TEODORO LIMA, referente ao ano de 2023, Conselheira Tutelar, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 05/08/2024 a 04/09/2024.
ROBERTO BEZERRA DE SOUZA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretaria de Administração, período de 31/07/2024 a 30/08/2024.
RANCISCO DE SALES OLIVEIRA CRUZ, referente ao ano de 2023, Operador de Maquinas Pesadas, lotado(a) na Secretaria de Transportes, período de 05/08/2024 a 04/09/2024.
ELINEIDE GOMES DA SILVA FREIRE, referente ao ano de 2023, Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 12/08/2024 a 10/09/2024.
JAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, referente ao ano de 2021, Secretário de Agricultura, lotado(a) na Secretaria de Administração, período de 10/10/2024 a 09/11/2024.
ALDENI PEREIRA DE SOUZA, referente ao ano de 2023, Porteiro, lotado(a) na Secretaria de Educação, período de 24/08/2024 a 23/09/2024.
MAURICEIA BEZERRA DE LIMA CARIRI, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Administração no período de 24/08/2024 a 23/09/2024.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi/PE, 29 de julho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6A1BF5CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024/PMC

CONTRATO Nº 026/2024/FMAS.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA**: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO,** com sede situada no seguinte endereço Sítio Barriguda, Zona Rural, Caetés-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 26/07/2024 a 26/07/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 80.458,84** (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Capoeiras, 26 de julho de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:D91F4914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 001-2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2024-FMS EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2024 - FMS

CONTRATO Nº 042/2024/FMS. **OBJETO:** Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde Bucal do município de Capoeiras – PE, através da proposta de equipamento nº 08807619000123008, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS - FMS. CNPJ: 08.807.619/0001-14 - **CONTRATADA**: **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**, CNPJ N°**55.979.736/0001-45**, localizada na Rodovia Abrão Assed, Km 53 + 450 metros, sem n.º, CEP 14097-500, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por VINÍCIUS FERNANDES BARBOZA, RG n°52.507.229-9 SSP/SP, CPF n°445.463.258-86. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL**: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 001/2024/FMS – Pregão Eletrônico nº 001/2024/FMS.

Capoeiras-PE, 15 de julho de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:43C73D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024/PMC

CONTRATO Nº 049/2024. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **CONTRATADA**: **PATRICIA FERREIRA BERNARDO,** com sede situada no seguinte endereço Sítio Barriguda, Zona Rural, Caetés-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.259.698/0001-37**, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) **Patricia Ferreira Bernardo**, CPF: nº 832.724.454-04. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses – 30/07/2024 a 30/07/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 126.119,13 (cento e vinte e seis mil, cento e dezenove reais e treze centavos)**.

Capoeiras, 30 de julho de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

IRECE FERREIRA MACÊDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:CC797BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022
CONTRATO Nº 042/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001AO CONTRATO Nº 042/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA V N CONSTRUCOES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o da Lei nº 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 042/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 051/2022, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 042/2024, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA
01 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO DE VIAS E PORTAL DA CIDADE
Função: 15
Subfunção: 451
Programa: 1055
Ação: 1.49
Despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 042/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe da Lei nº 8.666/93.

Carnaíba PE, 31 de Julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6716CAA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 056/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 056/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 056/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA COHESIL COMÉRCIO HENRIQUE SILVA LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o contrato Nº 056/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 029/2024, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 056/2024, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA
01 MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 2.39
Despesa: 4.4.90.52
02
CONST.REC.REF.BARAG/ACUD/CIS/CAC/POC/SIST.D'AGUA
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 1.30
Despesa: 4.4.90.30
CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 056/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Carnaíba PE, 08 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3DF50BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 057/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 057/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 057/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o contrato Nº 057/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 029/2024, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 057/2024, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 2.39
Despesa: 4.4.90.52
02
CONST.REC.REF.BARAG/ACUD/CIS/CAC/POC/SIST.D'AGUA
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 1.30
Despesa: 4.4.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 057/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Carnaíba PE, 08 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9F4DE4F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 058/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 058/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o contrato Nº 058/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 029/2024, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 058/2024, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 2.39
Despesa: 4.4.90.52
02
CONST.REC.REF.BARAG/ACUD/CIS/CAC/POC/SIST.D'AGUA
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 1.30
Despesa: 4.4.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 058/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Carnaíba PE, 08 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:547CF770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
5º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS 29/07/2024 A 02/08/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** realizados entres as datas **29/07/2024 A 02/08/2024,** conforme a seguinte sequência: **LICITANTE 55: 28.534.892 ADVONE MENDES DE GOES – CNPJ Nº 28.534.892/0001-20**. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**: **LICITANTE 55: 28.534.892 ADVONE MENDES DE GOES – CNPJ Nº 28.534.892/0001-20** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 10h00min. Eu Maria Pereira Lopes, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 05 de agosto de 2024

MARIA PEREIRA LOPES
Agente de contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:13633CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 059/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
CONTRATO Nº 059/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001DO CONTRATO Nº 059/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, modificar unilateralmente o contrato Nº 059/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 029/2024, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 059/2024, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 MANUTENCAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 2.39
Despesa: 4.4.90.52
02
CONST.REC.REF.BARAG/ACUD/CIS/CAC/POC/SIST.D'AGUA
Função: 20
Subfunção: 605
Programa: 1009
Ação: 1.30
Despesa: 4.4.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 059/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Carnaíba PE, 08 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A0348B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 026/2024
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 026/2024 - Credenciamento nº 001/2024 - Inexigibilidade nº 008/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, a favor da contratação dos seguintes credenciados: **LICITANTE 46: 42.437.321 BRENO FERREIRA DE BRITO – CNPJ Nº 42.437.321 /0001-06** com sede no Sítio Lagoa dos Campos, nº 3283, CEP Nº 56.820-000, zona rural, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Breno Ferreira De Brito** de **CPF N° 148.654.004-00** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR**; LICITANTE 47: 54.500.372 CÍCERO JEFFERSON BALDOINO DA SILVA – CNPJ Nº 54.500.372/0001-06** com sede na Rua João Pereira Lima, nº 99, CEP Nº 56.820-000, caixa d'agua, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Cícero Jefferson Baldoino da Silva** de CPF N° **125.937.744-01** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 48: 46.335.305 JOSIAS HOZANO DE OLIVEIRA – CNPJ Nº 46.335.305/0001-55** com sede na Rua do Comercio sede do Povoado de Serra Branca, nº 134, CASA, Zona Rural, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Josias Hozano de Oliveira** de CPF N° **028.845.834-67** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 49: 42.518.812 JACKSON DE SOUZA FERRAZ QUEIROZ – CNPJ Nº 42.518.812 /0001-73** com sede na Rua Padre Cicero, nº 149, Casa, Bela Vista, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Jackson De Souza Ferraz Queiroz** de **CPF N° 103.875.704-54** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **ITEM 7** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 50: 54.088.118 JOSÉ FERNANDO NASCIMENTO SILVA – CNPJ Nº 54.088.118 /0001-42** com sede no Povoado de Novo Pernambuco, nº 5422, CEP Nº 56.820-000, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **José Fernando Nascimento Silva** de CPF N° **082.045.164-95** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 51: 54.072.419 PAULO NUNES GOMES DA SILVA – CNPJ Nº 54.072.419 /0001-88** com sede no Sítio Povoado Lagoa do Caroá, s/n, casa, CEP Nº 56.820-000, Zona Rural, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Paulo Nunes Gomes da Silva** de **CPF N° 123.843.664-16** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 52: 42.498.112 MATHEUS KAIQUE SILVA LIMA – CNPJ Nº 42.498.112/0001-64** com sede na Rua Saturnino Bezerra, nº 158, casa, CEP Nº 56.820-000, centro, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Matheus Kaique Silva Lima** de **CPF N° 132.458.254-55** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 53: 51.921.869 CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA – CNPJ Nº 51.921.869/0001-00** com sede no Sítio Povoado Lagoa do Caroá, s/n, casa, CEP Nº 56.820-000, Zona Rural, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Carlos Eduardo Santos da Silva** de **CPF N° 170.055.914-10** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; **LICITANTE 54: 52.819.070 DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS – CNPJ Nº 52.819.070/0001-70** com sede no Sítio Povoado Lagoa do Caroa, s/n, CEP Nº 56.820-000, zona rural, Carnaíba – PE, representada pelo sr. **Denilson Caique Pereira De Freitas** de **CPF N° 141.171.514-44** credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO; **ITEM 2** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR; **ITEM 3** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA; **ITEM 4** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA; **ITEM 6** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA; **ITEM 8** - MANUTENÇÃO DE REDES - AGUA / ESGOTO; **ITEM 9** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE; **ITEM 10** - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES – AREAS PÚBLICA/PARTICULAR **Seja portanto, convocados os licitantes já devidamente credenciados, respeitando-se o critério previsto no art. 12, I do decreto municipal nº 08, de 17 de janeiro de 2024, e de acordo com a necessidade apresentada pela secretaria de infraestrutura e serviços públicos através de planilha orçamentária e cronograma dos serviços.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 05 de agosto de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2785D44D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 002 DE 02 DE AGOSTO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARNAÍBA/PE COMSEA

Resolve:

Art.1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o Biênio 2024-2026.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1-Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Sra. Elisa Pereira de Oliveira (titular)
Sra. Josilaine Maria de Araújo Silva (suplente)
2-Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Wedyla Heleni Oliveira Patriota (titular) secretária
Sra. Juliana Pereira da Silva (suplente)
3-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Sr. Jose de Anchieta Alves de Queiroz (titular)
Sra. Maria Edna de Andrade (suplente)
4-Secretaria Municipal de Educação
Sra. Paloma Maiara de Souza Maranhão (titular)
Sra. Maria Auxiliadora Mendes Oliveira (suplente)

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1- Associações Quilombolas
Sra. Lucicléa Alves Vieira (titular)
Sra. Aline Moura da Silva (suplente)
2- Associações Rurais
Sra. Risoneide Miguel da Silva (titular)
Sr. Edvaldo Francisco dos Santos (suplente)
3- Sindicato dos Trabalhadores da Educação
Sra. Elenice Barreto Bezerra (titular)
Sr. Genival Cassiano da Silva (suplente)

4-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sra. Maria Aparecida da Silva (titular)
Sra. Josefa Katarina Maia Silva (suplente)
5- **Instituições Religiosas**
Sr. Marcos Antonio Panta dos Santoss (titular) presidente
Sra. Tertuliana Henriques de Souza Oliveira (suplente)
6-Representantes dos usuários
Sra. Thauanna Mayara Marques da Silva (titular)
Sr. Pedro Paulo da Cruz Filho (suplente)
7-Instituto Agrônomo de Pernambuco-IPA
Sra. Tereza Cristina de Vasconcelos Veras (titular)
Sra. Constança Maria Florêncio (suplente)
8 Grêmios Estudantis
Sr.ª Maysa Aparecida Borrego de Araújo (titular)
Sr. Marcos Vinicius Florêncio de Moura (suplente)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carnaíba, 02 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO PANTA DOS SANTOS
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:CBF37DAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 013/2024, Processo Licitatório nº 046/2024, de 26 de julho de 2024, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de Produtos alimentícios (verduras e frutas) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social (cozinha comunitária), conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: RAENNY ARISTOFANESSILVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 22.289.295/0001-09 totalizando um valor de R$103.481,00(cento três mil quatrocentos oitenta e um reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 05 de agosto de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:3AC0DC37

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
EXTRATO DE ARP Nº 018/2024

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: RAENNY ARISTOFANES SILVA SANTOS-ME, inscrita sob o CNPJ Nº 22.289.295/0001-09;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2024;
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de Produtos alimentícios (verduras e frutas) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social (cozinha comunitária), conforme termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: R$ 103.481,000 (cento e três mil quatrocentos oitenta e um reais);
DATA: 05/08/2024;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B5145338

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
Processo administrativo nº 053/2024
Do Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de reforma e requalificação da praça

do bairro da COHAB no Município de Carnaubeira da Penha., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são necessários para a reforma e requalificação da Praça do Bairro- Cohab no Município de Carnaubeira da Penha.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta no sistema de dispensa eletrônica.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação Art. 75 da Lei 14.133, que assim dispõe:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Empresa ganhadora: MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.266.126/0001-90, localizada no endereço na Rua Pedro Álvaro Cabral nº 0266-Bairro- Nossa Senhora da Apresentação-Natal-RN, cuja proposta final foi R$ 97 454,02 (noventa sete mil quatrocentos cinquenta quatro reais e dois centavos).

Diante dos dados expostos, o Prefeito – ELÍZIO SOARES FILHO, HOMOLOGA a situação de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, e AUTORIZA, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.
Carnaubeira da Penha, 05 de agosto de 2024
Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.

ALÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:ED8A3DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DO MUNICÍPIO DE CONDADO**. Valor máximo aceitável: **R$ 1.734.820,67** (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 19/08/2024, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031. Condado, 05 de agosto de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Agente de contratação.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:D5C2191B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2021 – PROCESSO LICITAORIO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 037/2021. Processo Licitatorio nº. 001/2021; Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2021. Alteração no prazo do contrato referente á: Serviços de LIMPEZA URBANA, abrangendo a sede do Município, Povoados de Olho D'água, Pau Amarelo e Distrito de Poço Comprido Conforme Projeto Básico; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Art. 3° do Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 16/07/2024 à 16/07/2025.

Correntes/PE, 16/07/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:482F04C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVO AO CONTRATO 001/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 005/2021- FMS

7º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO 005/2021- FMS

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 001/2022. Alteração no prazo e valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE DO CRUZEIRO – MODALIDADE AMPLIADA, CONFORME PROJETO ANEXO III. Contratado: D A S CONSTRUTORA. CNPJ: 42.176.434/0001-97. Valor acrescido: R$ 68.231,17, referente a um acréscimo de 23,56%. Valor atual do contrato: R$ 358.273,74. Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência até 14/12/2024.

Custódia, 05/08/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8954C5D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 FMS

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para aquisição de pães destinados à UMEB - Unidade Mista Elizabeth Barbosa (Hospital Municipal). Contratado: PANIFICADORA BOM PÃO NUNES ARAUJO DE CUSTODIA LTDA-ME. CNPJ: 04.865.592/0001-65. Valor acrescido: R$ 18.875,00 , referente a um Valor atual do contrato: R$ 94.375,00 Prazo acrescido: 05 (cinco) meses. Nova vigência até 14/12/2024. Custódia, 05/08/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS
. Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:44B884E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO - CHAMADA PUBLICA 001/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO

MEDIPLUS:
3º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/9 Contratado: MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 30.018.679/001-07 Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência até 31/12/2024. Custódia, 05/08/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

MEDIPLUS:
3º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/9 Contratado: MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 30.018.679/001-07 Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência até 31/12/2024. Custódia, 05/08/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

MEDHELP:
4º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/9 Contratado: MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70 Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência até 31/12/2024. Custódia, 05/08/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

MEDHELP
3º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/9 Contratado: MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70 Prazo acrescido: 09 (nove) meses. Nova vigência até 31/12/2024. Custódia, 05/08/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

MEDHELP
4º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021 - FMS. Alteração de valor do contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/9 Contratado: MEDHELP SERVIÇOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70 **Valor do contrato:** R$ 1.578.244,32, **valor acrescido:** R$ 394.561,08, equivalente a **25%** do valor inicial. **Valor Total:** 1.972.805,40. Custódia, 05/08/2024.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GOIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:BE67842E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Processo Adm.: Nº 048/2024. Objeto:Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, com no mínimo 7 lugares, para atender às necessidades do fundo municipal de educação do município de Dormentes-PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 136.420,00(cento e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais):PEDRAGON AUTOS LTDA(03935826000130) com o lote: 1 no valor total de R$ 136.420,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

DORMENTES - PE, 02 de agosto de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:08B79674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRTO N°053-FME/2024

Processo Adm.: Nº 048-FME/2024, Processo Licitatório: 019-FME/2024, Pregão Eletrônico Nº 015-FME/2024, CONTRATO N° 053-FME/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.951.247/0001-54, Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, com no mínimo 7 lugares, para atender às necessidades do fundo municipal de educação do município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 05/08/2024 à 04/08/2025. VALOR GLOBAL: R$ 136.420,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), Dormentes-PE, 05 de agosto de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1BEE74FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO N° 052/2024

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, no dia 05 de agosto de 2024, edição 3648. **Onde se lê: EXTRATO CONTRATO N° 052/2024,** Processo Administrativo Nº 054/2024, Processo Licitatório Nº 035/2024, Dispensa Nº. 014/2024, CONTRATO Nº 052/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: Contratação de Empresa para Aquisição de Medalhas e troféus para serem entregues como premiação dos jogos escolares como também campeonato municipal do municipio de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 01/08/2024 à 15/09/2024. VALOR GLOBAL: R$ 19.339,44 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Dormentes-PE, 01 de agosto de 2024. LENISIO COELHO CAVALCANTE, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. **Leia-se: EXTRATO CONTRATO N° 052/2024,** Processo Administrativo Nº 054/2024, Processo Licitatório Nº 035/2024, Dispensa Nº. 014/2024, CONTRATO Nº 052/2024. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, Contratada: REMA ARTE ESPORTE LTDA, CNPJ Nº 93.280.592/0001-23. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medalhas e troféus para serem entregues como premiação dos jogos escolares como também campeonato municipal do município de Dormentes-PE. PRAZO DE VIGENCIA: 01/08/2024 à 15/09/2024. VALOR GLOBAL: R$ 19.339,44 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Dormentes-PE, 01 de agosto de 2024.
LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4B5DD80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 717/2024.

EMENTA: "Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constitucionais legais e;
CONSIDERANDO os temos do art. 5º da Lei Municipal Nº 323/2008, que dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que foram encaminhados os nomes dos representantes, com seus respectivos suplentes, pelos órgãos competentes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, conforme relação abaixo, os referidos senhores para exercerem os cargos de Membros do Conselho Municipal de Educação, com seus respectivos suplentes, pelo prazo de 1 (um) ano:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Geomara de Souza Brito
Suplente: Maria Rozeli Souza Vieira Rodrigues

REPRESENTANTES DE PAIS:
Titular: Izabel Francisca Reis Coelho
Suplente: Jucineide Castro Silva

III. REPRESENTANTES ESCOLA PARTICULAR:
Titular: Gracilda Eloia de Macedo Sousa
Suplente: Jucineide de Castro Rodrigues

IV.REPRESENTANTES DO CONSELHO DO SINTED

• REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE CLASSE:

Titular: Maria Jose de Macedo Luz
Suplente: Zuleide Luiza Macedo Brito

• REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Claudemir Rodrigues da Silva
Suplente: Joanecila Coelho Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Leidjane de Macedo Cavalcanti
Suplente: Audenice dos Santos Rodrigues

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita do Munícipio de Dormentes, Estado de Pernambuco, 01 de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:36968445

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA, ABERTO, SILÊNCIADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE
RECORRENTE: COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.458.504/0001-73, estabelecida na Rua Ponta Porã, n.º 301/50, Jasen, Gravataí/RS.

Por todo o exposto, foi considerada **PROCEDENTE** as alegações da licitante **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.
Concluo então pelo conhecimento do recurso, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para, NO MÉRITO, **DAR-LHE PROVIMENTO**, alterando assim, a decisão declarando a licitante **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** classificada/habilitada.
Em atenção ao art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021, em virtude da reconsideração da decisão por esta Pregoeira, encaminham-se os autos para que seja dada a devida publicidade aos interessados.
Escada/PE, 05 de Julho de 2024.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7C7CA75F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. CONTRATO Nº 279/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**:** **MULTIMED VITÓRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 19.687.061/0001-05. **Valor total**:

R$ **846.524,13 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Escada/PE, 01 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D8764C10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 CONTRATO Nº 280/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.910.612/0001-57. **Valor total**: R$ **432.733,90 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B6FDEE41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 272/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 48.729.286/0001-77. **CONTRATADA: J. M. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.729.286/0001-77. **Valor total**: R$ **190.946,47 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:4C56A67B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023. CONTRATO Nº 282/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA – ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - APAMI,** inscrita no CNPJ sob o n° 11.683.174/0001-12. **Valor total**: R$ **509.352,80 (quinhentos e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Escada/PE, 01 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2C7975DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 CONTRATO Nº 117/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 117/2024– Pregão eletrônico n° 073/2023 - Processo licitatório n° 112/2023 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. Contratada:**PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.433.327/0001-21. Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

Escada/PE, 31 de Julho de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FBCABEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **SWB DE ARRUDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.272/0001-62. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, com início a partir do dia **04 de maio de 2024, encerrando-se no dia 03 de maio de 2025.**

Escada/PE, 30 de abril de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:5BB9929D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 221 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2674 DE 22 DE JULHO DE 2024, QUE TRATA SOBRE O RATEIO DAS VERBAS ORIUNDAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEF, ESPECIFICANDO OS SEUS BENEFICIÁRIOS, A FORMA DE PAGAMENTO DO RATEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2674, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre o rateio das verbas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEF) para rateio entre os profissionais beneficiários;

CONSIDERANDO a importância de regulamentar a aplicação dessas verbas, bem como especificar os seus beneficiários e a forma de pagamento, visando garantir a transparência e eficiência na realização do rateio dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de conhecimento acerca da abertura de plataforma para utilização dos beneficiários do rateio de forma clara e objetiva; e

CONSIDERANDO a relevância de criar mecanismos que promovam a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas na realização do rateio das verbas oriundas de FUNDEF;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o pagamento de abono aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei Municipal 2674, de 22 de julho de 2024, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Art. 2º Fazem jus ao abono oriundo dos recursos previstos no art.1º:

I - Profissionais do magistério da educação básica, que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Escada, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções em sala de aula na rede pública municipal, oriundos do recurso Fundef 60%, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de janeiro de 2001 até dezembro de 2006;

II - Aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Escada durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de janeiro de 2001 até dezembro de 2006;

III - Profissionais que não tenham mais vínculo direto com o Município de Escada, mas que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no caso, de janeiro de 2001 a dezembro de 2006 e, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo, os herdeiros do que possuíam o direito ora previsto.

Art. 3º O pagamento do abono destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Município de Escada ocorrerá em até **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste Decreto, independentemente de requerimento do interessado, mediante folha de pagamento.

§1º O pagamento do abono para profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de ordem de pagamento através das informações bancárias prestadas pelos beneficiários referentes a Banco, Agência, Conta e Tipo de Conta da instituição financeira o beneficiário tem contrato.

§2º Em caso de falecimento do profissional, o pagamento dos valores aos respectivos herdeiros dar-se-á mediante apresentação de Alvará Judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

Art. 4º O Poder Executivo do Município de Escada divulgará por meio de Plataforma Web o acesso aos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

I - Identificação nominal do profissional;

II - CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;

III - Matrícula;

IV - Período de efetivo exercício no magistério, expresso em meses, tendo como teto o período a que alude o crédito recuperado por meio da decisão judicial; e

V - Valor individual a ser disponibilizado.

§1º A plataforma web mencionada neste artigo estará disponível em uma aba designada no site oficial da Prefeitura de Escada e os usuários interessados poderão acessar suas informações mediante login, preenchendo os campos de CPF e data de nascimento do beneficiário.

§2º No caso de servidores que encontrem alguma divergência nos dados de CPF e Data de Nascimento ou ainda aqueles que os dados iniciais não foram localizados, ao acessarem a plataforma, serão automaticamente redirecionados para uma página com um formulário de cadastro inicial, em que poderão inserir as informações solicitadas e incluir uma mensagem acerca da situação encontrada.

§3º A mensagem tratada no parágrafo anterior terá suas informações analisadas pelo Poder Executivo Municipal, este que entrará em contato por meio de e-mail e/ou telefone indicado pelo servidor no formulário acerca do caso relatado.

Art. 5º As eventuais incorreções das informações, referentes ao período de vínculo ou valores divulgados, poderão ser objeto de contestação por parte do beneficiário ou interessado, a ser apresentada pela Plataforma no item indicado de Questionamento, acompanhado de documentação comprobatória.

§1º Em caso de questionamento, caberá ao interessado anexar documentação comprobatória do vínculo com a rede pública escolar do Município de Escada no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006 ou do período efetivo exercício no magistério.

§2º Serão aceitos como documentos comprobatórios para contestação:

I - Publicação em Diário Oficial;

II - Contracheques;

III - Anotação em Carteira de Trabalho ou outros instrumentos contratuais devidamente lavrados; e

IV - Cópia de processo administrativo ou documentos oficiais emitidos à época.

§3º A contestação relativa à relação de profissionais que fazem jus ao abono deverá ser protocolada **em até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da abertura de acesso à Plataforma, nos termos do art. 4º deste Decreto.

§4º Após o decurso do prazo tratado no parágrafo anterior (5 dias corridos), não será possível a apresentação de contestação acerca das informações divulgadas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal analisará as contestações com base na documentação apresentada e informações adicionais

disponíveis em bancos de dados do Município de Escada, com dados e informações apresentadas através da empresa contratada para criação da Plataforma Web de consulta e direcionamento geral quanto ao pagamento dos valores dos precatórios Fundef.

Parágrafo único. Para fins de suporte à análise e instrução das contestações, a Plataforma Web, criada pela empresa contratada responsável, disponibilizará todos os mecanismos para questionamentos, onde também, o Poder Executivo Municipal poderá solicitar documentos e/ou informações adicionais aos interessados.

Art. 7º Após o decurso do prazo tratado no §3º do art. 5º deste Decreto, o Poder Executivo Municipal, disponibilizará **em até 03 (três) dias a consulta dos valores**, por meio de declaração, e resultado em definitivo dos profissionais beneficiados com o rateio dos precatórios oriundos da decisão judicial.

Art. 8º Para os beneficiários que mantiverem vínculo ativo com Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o crédito será efetuado mediante conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos.

Art. 9º Para os aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, o crédito será efetuado na conta cadastrada perante o Fundo Previdenciário do Município de Escada – ESCADAPREV.

Art. 10º O procedimento administrativo para pagamento do FUNDEF a herdeiros e a profissionais do magistério sem vínculo com o Poder Executivo do Município de Escada observará os seguintes ditames:

Parágrafo único. O procedimento administrativo de que trata o caput será iniciado com requerimento administrativo de iniciativa dos seguintes legitimados:

I - Profissionais do magistério que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal que façam jus ao pagamento do abono, cujos requerimentos administrativos poderão ser apresentados a partir da data de publicação da Plataforma, com a indicação dos devidos dados pessoais do profissional beneficiado e conta bancária para recebimento do abono;

II - Herdeiros que se habilitem requerendo o pagamento do abono, nos termos do §2º do art. 3º deste Decreto, poderão protocolar os requerimentos administrativos juntamente com o documento que os autorize ao recebimento dos valores.

Art. 11º Os herdeiros de beneficiário falecido devem formalizar através da Plataforma requerimento administrativo para pagamento do abono da seguinte forma:

I - Preenchimento com os dados pessoais e bancários de cada herdeiro, mediante indicação das respectivas contas bancárias para recebimento do abono;

II - Anexar documentação relativa ao alvará judicial, certidão de óbito do profissional falecido e certidão dos valores disponíveis.

§1º Na tela de acesso à Plataforma Web, será solicitado aos herdeiros o preenchimento do CPF e data de nascimento do Beneficiário Falecido em campos específicos e, após o preenchimento dessas informações, os usuários terão a opção de emitir certidões dos valores previstos disponíveis.

§2º A consulta dos valores por meio da emissão de certidão estará disponível para consulta no prazo estabelecido no art. 7º deste decreto (três dias após o decurso do prazo tratado no §3º do art. 5º deste Decreto).

Art. 12º As contas bancárias indicadas pelos requerentes para recebimento dos valores devem ser de titularidade dos beneficiários finais e não poderão ser vinculadas a fintechs ou bancos digitais.

Parágrafo único. Não haverá crédito em conta bancária vinculada a CPF com status "cancelado" na base da Receita Federal do Brasil.

Art. 13º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 05 de agosto de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:67ECE620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

ERRATA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024
NA EDIÇÃO DE 05/08/2024 - Nº 3648 – ANO XV- PÁGINAS: 34/35

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 044/2024 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ferreiros – PE, além das Escolas que fazem parte da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 044/2024 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de ares-condicionados, em atendimento das escolas que fazem parte da rede municipal de ensino e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

As demais partes e informações parmenecem inalteradas.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9C508F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

ERRATA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
NA EDIÇÃO DE 05/08/2024 - Nº 3648 – ANO XV- PÁGINAS: 35

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 045/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a **aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias e Fundos do município de Ferreiros/PE**, através do procedimento de **Registro de Preços**, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 045/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a **aquisição de material de**

construção, ferramentas e equipamentos para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias e Fundos do município de Ferreiros/PE, através do procedimento de **Registro de Preços**, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital. Valor estimado R$ 2.823.199,74 (Dois milhões oitocentos e vinte e três mil cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

As demais partes e informações parmenecem inalteradas.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:805D8E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PUBLICAÇÃO

SUSPENSÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO ATÉ A SEGUNDA ORDEM, PARA CORREÇÕES NO TR (TERMO DE REFERÊNCIA) E EDITAL.
MATÉRIA PUBLICADA NA AMUPE, EDIÇÃO Nº 3648, DO DIA 05/08/2024, ANO XV, PÁGINA: 35

Processo Licitatório Nº 046/2024 – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, lazer, recreação, limpeza, pedagógico, promoção à saúde, berço, colchão, playground, utensílios de cozinha, educação ambiental em atenção a Secretaria de Educação do Município de Ferreiros para atendimento do Programa Escola em Tempo Integral, através do procedimento de **Registro de Preços**, conforme especificação contida nos anexos e este Termo de Referência, partes integrantes deste Edital. Recebimento das propostas no dia 05 de agosto de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 16 de agosto de 2024 a partir das 14h00min. Início da sessão de disputa dia 16 de agosto de 2024 às 14h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras).

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:81A3B060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 015/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a atender as demandas exercidas pelos diversos departamentos e setores ligados as secretarias de Educação e dos Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens **R$ 163.309,78 (cento e sessenta e três mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centos).** Início do acolhimento das propostas: **06/08/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/08/2024 às 08:00h.** Abertura da sessão de lances: **19/08/2024, às 8:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 05/08/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A2696894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 056/2024
DISPENSA Nº 010/2024
Ratificação e Homologação da Dispensa Nº 010/2024, cujo objeto é a: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO INTEGRAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE FLORESTA/PE**, e adjudicação do seu objeto. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: KLEYDSON MARQUES DE AS NUNES LOPES, inscrita no CNPJ: 18.763.497/0001-65. Valor R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais). Floresta, 05 de agosto de 2024.

GLEICE TAIANA NUNES DE CARVALHO -
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:71893932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Processo nº 008/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 005/2024, Sistema de Registro de Preços nº 003/2024. Compra. contratação de empresa para Registro de Preços para aquisição de água mineral em garrafão de 20[vinte] litros, sem gás, em regime de comodato, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor máximo aceitável R$ 239.372,64. Data e local da Sessão de Abertura: 19/082024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br – licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 05 de Agosto de 2024

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:EABCFCFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 286/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a cessão do servidor **RICHARD JOHNSON DA SILVA SANTOS**, **VIGILANTE**, RG nº 7.023.964 SDS-PE, CPF 069.991.684-40 matricula nº 988868-1, funcionário deste município ao do município de **PALMARES,** em conformidade com a Lei nº 873/91.

Art. 2º. O servidor acima citado irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo e relacionadas, que exerce no município cedente, caberá ao Município **CESSIONÁRIO,** o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º. Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 4º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:450E3C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2024-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **WAGNER FERREIRA PONTES,** titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 7.822, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.08.2024** a **01.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0A5D90D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 172/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 172/2024-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2014-GP de 08 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2024-GP de 08 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F272B170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 175/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 175/2024-GP

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2014-GP de 08 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2024-GP de 08 de janeiro de 2024.

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **18 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B1167C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2024-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA GRACIELA FERREIRA ALVES DE BARROS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 7.606, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **02 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.08.2024** a **01.08.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9BB21342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2024-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 368/2024-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de junho de 2024,** retificada pela **PORTARIA Nº 371/2024-GP de 05 de junho de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **03 de agosto de 2024**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possíveis condutas incompatíveis com a função e falta de assiduidade ao serviço público,** concernente ao servidor **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA**, **Matricula nº: 9.235**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A6B4548F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2024-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 369/2024-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 05 de junho de 2024,** retificada pela **PORTARIA Nº 372/2024-GP de 05 de junho de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **04 de agosto de 2024**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível abandono de cargo,** concernente ao servidor **JOSÉ SOARES FILHO**, **Matricula nº:** 11.148, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de agosto de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0409388C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de materiais de expediente, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** Os materiais necessários incluem:

Item	Quantidade
Lixeira Aramado Preto Grande	03 unidades
Perfurador Grande	04 unidades
Resma de Papel A4	05 caixas
Postite do Grande (76MM X 76MM) Cores Variadas	20 unidades
Caixa Organizadora Extra Grande Cinza (Com Tampa)	02 unidades

Caixa Organizadora Grande Verde	20 unidades
Envelope Grande Branca	20 unidades
Pilha AA	01 caixa
Caneta Azul 07	02 caixas
Pasta Tilibra A-Z	20 unidades
Marca Texto Rosa	04 unidades
Marca Texto Laranja	03 unidades
Marca Texto Amarelo	03 unidades
Borracha Retangular	05 unidades
Lápis Permanente Preto	04 unidades
Fita Durex Larga	01 pacote
Extrator de Grampo	04 unidades
Percevejo Dourado	01 caixa
Pasta L-A4	01 pacote
Papel Fotográfico	01 pacote
Régua	02 unidades
Mouse	01 unidade

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 05 de agosto de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A3956B7D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0185/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "VALLERIA SANTOS", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO FORRÓ – ZÉ DA MACUCA, a partir das 22h20, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Valeria Barbosa dos Santos, CPF: 079.811.524-61 .
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2024.
Valor global: R$: 4.000,00 (quatro mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:168039F2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0206/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "VINICIUS BARROS – SHOW CIDADELA", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO POP – ZÉ DA MACUCA, ás 19h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: LA Esencia Experiencias Culturais Ltda, CNPJ 18.646.866/0001-30.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 22/07/2024.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:839AA948

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0311/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "GRUPO XAXADO CABRAS DE LAMPIÃO", após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, a partir das 12h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Fundação Cultural Cabras de Lampião, CNPJ: 01.309.793/0001-98.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2024.
Valor global: R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D80888D0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0367/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "CABOCLO DE LAGOA DE ITAENGA", após aprovação e classificação da mesma, para realização de exposição durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO CULTURA POPULAR, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: R S dos Santos Produção Musical, CNPJ 20.453.780/0001-32.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 23/07/2024.
Valor global: R$: 7.000,00 (sete mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B4F8B5D2

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0158/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "BOI DA MACUCA", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO DE CULTURA POPULAR, às 17h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Instituto Boi da Macuca - IM, CNPJ 41.752.322/0001-74.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 27/07/2024.
Valor global: R$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B6036F00

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0297/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "BANDA DE PÍFANOS FOLCLORE VERDE DO CASTAINHO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO CULTURA POPULAR, a partir das 12h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Associação Banda Folclore Verde do Castainho, CNPJ 51.493.643/0001-55
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 26/07/2024.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8CD110D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0369/2024

Edital Convocatório nº004/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "30 ANOS DE MÚSICA – BETO MAGRÃO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO ESPAÇO DA PALAVRA, a partir das 15h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Gilberto Marques Ferreira, CPF 279.271.214-72.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 24/07/2024.
Valor global: R$: 1.000,00 (um mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9234443D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0377/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "CIRCO SCIENSE - DO MANGUE AO PICADEIRO - FÁTIMA PONTES E ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO TEATRO ADULTO, a partir das 19h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 15.026.761 Maria de Fátima Pontes, CNPJ 15.026.761/0001-90.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 24/07/2024.
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A2F205FC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0235/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "GILU AMARAL – O SOPRO E A PERCUSSÃO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO INSTRUMENTAL, às 19h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Aurora Produtora e Projetos Ltda, CNPJ 16.704.673/0001-62
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 25/07/2024.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B18C1268

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0238/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "FELIPE CORDEIRO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE

GARANHUNS, no PALCO POP – ZÉ DA MACUCA, às 20h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Felipe Augusto Serra Cordeiro 71997105268, CNPJ 44.107.850/0001-69
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 25/07/2024.
Valor global: R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:73FFA658

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0287/2024

Edital Convocatório nº004/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "DUOBASSAX", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO INSTRUMENTAL, a partir das 17h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: João Sousa de Almeida, CPF 034.249.994-74
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 25/07/2024.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5FBBDA27

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0203/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "COCO DE MULHERES – SHOW BRINQUEDOS DA CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, às 16h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Jadion Helena dos Santos Produções - ME, CNPJ 14.915.628/0001-21
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 22/07/2024.
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7A909DB6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0373/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "COCO DO MESTRE BIU", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, às 14h40 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Jadion Helena dos Santos Produções - ME, CNPJ 14.915.628/0001-21
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 26/07/2024.
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3D38737D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0245/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "JULIANO HOLANDA- A VERDADE NÃO EXISTE", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO ESTAÇÃO, as 18h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Anilina Produções e Soluções Criativas Ltda, CNPJ 14.443.393/0001-12
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 26/07/2024.
Valor global: R$: 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B21246A8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0381/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "ISADORA MELO - ANAGRAMA", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO ESTAÇÃO, às 18h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 22.066.091 Isadora Torres Correia Melo, CNPJ 22.066.891/0001-11

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 25/07/2024.
Valor global: R$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FBDF8854

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0259/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "GRUPO LÍRICO CARNAVALESCO DAMAS E VALENTES", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no CULTURA POPULAR, às 16h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: L & A Produções Artísticas Ltda, CNPJ 10.864.263/0001-00
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 27/07/2024.
Valor global: R$: 10.000,00 (dez mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3CDC72C6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0258/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "GRUPO PERNAMBUCANEANDO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no CULTURA POPULAR, às 13h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: W Staden de V Egito- Arte, Comunicação e Cultura, CNPJ 19.418.859/0001-43
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 27/07/2024.
Valor global: R$: 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8469D2B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0241/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "GRUPO PERCUSSIVO TAMBORES D'SAIA", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, às 13h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Daniel Ricardo Seabra de Holanda Produções, CNPJ 34.330.072/0001-19.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 25/07/2024.
Valor global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D2638EA8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0157/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "QUINTETO VIOLADO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO FORRÓ – ZÉ DA MACUCA, às 00h40 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Grupo Musical Quinteto Violado Produções Artísticas Ltda, CNPJ 10.636.665/0001-40
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 26/07/2024.
Valor global: R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2D841B8B

SECRETARIA DE CULTURA
0253

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0253/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "PECINHO AMORIM", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO FORRÓ – ZÉ DA MACUCA, às 23h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 23.576.273 Petrus Santiago Amorim, CNPJ 23.576.273/0001-84
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 26/07/2024.
Valor global: R$: 13.000,00 (treze mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8E26AB18

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0255/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "OLEGÁRIO LUCENA (OLEG E OS BOÊMIOS GONDOLEIROS)", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO INSTRUMENTAL, às 17h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 37.663.792 Olegário Marcos de Sousa Lucena, CNPJ 37.663.792/0001-94
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 27/07/2024.
Valor global: R$: 8.000,00 (oito mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EE13BEF1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0260/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "MUNDO LIVRE S/A", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO POP – ZÉ DA MACUCA, às 19h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Moreira & Rodrigues Produções e Eventos Ltda, CNPJ 19.034.916/0001-90.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 27/07/2024.
Valor global: R$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AB76D0BE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0223/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "MESTRE JOSUEL CABOCLO", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, às 16h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: R S dos Santos Produção Musical, CNPJ 20.453.780/0001-32.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 24/07/2024.
Valor global: R$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ECAA18F7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0257/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "SAGRAMA", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO INSTRUMENTAL, às 19h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: T. J. Produções Artísticas Ltda , CNPJ 07.261.572/0001-73
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 27/07/2024.
Valor global: R$: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C215AFF9

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0262/2024

Edital Convocatório nº003/2024
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) "TEREZINHA DO ACORDEON", após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO FORRÓ – ZÉ DA MACUCA, às 23h20 evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: T. J. Produções Artísticas Ltda , CNPJ 07.261.572/0001-73
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 27/07/2024.
Valor global: R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:4738FA8A

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 031/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, cujo objeto é a contratação de apresentações do espetáculo "Índia Morena", pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E ARTISTAS CIRCENSE E PE, CNPJ: 86.982.600/0001-18, no polo "India Morena", durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal:Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.

Garanhuns, 25 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ADBC87CF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 230/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, ETAPAS I E II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA -** CNPJ nº 02.908.931/0001-18. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **02 (dois) meses**, contados a partir de 02 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 02 de Agosto de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2BA16DFD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 223/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
TOMADA DE PREÇOS 09/2023
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 223/2023 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA -** nº 74.780.722/0001-10. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 05 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 02 de Agosto de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:76B7A824

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 041/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SEBASTIÃO PAES MELO, BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: VIA PRO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA -**CNPJ N.º 21.864.311/0001-79. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de 19 de Agosto de 2024.

Garanhuns, 02 de Agosto de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D118ED58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2023 - SEAD
PROCESSO DE DISPENSA 14/2023 - SEAD

Objeto: Aditamento para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 006/2023 - SEAD**. REFERENTE À LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS/PE.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE, CPNJ: 11.303.906/0001-00,** CONTRATADA**: C. F. ME.** CNPJ: 11.844.020/0001-65. **VALOR MENSAL R$ 466,64**

PRAZO ACRESCIDO: 12 MESES. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de julho de 2025, contados a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Garanhuns, 05 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021 – GP
Matricula 15.946

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CC6F493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº593/2024
Assunto: Apuração de supostas irregularidades cometidas por servidor público.

DECISÃO

Acolho em seu inteiro teor o pronunciamento constante no Relatório Final exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em 25 de Julho de 2024, instaurada pela Portaria nº 593/2024, de 24 de maio de 2024, adotando como razões de decidir a motivação ali explicitada.
Ante o exposto, **DECIDO:**

Pela **SUSPENSÃO** do processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor **GEORGE ALAN DO REGO SANTOS,** matrícula 613084422, ocupante do cargo de Agente de Tributos, lotado na Secretaria de Arrecadação e Finanças do Município de Goiana/PE, respectivamente, consoante deliberação da Comissão Processante contida na **ATA DE TRABALHO Nº 001/2024**, em obediência a ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança individual (PJE) de nº 0001503-13.2024.8.17.2218, pelo Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Goiana – PE, restando suspenso, ademais, o prazo prescricional, por não se tratar de negligência ou inércia da Administração Pública para o devido exercício do direito de punir, consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça.
Remeto os autos para a Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade para providências e anotações.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4D3408B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISP. EMER. Nº 003/2024

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 003/2024, referente ao Processo nº 099/2024,** com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS: **LATICINIOS, FRIOS E EMBUTIDOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência. **EMPRESA**: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ N° 41.343.897/0001-33 **, por meio de seu representante o** Sr BRUNO SANTA ROSA, CPF N° 084.788.634-43, tendo a empresa **sede** na ROD. PE 90, n° 60, CEP n° 55.820-000, Centro, Lagoa do Carro/PE **Vigência do contrato**: 03 (três meses). **Valor:** R$ 61.947,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais).

Gravatá, 05 de Agosto de 2024

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:FEE3BDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 023/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2024. **Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços para, aquisição de itens de cama, mesa e banho para atender as necessidades das creches do município de Gravatá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Diante do resultado a secretaria de Educação torna público que não houve licitante Classificado/Habilitado na sessão pública, desta forma a licitação foi declarada FRACASSADA.
Gravatá, 05 de agosto de 2024.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:BC387D15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais fotocopiadora / impressora / digitalizadora / fax) com tecnologia digital, instalação e conexão via rede wi-fi e cabeada para a Secretaria Municipal de Ibimirim e seus anexos tais como. Licitação, Financeiro, jurídico, Administração, RH, Tributos, Controle interno, Engenharia, Tecnologia, Secretaria da mulher, Secretaria de infraestrutura, Secretaria de desenvolvimento econômico, Secretaria de agricultura, as mesmas podem ser realocadas conforme a demanda do setor, com fornecimento de mão-de-obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais, insumos utilizados na operação, exceto papel e mão-de obra operacional que entre si fazem o Município de Ibimirim. Conforme especificações do Termo de Referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email:cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 09/08/2024 às 23:59 horas.

Ibimirim, 06 de agosto de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:525A4D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Extrato do 1º Termo de Aditamento do Contrato nº 064/2023.
Constitui objeto do presente termo a prorrogação da locação do imóvel. **LOCADOR: JOÃO BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 291.523.214-87.**

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 05 de agosto de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D3EB3EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024. ORIUNDO DO PROCESSO Nº 056/2024 E DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024.

O objeto do instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de segurança eletrônica e CFTV para o Município de Ibimirim/PE. **EMPRESA CONTRATADA: MVPV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.445.771/0001-02.** Valor total da contratação é de R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 05 de agosto de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:79FE88EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 066/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.
O objeto do presente instrumento é locação de imóvel localizado no Sítio Varas, Zona Rural de Ibimirim/PE, para funcionamento do Anexo da UBSF da Agrovila V no Sitio Varas,até31/12/2024. **LOCADOR: JOSÉ NAZARENO GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 030.732.804-05.** Valor mensal do contrato é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho 2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.

Ibimirim, 05 de agosto de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:37BD8A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 079/2023 E INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024.

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.811.438/0001-43, para realização de apresentação artística da banda **PAULINHO E NININHO,** a ser realizada em 27/07/2024 no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para abrilhantar as festividades da Tradicional Festa de Santa Ana no Povoado Jeritacó.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.
Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Ibimirim, 05 de agosto de 2024.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:AC5E071E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS BANDAS DE MÚSICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU.** Valor Mínimo Aceitável: **R$ 91.387,00 (Noventa e um mil trezentos e oitenta e sete reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 06.08.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 20.08.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 20.08.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 20.08.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 05 de agosto de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:683D66FF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: CLAUDIA LAUTERER

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **CLAUDIA LAUTERER,** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo representado exclusivamente pela empresa: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 39.507.950/0001-42, sob representatividade da Sr.º Antônio Carlos Farias Ferraz.

Igarassu, 05 de agosto de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BADA8AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 034/2024

ATA DE SESSÃO ORDINARIA PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024, DO PROCESSSO LICITATÓRIO 034/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS: RUA MIGUEL LEITE DE ANDRADE, RUA MÁRIO NUNES PEREIRA, RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, RUA CÍCERO PEREIRA DE CARVALHO - ACADEMIA DAS CIDADE, RUA JOSÉ LACK DE BRITO - ACADEMIA DAS CIDADE, TRAVESSA GENÉSIO LIBERAL DE SIQUEIRA -ACADEMIA DAS CIDADE, RUA DE ACESSO AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, RUA TIBURCIO NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACA, RUA MANOEL NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACÁ, RUA JURACI ALVES DE SOUZA - DISTRITO DE JABITACA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL.

Aos 02 (dois) dia do mês de julho do ano de 2024 (Dois Mil e Vinte e Quatro), às 10h00min (dez) hora, na sala de reunião na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura de Iguaracy – Pernambuco, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeado pela Portaria nº 003/2024 de 02 de janeiro de 2024. O Agente de Contratação, comunica a tosos que após análise nos documentos apresentados pela empresa: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, e considerando os argumentos proferido pelo licitante concorrente a empresa: GOLDEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 46.523.739/0001-89, alegando a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58 deixou de atender os termos do item 6.2.4, letra b do edital quanto a quantidade mínima exigida de sua capacidade técnica, o Agente de Contratação determinou que fosse encaminhado o processo em tela para o Setor de Engenharia da Prefeitura para analise e parecer técnico sobre o assunto, por tratara-se de conhecimento na área de engenharia para tal. Assim sendo, foi encaminhado e devolvido o citado processo em tela com o PARECER TÉCNICO elaborado pelo Dr. Líbini Angelin Feijó, texto abaixo:

OFÍCIO Nº 101/2024 À Comissão Permanente de Licitação do município de Iguaracy Sr. Presidente, PARECER TÉCNICO Após solicitação para análise e emissão de parecer técnico referente ao Processo Licitatório nº 034/2024, modalidade Concorrência nº 007/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DAS RUAS: RUA MIGUEL LEITE DE ANDRADE, RUA MÁRIO NUNES PEREIRA, RUA JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, RUA CÍCERO PEREIRA DE CARVALHO - ACADEMIA DAS CIDADE, RUA JOSÉ LACK DE BRITO - ACADEMIA DAS CIDADE, TRAVESSA GENÉSIO LIBERAL DE SIQUEIRA -ACADEMIA DAS CIDADE, RUA DE ACESSO AS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA, RUA TIBURCIO NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACA, RUA MANOEL NUNES DA SILVA - DISTRITO DE JABITACÁ, RUA JURACI ALVES DE SOUZA - DISTRITO DE JABITACA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, faça-se saber, exclusivamente referente ao item 6.2.4 (letra b) do referido edital: 6.2.4 Qualificação técnica a) ..... b) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, em relação à pavimentação em paralelepípedos; Faz-se necessário esclarecer que a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58, deixou de atender o referido item. Apresentou 3.556,50 m² de atestado referente à execução de pavimentação, não atingindo os 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de 15.065,84 m² previsto para as pavimentações em paralelepípedos graníticos do presente objeto; nos termos do item 6.2.4, letra b do edital. Iguaracy-PE, 02 de agosto de 2024 Fazenda Experimental do Município, PE-298, Centro – CEP 56840-000 – CNPJ: 11.368.966/0001-00 Fone: 87 3837-1156 _____ Libni Angelim Feijó Engenheiro Civil CREA-PE 056790 RNP 18137

alegando que de fato a referida empresa apresentou apenas 3.556.50m² deixando de atender o mínimo exigido de 15.065,84, tornado a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.170.603/0001-58 INABILITADA do processo. Fica aberto o prazo de recurso da referida decisão dentro dos limites previstos na Lei 14.133/2021.

Iguaracy, 02 de agosto de 2024

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

JEANNE FLORENTINO DE ALBUQUERQUE
Equipe de Apoio

ISABEL CRISTINA P. MASCENA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:90BC40BC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 0008/2024

Aviso de Licitação
Concorrência N° 0008/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n° 008/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua Miguel Melo dos Santos (Sede do Município), conforme projeto e planilhas - Valor estimado do presente objeto é de R$630.788,37 (seiscentos e trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) - A sessão pública será realizada dia 20/08/2024 às 08:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 02 de agosto de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:40C8ED6E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IGUARACY - PE, 02 DE AGOSTO DE 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA N

Iguaracy - PE, 02 de agosto de 2024.

O Prefeito do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº 0015/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁLICA EM ISOTELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA PARA A PRAÇA DO PONTO DOS MOTOTAXISTISTAS DO MUNICPIO DE IGUARACY – PE; pelo VALOR GLOBAL DE R$44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTES AOS ITENS 001 E 002, CONFORME COTAÇÕES ANEXO, com a empresa DANILO TAVARES RAMOS (INOXART SERRALHARIA), inscrita no CNPJ n.° 48.829.609/0001-02, sediada na Rua 7 de Setembro, 282 – São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE; reprsentada por Dailo Tavares Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 094.892.054-86 e RG n.° 73322220 SDS/PE, conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B4A11B67

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS R E S O L V E: AUTORIZAR A LAVRATURA DO RESPECTIVO CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024,

O Prefeito do município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2024, que objetiva: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁLICA EM ISOTELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA PARA A PRAÇA DO PONTO DOS MOTOTAXISTISTAS DO MUNICPIO DE IGUARACY – PE; pelo VALOR GLOBAL DE R$44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTES AOS ITENS 001 E 002, CONFORME COTAÇÕES ANEXO, com a empresa DANILO TAVARES RAMOS (INOXART SERRALHARIA), inscrita no CNPJ n.° 48.829.609/0001-02, sediada na Rua 7 de Setembro, 282 – São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE; reprsentada por Dailo Tavares Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 094.892.054-86 e RG n.° 73322220 SDS/PE, conforme art. 75, II – Lei 14.133/2021.

Iguaracy, 02 de agosto de 2024

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BC54F007

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 015/2024 SECRETARIA DE OBRAS ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁ

Expediente:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 015/2024 SECRETARIA DE OBRAS
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁLICA EM ISOTELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA PARA A PRAÇA DO PONTO DOS MOTOTAXISTISTAS DO MUNICPIO DE IGUARACY
Legislação:	Lei Federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – **ii**– (decreto 11.871/23), para contratação que envolva valores inferiores a R$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos,inclusive a minuta do respectivo contrato.

D E S P A C H O

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁLICA EM ISOTELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA PARA A PRAÇA DO PONTO DOS MOTOTAXISTISTAS DO MUNICPIO DE IGUARACY, com a empresa DANILO TAVARES RAMOS (INOXART SERRALHARIA), inscrita no CNPJ n.° 48.829.609/0001-02, sediada na Rua 7 de Setembro, 282 – São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE; reprsentada por Dailo Tavares Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 094.892.054-86 e RG n.° 73322220 SDS/PE; pelo valor Global de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referentes aos itens 001 e 002, conforme cotações anexo

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Iguaracy - PE, 30 de julho de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:DAF35FA5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.°015/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁL

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.°015/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁLICA EM ISOTELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA PARA A PRAÇA DO PONTO DOS MOTOTAXISTISTAS DO MUNICPIO DE IGUARACY,
Interessado:	Secretaria de Obras de Iguaracy e: DANILO TAVARES RAMOS (INOXART SERRALHARIA), inscrita no CNPJ n.° 48.829.609/0001-02, sediada na Rua 7 de Setembro, 282 – São Francisco – Afogados da Ingazeira – PE; reprsentada por Dailo Tavares Ramos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 094.892.054-86 e RG n.° 73322220 SDS/PE;
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE 06 POLEGAS COM ESPESSURA DE 5MM DEVIDAMEMTE PINTADA E COBRTURA DA ESTRURA METÁLICA EM ISOTELHA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA

PARA A PRAÇA DO PONTO DOS MOTOTAXISTISTAS DO MUNICPIO DE IGUARACY – PE;
VALOR GLOBAL DE R$44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTES AOS ITENS 001 E 002, CONFORME COTAÇÕES ANEXO
P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

]Iguaracy - PE, 02 de agosto de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO
OAB PE 26771-D
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:35EF90E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE NºIN00010/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2024. Processo Nº: 240705IN00010. AGC. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da seguinte atração: ZEZO POTIGUAR, durante as FESTIVIDADES DE AGOSTO EM SANTA ROSA 2024 no Distrito do município de Ingazeira/PE, no dia 30 de agosto de 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ultra Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 23.626.845/0001-92. Valor R$250.000,00.

Ingazeira, 08/07/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:77331B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024.

PORTARIA Nº 115/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA - PE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e **CONSIDERANDO** o resultado do concurso público homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024 e a portaria de convocação 108/2024 de 25 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo o(a) candidato(a) aprovado(a) de nome **LEONARDO RIBEIRO BATISTA**, portador do CPF nº **075.927.864-43**, Identidade nº 7.958.684 SDS/PE, para exercer o cargo de Motorista PCD, junto a Secretaria Municipal de Sáude, atribuindo- lhe matrícula.

Art. 2º- Determinar que a Secretaria de Administração realize os procedimentos legais sobre a admissão de pessoal.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ingazeira (PE), em 01 de Agosto de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:0D059FC3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00011/2024. Processo Nº: 240710IN00011. CDC. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da seguinte atração: JUNIOR VIANA, durante as FESTIVIDADES DE AGOSTO EM SANTA ROSA 2024 no Distrito do município de Ingazeira/PE, no dia 31 de agosto de 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: J G Viana Junior. CNPJ: 18.900.848/0001-32. Valor R$150.000,00.

Ingazeira, 12/07/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:57D8C711

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Nº: 240701PE00008. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2024. Serviço de Engenharia. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00008/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES REPRESENTATIVAS CATÓLICAS NA RUA DA GRUTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, PERNAMBUCO. Valor: R$503.389,57.O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:00 hs do dia 13 de Agosto de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão

Eletrônico nº 00008/2024. Justificativa: Após uma análise criteriosa da modalidade de licitação atualmente em vigor, constatou-se que essa modalidade não está proporcionando a competitividade desejada e, consequentemente, pode não resultar na contratação da proposta mais vantajosa para a administração pública.. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM. Ingazeira, 05/08/2024.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:7B24BA24

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2024. Processo Nº: 240723IN00012. AGC. Serviço. Execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva da seguinte atração: KARKARÁ, durante as FESTIVIDADES DE AGOSTO EM SANTA ROSA 2024 no Distrito do município de Ingazeira/PE, no dia 31 de agosto de 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Wagner Camilo de Macedo. CNPJ: 17.711.968/0001-29. Valor R$80.000,00. Ingazeira, 29/07/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:DC17B211

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 00035/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00035/2023. Alteração no prazo à Contratação de Empresa Especializada Em Apoio Administrativo com Ênfase Na Assistência da Regularização de Pendências e Monitoramento Nos Sistemas do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde, Em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: EIXO FEDERAL LTDA. CNPJ: 33.466.630/0001-05. Prazo acresciso: 12 meses . Ingazeira, 24/07/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:5D3AE110

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240802PE00017. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024-929069. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para a reforma nas unidades básicas de saúde: Amelânia Rocha – Bairro de Santo Antônio, Alzira Alves da Costa – Bairro de Paulo VI, Izabel Francisca Teixeira – Sítio Mocambo, Maria do Carmo Pereira Alves – Povoado de Piedade, Maria Luzinete Bispo dos Santos – Sítio Ambó, Raimundo Herculano de Siqueira – Distrito de São Vicente, incluindo fornecimento de toda mão–de–obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a real. Valor: R$912.432,91.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 20 de Agosto de 2024. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. ., 05/08/2024. .

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:A6EAD87D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Número do Contrato: 000132/2023. Nº Processo: 00071/2023. Tomada de Preços nº 00013/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamneto tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais quatro (04) meses, finalizando dia 05 de Dezembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/08/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B3361104

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023

Número do Contrato: 0023/2024. Nº Processo: 0093/2023. Tomada de preços nº 0015/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Araguaia Empreendimentos Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais cinco (05) meses, finalizando dia 05 de Janeiro de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 05/08/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8E2C731F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO a Servidora Efetiva **ARLEIDE LOPES DE VASCONCELOS**, **Mat. 1154**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 107/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 28/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4824F966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **AMANDA OCIONE DE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR - Símbolo CC - III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8B08B8C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ADRIANA KARICE SOUSA DA SILVA**, **a partir de 06 de julho de 2024,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Cristina Salvador de Lucena**, neste município, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2E6C99B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº l2/98 de l9/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, **com base no Procedimento nº 93/2017**, **datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18//2005 de 21/02/2005;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADO** de suas funções pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de julho de 2024**, o Servidor Efetivo **JORGE LUIZ CAVALCANTE DE SIQUEIRA FILHO**, **Mat. 386 – PROFESSOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PIANCÓ SOBRINHO – SEDE**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com base no **OFÍCIO Nº 121/2024** da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3C77D269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EDSON ANDRÉ SIQUEIRA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F0E8D3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JORGE ANTONIO FERREIRA PIANCÓ**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:CD1D9BFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ ESPEDITO DE ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:9ECAF743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **VÂNGELA MARIA DA SILVA LEITE DE ARAÚJO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR da Escola de Educação EMEI Pedro e Maria (Piedade), a partir de 01 de julho a 30 de dezembro de 2024,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:671CD84B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **ADRIANA CARMEM ALVES DE ARAÚJO**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, com Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município,**.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:457C709E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ANTONIA BATISTA DA SILVA, Mat. 1086 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:564D83D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **CLEIDINALVA PEREIRA DOS SANTOS, Mat. 319 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:AA6DDD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO, Mat. 1151 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FAF73352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **GIRLANE PATRICIA DA TRINDADE SANTOS, Mat. 329 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DAD3F972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **JACINTO SALVADOR DE LUCENA, Mat. 530 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E74D9985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **PETRONIO SOUTO GOUVEIA FILHO, Mat. 5715 – ENFERMEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E23D002D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 0002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE. Contratada: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02**.** Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de março de 2024 à 16 de março de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 05 de agosto de 2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:432D7C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00082/2024. Processo Nº: 00008/2024. CDC. Dispensa Nº DV00008/2024. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. DOTAÇÃO: Á DEFINIR. Contratado: G. F. da Silva Comercio, Servicos e Construcoes Ltda. CNPJ: 32.457.597/0001-94. Valor R$115.185,00. Vigência: 05 (cinco) meses.

Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E077A3D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0028/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00085/2024. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002 . Contratado: Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 50.044.781/0001-94. Valor R$12.953,60. Vigência: de 01/08/2024 a 01/08/2025. Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00086/2024. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002 . Contratado: Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.419.311/0001-83. Valor R$74.408,87. Vigência: de 01/08/2024 a 01/08/2025. Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00088/2024. Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1030326032.053 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002 1030226022.052 – Manutenções das Ações dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais 33903099 – Diversos materiais de consumo Fonte: 600/500.1002 . Contratado: Só Saúde Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$29.139,00. Vigência: de 19/07/2024 a 19/07/2025. Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:90C27C3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO - PE 0020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00073/2024. Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Especialidades em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde 1030126012.040 – Fortalecimento da Política de Saúde Bucal 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde . Contratado: Apogeu Center. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R$37.766,15. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00075/2024. Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Especialidades em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde 1030126012.040 – Fortalecimento da Política de Saúde Bucal 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde . Contratado: Betaniamed Comercial Eireli. CNPJ: 09.560.267/0001-08. Valor R$13.920,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00078/2024. Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Especialidades em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde 1030126012.040 – Fortalecimento da Política de Saúde Bucal 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde . Contratado: Dental Universo Eireli EPP. CNPJ: 26.395.502/0001-52. Valor R$5.050,98. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)

Contrato Nº: 00079/2024. Processo Nº: 00030/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2023. Compra. registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapissuma: 1030226022.047 – Fortalecimento das Ações e Serviços de Especialidades em Saúde Bucal: CEO e LRPD 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde 1030126012.040 – Fortalecimento da Política de Saúde Bucal 33903099 – Diversos materiais de consumo Fontes: 600 e 500.1002 – Impostos não vinculados – Saúde . Contratado: Dental Ipo Ltda. CNPJ: 50.567.060/0001-69. Valor R$27.638,50. Vigência: 12 (doze) meses.

Itapissuma, 05/08/2024.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5F63FF44

SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 191

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2024, PROCESSO Nº 159/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO ITAPISSUMA E A EMPRESA, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS DE RUAS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NOVA ITAPISSUMA - ITAPISSUMA-PE.

Termo de apostilamento ao contrato n.º 191/2024, firmado entre MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE, CNPJ nº 08.637.399/0001-28 e a DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 11.963.541/0001-31, com o objetivo de apostilar o contrato N°191/2024 em sua dotação orçamentária criada especificamente para atender as necessidades da emenda parlamentar do Dep. Mário Ricardo nº 40140 (transferências especiais estaduais), permanecendo inalteradas as demais condições do contrato original e termos aditivos celebrados anteriormente, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Considerando que tanto o **art. 65, § 8º, da revogada Lei n. 8.666/1993**, quanto o art. 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) dispõem no sentido de que dentre os registros que não caracterizam alteração do contrato e que podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, se encontram as alterações de emprenho de dotações orçamentárias.
2) Nomes dos signatários e domicílio: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, JOSÉ BEZERRA TENORIO FILHO, Prefeito, RG: 5371305 - SSP/PE, CPF: 833.780.303-72, domiciliado em Itapissuma-PE, e DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, LEONARDO DUARTE DOS PASSOS, representante, RG: 5.910.179 SSP/PE, CPF: 047.772.494-92, domiciliado em Itamaracá-PE.

Publicado por:
Hellyson do Nascimento Silva
Código Identificador:7AE6C5C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÕNICO Nº: 90001/2024

RESULTADO DE PROCESSO LICITATORIO
RESULTADO Objeto **Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas, do município de Itaquitinga- PE.** Empresa Vencedora, conforme parecer técnico da Engenharia: Construtora Matias Silva LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº.07.279.603/0001-13, com um valor global de R$ 1.600,000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

Itaquitinga 05 de agosto de 2024.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8DC0A42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. DISPENSA 015/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a Contratação de empresa para a confecção de Fantasias e adereços para as comissões de Frente, das Bandas Marcias das Escolasdo município de Itaquitinga - PE.Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de agostode 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:426B2ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO. DISPENSA 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a Contratação de empresa para aquisições de Instrumentos Musicais para as Bandas Marcias das Escolasdo município de Itaquitinga - PE.Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 05 de agostode 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:EDF843B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R$1.118.581,87.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Agosto de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 05/08/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F8A9FE0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Valor: R$135.000,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Agosto de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 05/08/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BB0DB82D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAÇÕES DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0003836–14.2022.8.17.3250. Valor: R$32.506,68.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 21 de Agosto de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 05/08/2024.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CC90CE49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE, PARQUES, BRINQUEDOS E AMBULANTES PARA A FENTIJA – FEIRA DE NEGÓCIOS DA TILÁPIA JATOBÁ/PE 2024.

EDITAL Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna publico Edital de Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da Prefeitura Municipal de Jatobá – Secretaria Municipal de Relações Socioculturais.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação e Diversão) do evento FENTIJA – Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá/PE 2024. Serão feitos dois lotes assim distribuídos.

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS**	**OBSERVAÇÕES**
1	Alimentação: comidas típicas, Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches, Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.	16 (dezesseis) barracas/tendas.	- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - As tendas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Jatobá; - Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação; - As mesas e cadeiras, em número máximo entre 6 (seis) e 8 (oito) conjuntos, obrigatoriamente de plástico, serão por conta de cada credenciado, e serão dispostas na área delimitada pela organização do evento e sua obediência será de responsabilidade de cada credenciado sob pena de descrendenciamento em sua inobservância;
2	Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados, coqueteleiros, profissioais que trabalham com drinks.	20 (vinte) credenciados	- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Poderão ser credenciados até 20 (vinte) ambulantes. .

LOTE 02			
3	Playground (brinquedos): cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável.	01 (Um) credenciado	- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);
4	Parque de diversões	01 (Um) credenciado	- O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);

1.2 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
1.3 Nas barracas credenciadas, será disponibilizado pela prefeitura Municipal de Jatobá/PE 3 (três) pontos de tomadas elétricas e dois pontos para iluminação (lâmpadas).
1.4 Não haverá disponibilidade de pontos de fornecimento de Água;
1.5 Não será permitido o uso de fogão elétrico.
1.6 O presente evento realizar-se-á do dia 30 a 31 de agosto de 2024, na Praça de Eventos.
1.7 Ficam os exploradores que se enquadram no Lote 01 - Item I comprometidos a ofertarem em seus cardápios pelo menos um prato com o ingrediente tilápia.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados que residam ou tenham sede ou filial de empresa no município de Jatobá/PE, especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.2 Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

2.3 Havendo remanescente de barracadas/tendas disponíveis após sorteio, será elaborada uma lista de espera, em que haverá credenciados que, surgindo novas vagas, será feito novo sorteio, em que serão chamados preferencialmente os que residam em Jatobá/PE, não havendo, poderão se credenciar pessoas físicas e jurídicas de fora do Município.

2.4 As atividades comerciais de caráter exclusivo, em que os titulares queiram expor seus produtos e serviços, e que não tenham disponibilidade no município de Jatobá/PE, participarão do evento na condição de convidado;

2.5 Os interessados em **participar do lote nº 01 e 02** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados até o **dia 02 de Junho de 2024, às 09h00min**, na Secretaria de relações Socioculturais na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;
2.5.1 São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta ...
Em se tratando de pessoa física:
Carteira de Identidade;
Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência no município de Jatobá/PE;
c.1) O comprovante de residência deverá estar em nome do titular do pedido de credenciamento ou se, em nome de terceiro, apresentar contrato de locação ou documento hábil a critério Secretaria.
Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal;
Alvará de Funcionamento, exceto para os serviços de ambulantes.
2.5.3 Em se tratando de pessoa jurídica:
Registro Comercial, no caso de empresário individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com sede ou filial da empresa no município de Jatobá/PE;
Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, **Previdenciários** e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
Certidão **Negativa de Débito** de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário;
g.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens **c** e **d** de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
Prova de **regularidade** com as Fazendas **Municipal e Estadual**;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;
Alvará de Funcionamento.
2.6 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, com cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
2.7 Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;
Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de:
procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes;
documento de identidade do procurador e;
cópia do documento de identidade daquele que pretende o credenciamento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que:
apresentar corretamente a documentação exigida;
não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Fica estipulado o valor de:

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS**	**VALOR**
1	- Alimentação: Caldos, cachorro quente, pizzas, pastéis, crepes, espetinhos (churrasquinho), sanduíches e sucos. - Bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho.	16 (dezesseis) barracas/tendas.	R$ 90,00 cada barraca.
2	Ambulantes: Algodão doce, cachorro quente, espetinhos, crepes, churros, sanduíches, esfihas, salgados.	20 (vinte) credenciados.	R$ 40,00 cada credenciado.

LOTE 02			
ITEM	**ESPECIALIDADE**	**QUANTIDADE DE BARRACAS E/OU CREDENCIADOS**	**VALOR**
3	Playground, parque, (brinquedos), cama elástica, piscina de bolinhas, escorregador inflável.	01 (um) credenciado	- R$ 130,00 (cem reais) cada credenciado. - O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);
4	Parque de diversões	01 (Um) credenciado	- -- R$ 300,00 (trezentos reais) cada credenciado. - O valor do ingresso de cada brinquedo não deverá ser superior à R$ 5,00 (cinco reais);

4.2 Quanto ao espaço do parque de diversões fica estipulado o local pela Coordenação de Cultura e o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada credenciado, com valor do ingresso não superior à R$ 5,00 (cinco reais).
4.3 Para participação do credenciamento o interessado deverá providenciar junto ao setor de tributação o pagamento DAM – Documento de Arrecadação Municipal;

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1 Homologado o credenciamento, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos e do comprovante de pagamento da DAM emitida pela Prefeitura Municipal;
5.2 É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;
5.3 Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;
5.4 O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;
5.5 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização da FENTIJA de 30 a 31 de agosto de 2024 na praça de Eventos Municipal;
6.2 O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
7.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
7.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
7.1.3 Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
7.1.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
7.1.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);
7.1.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

7.1.7 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
7.1.8 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada;

8. DAS PENALIDADES
8.1 A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar dos prazos estabelecidos no Item 4.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes,após sorteio;
8.2 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.
9.3 São partes integrantes deste Edital:
9.3.1 Anexo I (Termo de Autorização);
9.3.2 A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica) é de responsabilidade da Administração.

Jatobá/PE, 31 de julho de 2024.

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretária de Relações Socioculturais
`Presidente da Comissão

ANEXO I

CREDENCIAMENTO 003/2024
MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração da (Praça de Alimentação) durante a realização da FENTIJA – Feira de Negócios da Tilápia de Jatobá 2024, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jatobá e a Empresa/Pessoa física_____.
A Prefeitura Municipal de Jatobá, CNPJ nº. _____, com sede nesta cidade, na Rua _____, neste ato representada pela Secretária Municipal de Relações Socioculturais, a Sra. _____, a seguir denominada PERMITENTE, e a empresa _____, CNPJ Nº. _____, Inscrição Municipal Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, a seguir denominada PERMISSIONÁRIA, ao edital designado Credenciamento Nº. 001/2024 e seus anexos celebram o presente Termo de Permissão Remunerada de Uso, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como outras normas vigentes relacionadas com o objeto, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
1.1.1 Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
1.1.2 Proposta Comercial da Permissionária.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo a permissão remunerada de uso para a exploração da (Praça de alimentação) no evento denominado São João de Jatobá/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O presente termo terá duração da data da sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO

4.1 A Permissionária licitante deverá pagar à PREFEITURA, através de guia própria, o valor de R$....., correspondente a exploração da (Praça de Alimentação) no período do evento.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A detentora da Permissão de Uso do espaço público deverá recolher aos cofres da Fazenda Municipal, até o dia _____, a importância pactuada entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 O evento será realizado nos dias _____, no horário previsto.
6.2 A previsão de público é de aproximadamente 2.000 pessoas.
6.3 Não será permitido a afixação de marca e/ou patrocínio de quaisquer produtos, salvo expressa autorização da PREFEITURA.
6.4 Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.
6.5 É PROIBIDO o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria nas barracas por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte de gordura.
6.6 Para preparação de produtos na chapa e/ou frituras, é obrigatória a utilização da cobertura do piso da barraca com tablado de madeira, constante da estrutura das barracas.
6.7 É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela SMDICAM.
É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menor de 18 anos.
6.9 Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes como garrafas de vidro, talheres de metal, etc.
6.10 A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Permissionária. A quantidade de fichas deverá ser provisionada com base na previsão de público mencionada.
6.11 As operações de caixa são de responsabilidade da Permissionária, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.
6.12 O mix de produtos apresentado deverá ser seguido nos dias de evento.
6.13 A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
6.14 A operação das barracas está sujeita à vistoria e alvará da Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal.
6.15 As barracas deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear alimentos.
6.16 As barracas deverão estar obrigatoriamente abertas durante todo o período de realização do evento, durante todos os dias.
6.17 Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.
6.18 A segurança e limpeza interna das barracas é de responsabilidade da Permissionária.
6.19 Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO.

6.20 A Permissionária deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências.
6.21 Serão disponibilizados, no máximo, 4.000 Watts para Praça de Alimentação.
6.22 Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas deverão ser evitados. Caso sejam utilizados, deverão ser informados com antecedência para autorização da PREFEITURA.
6.23 É proibido utilizar durante o evento equipamentos não informados anteriormente.
6.24 É terminantemente proibido a qualquer profissional da Permissionária, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.
6.25 Caso seja necessário o uso de tomadas especificas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da permissionária desse certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.
6.26 Todas as instalações elétricas serão previamente instaladas por empresa especializada contratada para tal fim pela PREFEITURA, não sendo responsabilidade da Permissionária sua montagem e/ou desmontagem, bem como sua manutenção.
6.27 A disposição das barracas está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.
6.28 A quantidade das barracas foi definida com base na previsão de público de 1.400 pessoas.
6.30 A previsão descrita no item 16.31 é estimada, não gerando à Permissionária nenhuma expectativa de direito.
6.31 A segurança dos materiais de utilização própria da Permissionária (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Permissionária.
6.32 A carga e descarga dos materiais será permitida somente até as 18h00min.
6.33 A Permissionária deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar as barracas de seu uso até às _____, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

7.1 Ter condições que possibilitem a execução do objeto, a partir da data de assinatura deste Termo.
7.2 A Permissionária deverá apresentar no ato da assinatura deste Termo um cardápio contendo todos os alimentos a serem comercializados, com preço estipulado para venda ao consumidor, além das marcas dos produtos. Os preços de venda dos produtos de alimentação do cardápio deverão ser populares e estão sujeitos à aprovação prévia da PREFEITURA. O cardápio deverá conter no mínimo 1 prato cujo ingrediente seja a tilápia.
7.3 Instalar às suas expensas os equipamentos industriais, utensílios e vasilhames, fornecer mão-de-obra suficiente, aparelhos e tudo que for necessário ao funcionamento das barracas e caixas.
7.4 Executar os serviços de acordo com o detalhamento e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com as disposições do Termo de Referência e das previsões contidas no Edital.
7.5 Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A Permissionária é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e/ou prestadores de serviço, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser argüida solidariedade da Permitente, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da Permissionária e a PREFEITURA.
7.6 Manter, observando-se os seus respectivos prazos de validade, estoque diário suficiente dos produtos a serem comercializados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência e segurança de todos os gêneros alimentícios servidos nas barracas.
7.7 Responsabilizar-se pela quantidade e segurança dos materiais e demais acessórios utilizados na prestação dos serviços.
7.8 É de responsabilidade da Permissionária a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.
7.9 Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.
7.10 Obedecer a possíveis restrições de marcas de alimentos e bebidas decorrentes de patrocínio firmado pela Permitente.
7.11 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto deste Termo.
7.12 Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros, tendo como agente a Permissionária, na pessoa de prepostos ou estranhos, bem como pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas conseqüências.
7.13 Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
7.14 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Termo, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Permissionária.
7.15 A Permissionária deverá seguir, imprescindivelmente, todas as disposições cabíveis da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº. 216 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de 15 de setembro de 2004 e demais normas pertinentes, sem prejuízo de qualidade e preço.
7.16 É de responsabilidade da Permissionária a contratação de no mínimo 02 seguranças por noite, que ficará a disposição da organização do evento.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

8.1 Constitui obrigação do PERMITENTE garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do PERMISSIONÁRIO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento de quaisquer condições impostas no presente Termo de Permissão ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mencionado na CLÁUSULA QUARTA, sem prejuízo da revogação da permissão ora outorgada.
9.1.1 Caso os eventos não se realizem nas datas determinadas neste instrumento, caberá ao PERMITENTE devolver os valores despendidos pelo PERMISSIONÁRIO, cuja devolução deverá ocorrer na proporção dos eventos não realizados em relação ao valor total do patrocínio e de datas dos eventos, corrigidos monetariamente até a data da efetiva devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO

10.1 A presente permissão será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
Prática de atos que venham a gerar descrédito perante o mercado consumidor e a clientela, bem ainda de atos que dêem mostras de insolvência nos negócios, ainda que parcialmente;
Inadimplemento do PERMITENTE relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
O evento descrito na cláusula primeira não se realize, por qual quer que seja sua razão.
Mútuo acordo entre as partes;
Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A tolerância da Permitente com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Permissionária, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;
11.2 É vedado à Permissionária sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Permitente.

11.3 Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12.1 A publicação do extrato do presente termo no "Diário Oficial do Município – AMUPE" correrá por conta e ônus da Permitente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Petrolândia/PE, renunciado-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE
Permitente

(EMPRESA OU PESSOA FÍSICA)
Permissionária

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:

2) _____
NOME:

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C8204761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomeia a **Sra. MAIANE TATHIA BARBOSA DE LIMA**, CPF nº 085.305.694-31, do cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:02311D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 120/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sr(a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, CPF nº 908.568.484-68, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:051D91CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 023/2024

EMENTA: Alteração do QDD no valor de 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

- 01110 CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ
- 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
- 33901400 - 15000000 Diárias - Civil: R$ 50.000,00
- 33903300 - 15000000 Passagens e Despesas Com Locomoção: R$ 50.000,00
- Soma da Ação: R$ 100.000,00
- Soma da Unidade: R$ 100.000,00
- Total Geral: R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender às adições previstas no Artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

- 01110 CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ
- 1002 REFORMA, CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
- 44905100 - 15000000 Obras e Instalações: R$ 90.000,00
- Soma da Ação: R$ 90.000,00
- 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
- 33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria: R$ 10.000,00
- Soma da Ação: R$ 10.000,00
- Soma da Unidade: R$ 100.000,00
- Total Geral: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 05 de agosto de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:97E11885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023 SRP Nº 011/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, **Contratada: BRISA AUTO LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.447.604/0001-05**,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS (COM COMBUSTIVEL E COM OPERADOR) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor: R$ 577.788,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais), Data de Assinatura: 16/06/2024.

Joaquim Nabuco/PE 05 de Agosto 2024

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Sec. De Infraestrutura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B2CBD3AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N°05, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Instituição da comissão para a realização do processo de inscrição das entidades não governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Jurema-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Jurema, estado de Pernambuco, representado por sua Presidente signatária, que no uso de suas atribuições legais, bem como, a necessidade de dar cumprimento ao disposto no da Lei Municipal nº 115/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de organizar e formalizar o processo de inscrição das entidades não governamentais que desejam colaborar com o Conselho, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para a Realização do Processo de Inscrição das Entidades Não Governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Jurema-PE, com a finalidade de supervisionar, avaliar e aprovar as inscrições das entidades interessadas, conforme etapas definidas na publicação do edital.
Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Iara Cibele da Silva e Lucas Matheus.
Secretaria de Educação: Sarah Elen Porfirio.
Secretaria de Saúde: Maria Thainná da Silva.
Represente Usuários da Assistência Social: Mariana Vieira da Silva.
Represente do Sindicato: Maria Cleonice Oliveira; e Representes do Sindicato: Antônio Erasmo Nunes da Silva.
Parágrafo único.A Comissão será presidida pelo representante do Conselho Municipal de Assistência Social e terá um secretário, que será designado dentre os membros pelo Presidente da Comissão

Art. 3ºSão atribuições da Comissão:
I. Elaborar e publicar edital com informações sobre os requisitos e prazos para a inscrição das entidades não governamentais. II. Receber e revisar a documentação apresentada pelas entidades interessadas, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos. III. Avaliar a capacidade técnica e estrutural das entidades, bem como sua adequação aos objetivos do Conselho. IV. Emitir pareceres e recomendações sobre a aprovação ou rejeição das inscrições. V. Monitorar e acompanhar as atividades das entidades aprovadas para garantir o cumprimento dos compromissos assumidos e a adequação às normas vigentes.

Art. 4º O processo de inscrição das entidades não governamentais será conduzido conforme as seguintes etapas:
I.**Divulgação:**Publicação do edital de convocação e informações detalhadas sobre os requisitos e o prazo para inscrições.
II.**Recebimento de Inscrições:**Coleta da documentação das entidades interessadas conforme as orientações do edital.
III.**Avaliação:**Análise das inscrições pela Comissão, com base em critérios objetivos e previamente definidos.
IV.**Decisão e Publicação:**Emissão de parecer final e divulgação dos resultados das avaliações.
V.**Acompanhamento:** Monitoramento das atividades das entidades aprovadas para assegurar a conformidade com os compromissos assumidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema-PE, 31 de julho de 2024

IARA CIBELE BARROS GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Jurema-PE

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3410AB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 298/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria 015/2024 que divulga a escala anual e remunerada de férias dos Postos de Saúde da Atenção Básica do Munícipio.

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o mês do gozo remunerado de férias, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, do(a) servidor(a) público(a) **MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS,** portador (a) do CPF nº 641.100.104-97, modificando a portaria 017/2024, onde lia-se "setembro" agora lê-se "agosto de 2024".

Art. 2º - DETERMINAR ao departamento de recursos humanos que implante nos seus vencimentos do mês de **agosto** de 2024 o 1/3 constitucional de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F9F9C495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 299/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, a partir do dia **01 de julho** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
000283	CARLOS JOSE DA SILVA	Guarda Municipal	2023/2024

Art. 2º - Fica determinado a implantação do 1/3 constitucional de férias a partir do mês de **agosto do corrente an**o, em virtude da informação tardia do gozo de ferias mencionadas no art. 1º ao departamento de recursos humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2181E4E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
TOMADA DE PREÇOS 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO,** torna público a licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 007/2023, conforme parecer técnico da Engenharia, a empresa **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75,** no valor de **R$ 1.453.179,54 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), por atender as exigências do Edital**; A comissão de Licitação também informa que se inicie o quinquídio recursal, estabelecido no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Dúvidas na sede da CPL, localizada na Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro. Telefone: (81) 3621-8156.

Lagoa do Carro 05 de agosto de 2024.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:26BEAA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Licitatório Nº: 006/2024 FME. Pregão Eletrônico Nº 006/2024. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE.** Valor: **R$1.178.129,83** (um milhão, cento e setenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **19/08/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de agosto de 2024. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2024

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:94877BF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Licitatório Nº: 002/2024 FMS. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS-PE.** Valor: **R$126.632,63** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **30/08/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de agosto de 2024. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local

em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2024

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:B0CFB8B1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR NATTAN, EM COMEMORAÇÃO AOS 96 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**. Valor: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, junto à pessoa jurídica **NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.775.478/0001-70.

Lagoa dos Gatos/PE, 05 de agosto de 2024.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E9141A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 228, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA**, matrícula 2498, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2014.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 2/3 da referida licença, a contar de 05 de agosto a 03 de setembro de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sus assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 05 de agosto de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D83D68AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 15/2024

PORTARIA 15/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR**, a Sra. **ANA LÚCIA DE SOUSA AMORIM SILVA**, investida no cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais, Classe III, Nível salarial F, 200h/a, matrícula 81.795 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 2°, inciso II, da Emenda à Lei Orgânica 031/2022 e Art. 20º da EC 103/19.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 01 de agosto de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:EBAD9F75

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 16/2024

PORTARIA 16/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR**, a Sra. **SEVERINA MARIA DA SILVA FREITAS**, investida no cargo de Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe III, Nível salarial F, 150h/a, matrícula 80.258 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Com fundamentos no Art. 6º da EC nº 41/2003.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 01 de agosto de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente do LIMOEIROPREV

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:9A07EB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMUNICADO SMEE/DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES - N.O 01/2024

Em cumprimento ao disposto no Edital N.o 02/2024, a Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) institui a Comissão Julgadora do Concurso de Logotipo do 54.o Jogos Escolares de Limoeiro (JELs) - 2024, composta por:

Amiacyres Teixeira de Lima
CPF 344.900.864-15
Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima
CPF 452.129.704-82
José Alexandre Soares
CPF 247.610.604-68
Rosélis Alves de Queiroz
CPF 344.897.894-91
Waldésio Luis Melo da Silva
CPF 057.134.944-70

Limoeiro (PE), 02 de agosto de 2024

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA
Diretor Executivo de Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D1336439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDROSSANITÁRIO E DEMAIS INSUMOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R$1.421.051,01.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **20 de agosto de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 02 de agosto de 2024

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:825C0C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO PL 77-2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Mirandiba PE no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado apurado na ATA da CPL e em conformidade com o parecer jurídico, RESOLVE Ratificar em todos os seus termos a Dispensa de Licitação Presencial nº 018/24 nos termos do Art. 75, III da Lei Federal nº 14.133/24 em favor da Empresa: **F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**,CNPJ nº 08.384.443/0001-35 Valor 57.802,50 Evaldo Bezerra de Carvalho

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:11972B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

Extrato de Contrato.
CF nº 106/2024. Objeto: fornecimento de materiais de construção, hidráulica, pintura, elétrica e ferragens, para serem utilizados em pequenos serviços emergenciais nos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirandiba-PE, Partes Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: **F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 08.384.443/0001-35 Valor 57.802,50.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária Municipal de Saúde.
.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:74756C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 0042024, Processo Administrativo nº 005/2024. Dispensa de Licitação nº 003/2024, referente à objeto Contratação de empresa de engenharia para aplicação de recapeamento asfáltico no estacionamento do Anexo da Câmara Municipal de Olinda/PE. Contratada: BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 08.336.260/0001-44. Valor total: R$37.117,29 (trinta e sete mil, cento e dezessete reais e vinte e nove centavos. Vigência: (dois) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 113 e 107 da Lei n° 14.133/2021. Dotação orçamentária: Órgão: 01 - Poder Legislativo; Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Olinda; Programa de Trabalho: 01.122.7001 Gestão Administrativa da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços PJ. Local de data de assinatura: Olinda, 24 de junho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:35CB109F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 149/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, "J" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir de 24 de junho do ano em curso, o Senhor **ROMILDO ALVES DA SILVA**, CPF nº 449.499.954-72, para responder como Fiscal do Contrato Nº 004/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 08.336.260/0001-44, decorrente do Processo Administrativo Nº 005/2024. Dispensa de Licitação Nº 003/2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:058BA46F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - FMS - CPL/SAUDE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – SSO (RESULTADO IMPUGNAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO No 039/2023 - FMS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 027/2023 - SSO

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto desta licitação, por um período de 12 meses, para o perfeito funcionamento das atividades de diagnóstico do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Olinda. A **Secretaria de Saúde de Olinda** torna público a decisão de **DEFERIMENTO** da **IMPUGNAÇÃO** impetrada pela empresa **GIGAVIDA TECONOLOGIA HOSPITALAR**, **CNPJ: 15.558.946/0001-45**, de acordo com o parecer técnico da Gerente do Laboratório da Secretaria de Saúde de Olinda. Informações no e-mail: **cplsms.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de **segunda à sexta-feira** das **8h** às **14h.**

Olinda, 05 de agosto de 2024.

ANA CLAÚDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:CB250E70

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 699/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – ROMULO CORREIA DE CRASTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.328.344-50, a partir de 05 de julho de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8E93F42

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 701/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-4 – BARBARA LOPES D'ALBUQUERQUE MARANHÃO, a partir de 08 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7ABA2D29

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 702/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – RICARDO SALES ALVES DA SILVA, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F0635C16

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 704/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – JOÃO JOAQUIM DE MELO NETO, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3FA296E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 705/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO ll DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4 – EGUIMARLONY PRISMA RODRIGUES DE MORAIS, a partir de 19 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C0C80256

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 706/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO,**

TECNOLOGIA E TURISMO, Símbolo **CC-2 – MARICLEIDE ALVES DA SILVA, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:204CC8FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 707/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ll DA SECRETARIA DA FAZENDA,** Símbolo **CC-4 – LUIZ DOS SANTOS FERREIRA SILVA, a partir de 19 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F7AD7FFA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 708/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO AO GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** símbolo **CC-5, DANIEL GUSTAVO SENA MOURA SANTOS, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:27D0B12C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 709/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5, GUSTAVO BERTO DE SOUZA, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BE19265A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 710/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-4 – NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, a partir de 16 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E31DBC54

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 711/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – AMARO RAMOS DE SANTANA FILHO, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:024E02E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 712/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 –ELVIS PRESLEY RAMOS DE SOUZA, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E4BDE3DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 714/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5, PAULO CLECIO ALVES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 021.532.434-08, a partir de 22 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:492D0AD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 716/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-5 – MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:41B7C597

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 715/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exoneração o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – SAMUEL DO NASCIMENTO, a partir de 01 de julho de 2024.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DE6C918D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 687/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-SE – ADRIANA LEITE COUTINHO, a partir de 15 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:66452D64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 689/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I (LEI 6027/17) DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – JORGE GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA**, **Inscrito no CPF/MF sob nº 092.488.174-75**, **a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:48C8A630

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 677/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – MARIA EDUARDA RODRIGUES, Inscrita no CPF/MF sob nº 053.450.504-06, a partir 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DCDD926F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 682/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 – RAQUEL DE PAULA PEREIRA DA SILVA, a partir de 28 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DF502089

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 683/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo comissão **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DA ÁREA RURAL DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 – EUGENIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, **a partir de 01 de julho de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CA040D3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 684/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 – RODRIGO LOPES GURGEL DO AMARAL, Inscrito no CPF/MF sob nº 097.595.484-96 a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:11F9EEAE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 685/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DA ÁREA RURAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 – EVA VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 987.792.574-53, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C8E7BC39

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 686/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – THAÍS RODRIGUES DE FRANÇA, a partir de 04 de julho de 2024**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7D227A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 690/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-ll DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – WILMA GOMES DA ROCHA, Inscrita no CPF/MF sob nº 275.724.634-87 a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 17 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E260DD3D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 717/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR GERAL DE MANUTENÇÃO URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-1**, **IVALDO ROBERTO CORDEIRO RODRIGUES**, **a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8BC77722

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 718/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – BIANCA SIMÕES DOS SANTOS, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA46FAF0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 719/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-4 – AMANDA VERISSIMO DA SILVA, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7EE33FF7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 720/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FMHIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 – ALLESON DE CARVALHO BEZERRA GOMES, a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D29CE86

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 722/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-SE**, **JOAO HENRIQUE ALVES DE LIRA, a partir de 07 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1B5239D3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 723/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **ROSEILTON ARAUJO DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 061.373.664-80, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B7773196

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 724/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E TURISMO** Símbolo **CC-2 – CLAUDIO LAMARTINE DE AS CAVALCANTE, Inscrito no CPF/MF sob nº 057.339.864-09, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F0333D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 725/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-2 – JÚLIO CESAR CORREIA MOURA, Inscrito no CPF/MF sob nº 274.647.148-57, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BDB1709E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 726/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO FMHIS DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3– MARIA ZULEIDE DA SILVA OLIVEIRA**, **Inscrita no CPF/MF sob nº 036.705.374-81, a partir de 02 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F988750A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 728/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-S**, **JOAO HENRIQUE ALVES DE LIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 051.841.154-04, a partir de 08 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3AD7C0BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 729/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-SE**, **SIMONE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 745.147.684-72, a partir de 08 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:806300E2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 730/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-5 – MÁRIO DIAS DO**

SACRAMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 387.845.484-87 a partir 02 de julho de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:02BC658A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 731/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTARIO DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **KAROLINA SUELLEN DE OLIVEIRA BATISTA, a partir de 26 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F67EC15

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 206/2024-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 081/2017-GS/SEFAD datada de 20/02/2017, por constar equívoco no período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2008/2013, o servidor Natanael Jovelino do Nascimento, matrícula nº 19760-2/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 17535/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de junho de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:CDBB90E0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 056/2024, na data 01 de abril de 2024, com a empresa **ARMAZÉM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.078.681/0001-27**, oriundo do Processo Licitatório nº 008/2024, tendo como objeto o fornecimento refeições prontas tipo quentinha **a fim de atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos e demais secretarias do município de Olinda**, no valor de **R$ 91.000** (Noventa e um mil reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS**; fonte **1500,1660,1669**; programa: **7057**,3007,3008; elemento de despesa **33.90.39**; projeto atividade **8017, 3020, 3010, 3040, 4019.** ação **001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922**; cujo prazo é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:55DD34C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

Prefeitura Municipal de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 003/2024 – Processo Administrativo Nº 011/2024
Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as demanda da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômica, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Infra Estrutura e Secretaria de Serviços Extraordinário do Projeto Brígida do Município de Orocó. Abertura da sessão no site:**www.bnc.org.br**no dia**19/08/2024**às**09:00h. Recebimento das propostas do dia 06/08/2024**às**09:00h ao dia 16/08/2024**às**09:00h,**local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 05/08/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:863F6D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.169.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção 06 (seis) e higienização antibacteriana e carga 01 (uma) de gás R410 completa de aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTU's, da Unidade Básica de Saúde (UBS) Bom Jesus, no Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FFBE4C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.170.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTU's da Unidade Básica de Saúde (UBS) Gerson Barros da Fonseca, no Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:BEDE4E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.171.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTU's, da Unidade Básica de Saúde (UBS) Panorama, no Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1F8E39B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.172.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTU's, da Unidade Básica de Saúde (UBS) João Ramos Vasconcelos, no Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 900,00 (novecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:724AA69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.173.2024

Fornecedor: MANASSES EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 51.517.917/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de instalação 3 (três) e desinstalação 1 (um) de aparelhos de ar condicionado Split de 9.000 BTU's, bem como de manutenção 1 (um) preventiva e corretiva e recarga 1 (um) de gás completa R22, da Unidade Básica de Saúde (UBS) Cruzes I, no Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7294B5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ISALDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 065.540.054-04. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 26/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6A6FDA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 084/2023 (CORPORATIVA)

1º TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2023 (CORPORATIVA), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 015/2023. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos. CONTRATADA: a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS GLP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 123.644.98/0001-50. OBJETO: i. ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 28.498,30 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 142.671,30 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.07.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:DCA06E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.** CONTRATADA: a empresa CABRAL CONSTRUÇÕS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.505.771/0001-12. OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 121/2023, por 05 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/05/2024 a 21/10/2024. VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 168.431,42 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 20.05.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:FBD6058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.** CONTRATADA: **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.357.688/0001-05. OBJETO: **ADITIVO DE VALOR** um valor de R$ 81.732,17 (oitenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos, equivalente a um aumento de 39,63% sobre o valor original do contrato. VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 286.360,92 (duzentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 29.07.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:C2D01F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.** CONTRATADA: a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA LIMA LTDA. Inscrita no CNPJ/MF nº 41.465.490/0001-89. OBJETO: A prorrogação de prazo nº 028/2023, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/04/2024 a 19/07/2024. VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 64.371,14 (sessenta e quatro mil e trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos) DATA DA ASSINATURA: 17.04.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:02ACAA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSUÉ BENIGNO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 252.848.238-85. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Data de Assinatura: 26/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:4CA0F54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: AQUILES FERNANDO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 634.384-05. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 26/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:49D80DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2023

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 086/2023, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.** CONTRATADA: a empresa DANIEL PAIXAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador do CNPJ de nº 49.560.129/0001-43. OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 086/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre o período 12/06/2024 a 12/06/2025. VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DATA DA ASSINATURA: 10.07.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F30C585F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023, Processo Licitatório Nº 044/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 014/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65. OBJETO: reprogramação a Ata é o Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. PREÇO REVISADO: Gasolina: R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos); Álcool Etílico Hidratado: R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Óleo Diesel B S10: R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: 3.182.590 (três milhões e cento e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 15.07.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:11A353B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 060/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 060/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 665.586,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 20/08/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/08/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8079EECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 015/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 015/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 014/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 540.102,53. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/08/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 16/08/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 05/08/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3209E2EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378 - FME, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 378 - FME, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1561/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **TACIANA ANDREA DA SILVA** Mat.: 41.630, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 038.768.594-41, RG 5703797 -SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 05 de agosto de 2024 a 03 de outubro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de agosto de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:46EB6C79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº126-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº126-FMS, DE 01 DE JULHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 204/2024, CI Nº 190/2024, CI Nº 203/2024, CI Nº 189/2024, CI Nº 197/2024, CI Nº 196/2024, CI Nº 195/2024, CI Nº 200/2024, CI Nº 223/2024, CI Nº 225/2024, CI Nº 224/2024, CI Nº 194/2024, CI Nº 229/2024, CI Nº 231/2024, CI Nº 235/2024, CI Nº 237/2024 oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
CAMILA PATRICIA DE ALBUQUERQUE	14221238470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALEXANDRE SEBASTIAO DA ROCHA	07026746480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SILVIO BARBOSA DA SILVA	05470091430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIOGENES ARTHUR ANDRADE ARAUJO	12659549419	MOTORISTA
JONAS JOSE DA SILVA JUNIOR	70341441414	ATENDENTE
MARIA MARINA SIQUEIRA DA SILVA	08708305463	FISIOTERAPEUTA
SEVERINO BENEDITO DOS SANTOS	46182993472	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WERICA CAETANO MARQUES	10886126444	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCIONI NUNES DOS SANTOS	08815066489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CLARA FREITAS MOURA	15857551412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TAMIRIS MONTE DOS SANTOS	11388443490	TECNICO EM ENFERMÁGEM
LAIS VIRGINIA DE ARAUJO MENDES	11277633428	PSICOLOGO
MARIA CRISTINA GALDINO ALVES	03149477441	TECNICO EM ENFERMÁGEM
CLEONICE DA CONCEIÇAO DA SILVA	11133695400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANO FRANCISCO DOS SANTOS	10759226407	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE FERNANDO MARINHO DE ALMEIDA MOREIRA	11226418422	ODONTOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5DB62F1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº130-FMS, DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº130-FMS, DE 19 DE JULHO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 232/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JONATH GOMES SILVA DE MOURA	10839164408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:645399EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 020/2024/FME - Processo Nº: 028/2024/FME. Objeto: Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª BERNADETE BRITO MIRANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 48.999,90 (quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.176.111/0001-38, com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 48.999,90 (quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 02 de agosto de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:AA036C9B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2024/FME

-Processo Nº: 028/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 020/2024/FME.
-Objeto Descr.: Objeto: o Objeto Descr.: Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª BERNADETE BRITO MIRANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 020/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 48.999,90 (quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.176.111/0001-38, com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 48.999,90 (quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Pesqueira - PE, 02 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:9B4625F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª BERNADETE BRITO MIRANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 48.999,90 (quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.176.111/0001-38, com os itens: 1 e 2 com o valor total de **R$ 48.999,90 (quarenta e oito mil reais, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Pesqueira - PE, 02 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:111F8CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2024/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.256.609/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS MULTICULTURAIS NA CIDADE DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R$ 161.339,50 (cento e sessenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Celebração: 29 de julho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e WL PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 14.256.609/0001-30.publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 05 de agosto de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:4F2A899B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2024/FMAS

-Processo Nº: 005/2024/FMAS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária, no município de Poção – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. JOSÉ ADRIANO GOMES ANANIAS, inscrita

no CPF sob o nº 069.718.004-27, RG nº 7547389 - SDS-PE, residente a nesta cidade, Poção - PE, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de Julho de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A8F9FC0A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024/FMAS

-Processo Licitatório Nº: 005/2024/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 004/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária, no município de Poção - PE.
-Contrato nº: 005/2024/FMAS.
-Contratado: JOSÉ ADRIANO GOMES ANANIAS.
-CPF nº 069.718.004-27.
-Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 01 de Julho de 2024.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AC2BEDA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024/FMS

-Processo Nº: 014/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Eletroeletrônicos e Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 036/2024/FMS.
-Contratado: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**.
-CNPJ/MF nº 11.957.607/0001-80.
-Valor Contratado: de R$ 4.897,88 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 5 e 6.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:591D4C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2024/FMS

-Processo Nº: 018/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Almoxarifado do Hospital São Sebastião, do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel o Sr. JOSÉ EDNALDO AGUIAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1.875.293 - SDS-PE, inscrito no CPF nº. 311.046.304-00, com o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:411E24E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024/FMS

-Processo Licitatório Nº: 018/2024/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 008/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para instalação e funcionamento do Almoxarifado do Hospital São Sebastião, do município de Poção - PE.
-Contrato nº: 033/2024/FMS.
-Contratado: JOSÉ EDNALDO AGUIAR DA SILVA.
-CPF nº. 311.046.304-00.
-Valor Contratado: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 03 de Julho de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D81DF1C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1240-01.
-Contrato Nº 044/2024/FMS.
-Contratado: **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**-CNPJ/MF nº 08.060.934/0001-20.
-Valor Contratado: R$ 11.195,00 (onze mil e cento e noventa e cinco reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1 e 2.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3DC83E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1240-01.
-Contrato Nº 046/2024/FMS.
-Contratado: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.
-CNPJ/MF nº 40.061.199/0001-82.
-Valor Contratado: de R$ 6.114,82 (seis mil e cento e quatorze reais e oitenta e dois centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 20, 30 e 31.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:67CB512C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1240-01.
-Contrato Nº 048/2024/FMS.
-Contratado: **AB INDUSTRIA E COMERCIO.**
-CNPJ/MF nº 49.054.672/0001-79
-Valor Contratado: R$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 25.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:95EB25FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1240-01.
-Contrato Nº 050/2024/FMS.
-Contratado: **MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA**.
-CNPJ/MF nº 35.047.310/0001-46.
-Valor Contratado: R$ 1.983,39 (um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 18.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E9DB08CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1240-01.
-Contrato Nº 051/2024/FMS.
-Contratado: **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME**.
-CNPJ/MF nº 02.527.531/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 28.091,00 (vinte e oito mil e noventa e um reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 5, 9, 12, 13, 14, 15, 16 e 34.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4ACA0646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 008/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1240-01.
-Contrato Nº 045/2024/FMS.
-Contratado: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
-CNPJ/MF nº 45.329.312/0001-81
-Valor Contratado: R$ 2.097,99 (dois mil e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 06.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:1B77238B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2024/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Contrato Nº: 048/2024/PMP.
-Contratado: TELMA LUCIA DA SILVA-ME.
-CNPJ Nº 01.005.202/0001-99
-Valor Contratado: R$ 4.756,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens n° 17 e 35.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 02 de Agosto de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A55B2486

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIONº 033/2024/PMP

PREGÃO ELETRÔNICONº 002/2024.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÃO - PE.

NOTIFICANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO.

NOTIFICADO:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº17.238.5580001-02.

O MUNICÍPIO DE POÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº10.265.4290001-64, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, cidade de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 4.519.348, SDS/PE, inscrito no CPF nº. 865.756.944-20, vem,

NOTIFICAR

A empresa**:MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.238.5580001-02, com sede na RuaAri Barroso, N°206,Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE, fone (87)8113-3775, e-mail: masterdistribuidoraservicosme@gmail.com,neste ato representada pelo Sr.**JOSELITO BARROS SOUTO**, portador do CPF sob o nº527.220.904-49e do R.G. nº3.219.709,para apresentar defesa sobre a imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 16 de Julho de 2024, embora devidamente notificada através do e-mail:masterdistribuidoraservicosme@gmail.com, na data de 26 de Julho de 2024, respectivamente, no âmbito do Processo LicitatórioNº 033/2024/PMP, Pregão Eletrônico N°002/2024 em afronta ao Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Item 01 do Edital, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 05 de Agosto de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito de Poção-PE

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:84C51D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS, EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, torna pública a publicação do edital que estabelece as normas relativas à realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS para o preenchimento de vagas imediatas para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombos – PE.
A Seleção simplificada em epígrafe será planejado e executada Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC e supervisionada pela Comissão legalmente instituída através da portaria GP nº 47 de 2024.
O edital contendo todas as informações referentes às normas do concurso, que para todos os efeitos legais integra o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Câmara municipal de vereadores de Pombos – PE (https://pombos.pe.gov.br/) e no site do Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC (https://admtec.org.br/).

Pombos (PE), em 02 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Pombos
ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5A94BF84

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA 001/2024 – CINEMA ITINERANTE

LISTA DOS PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE FOMENTO A CULTURA 001/2024 – CINEMA ITINERANTE
A Prefeitura Municipal de Pombos , através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, torna público a lista dos projetos HABILITADOS POR MÉRITO do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – Art** 5º **- AUDIOVISUAL**

PROJETOS HABILITADOS NA CATEGORIA - Inciso II| Ação de cinema itinerante
01 – NOME DO PROPONENTE: Emanuelly Tayssa Pereira
CPF: 145.001.104-70
NOME DO PROJETO: AFROIDENTIFICVANDO

01 – NOME DO PROPONENTE: Instituto Dom de deus
CNPJ: 38.350.205/0001-70
NOME DO PROJETO: LUIZ, CAMÊRA E EMOÇÃO

OBS: Seguir o cronograma conforme quadro abaixo:

ETAPA	DATAS/PERÍODO
Publicação do resultado da análise do mérito cultural	04/08/2024
Período Recursal	De 05 a 07/08/2024
Respostas dos Recursos	07/08/2024
Período do envio da documentação para análise - **ENVIOS DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGÁTORIAS DO ANEXO XI**	De 08/08 a 13/08/2024
Período de análise documental e habilitação	De 14 a 20/08/2024

Divulgação da lista de habilitados, suplentes e inabilitados	20/08/2024
Período dos recursos da inabilitação	DE 21 a 23/08/2024
Respostas dos Recursos e publicação final	30/08/2024
Prazo para assinatura do Termo de Execução	De 02 a 06/09/2024
Período para pagamento aos beneficiários	Até 15/09/2024

Pombos, 05 de Agosto de 2024

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:15838DB9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 023/2024

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 023/2024.

Considerando já ter havido a Convocação dos Candidatos listados no Anexo I da convocação 016/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, os Candidatos **APTOS** em suas perícias referentes aos cargos listados no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
Os candidatos deverão **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** nos dias **16 e 17 de julho** do corrente ano, **das 8h30 às 12h00**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I
EDITAL Nº 003/2023
RELAÇÃO DOS CARGOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Cargo – Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Cargo – Agente de Combate às Endemias (ACE)
ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também Declaração de Residência modelo no Anexo III);
• Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), deverão apresentar também, os documentos que foram apresentados na etapa classificatória junto a Banca referente a residência na área de abrangência da Comunidade em que irão atuar;
• Certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde (ACS);
• Certificado do Curso Introdutório para Agente de Combate às Endemias (ACE);
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,
Pombos – PE, 11 de julho de 2024.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Secretária de Administração
Port. Nº 186/2022

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 003/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.
Pombos/PE, ____/___/___.
_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
(Obrigatório a todos)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar.
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)

Pombos/PE, ___/___/___

_____
Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos)

Eu,_____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.
Pombos/PE, _____de_____de_____

_____
Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(Apenas aos desistentes)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio da Portaria nº 021/2024 publicada em 08 de abril de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).
Pombos – PE, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:00CDF353

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 027/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 027/2024.

Considerando a homologação do Edital nº 002/2023 publicada em 27 de maio de 2024, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados e classificados no ANEXO I para realização da etapa de **PERÍCIA MÉDICA**, indispensável à posse, apresentando os respectivos exames e laudos listados por Cargo no ANEXO II.
Os candidatos relacionados no Anexo I, após receberem esta convocação, deverão **AGENDAR, EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: agendamento@consultivassma.com.br, **A PERÍCIA A SER REALIZADA NOS DIAS 12 E 13 DE AGOSTO DE 2024,** na Sede da **Consultiva Segurança, Saúde e Meio Ambiente**, situada à Rua Joaquim Nabuco, 382, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55612-450. Fica a posse dos convocados no Anexo I condicionada ao laudo de aptidão emitido pelo Perito Médico, quanto à capacidade de trabalho do (a) candidato (a), respeitando o Cargo ao qual prestou concurso. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público de forma tácita, sem direito à segunda chamada.

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo – Guarda Civil Municipal	
Nome	Classificação
FELIPE VANDERLEI DE SOUZA	1º
GREEG ANTHONY DE ALMEIDA GOMES	2º
ALYSON MALTA DE OLIVEIRA	3º
ANDRÉ GUILHERME DA SILVA	4º
WENDELL ADRIANO ANDRADE DE SOUZA AMARAL	5º
ROSANGELA DAS MERCÊS DA SILVA	6º
SEVERINO KLÉBSON BARBOSA PATRÍCIO	7º
JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	8º
JOSIVALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	9º
MARCOS DAVID SANTOS DE LIRA	10º
ALEX ANDRÉ DOS SANTOS MENDES	11º

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

1. Exames exigidos por cargo- Ampla Concorrência e PCD:

Guarda Civil Municipal
Grupo Sanguíneo e Fator RH
Hemograma Completo
Glicose
ECG – Eletrocardiograma .

2. Exame complementar para profissionais PCD:

2.1 Candidatos PCD

Apresentar laudo original ou cópia autenticada, no ato da perícia médica, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência.

Sem mais,
Pombos – PE, 05 de agosto de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A54FBADF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 006/2024; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2024**, para a Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO – TIPO PICK-UP 4X4, para atender as necessidades da Guarda Municipal para a implantação da Brigada Patrulha Maria da Penha no município de Ribeirão/PE, com recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 40130/2024. E Adjudicação do objeto a empresa: **FIORI VEICOLO S.A** – CNPJ nº 35.715.234/0001-08, com o valor total de R$ 192.340,00 (Cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta reais).

Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4DE663C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 039/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024

O Prefeito Municipal de Sairé/PE,nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 039/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, sob o critério de julgamento MAIOR OFERTA, e regime de execução de **TERMO DE CONCESSÃO DE USO**, a título oneroso, de área do **BOXE 01** com 3.33 m², **BOXE 02** com 3.30 m², **BOXE 03** com 3,26 m² e **BOXE 04** com 3,60 m², localizados na Praça São Miguel e na Rua Professor José Idalino - Centro - Sairé, Pernambuco, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n°. 1.418/2023**.** Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a celebração do Termo de Concessão de Uso das empresas: **01 - JOSE CECÍLIO DA SILVA, inscrito no CNPJ n° 19.931.446/0001-68**, vencedor do certame no Box 01, com valor de **R$ 18,00 (dezoito reais); 02 - DANIELLA GONÇALVES DE FREITAS SILVA, inscrita no CNPJ n° 54.329.091/0001-32**, vencedora do certame no Box 02, com valor de **R$ 17,00 (dezessete reais)**; **03 - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃO DE SAIRÉ/PE – ARTE LARANPE inscrita no CNPJ N° 55.867.917/0001-80**, vencedora do certame no Box 03, com valor de R$ 18,00 (dezoito reais).

Sairé, 5 de agosto de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:CD805AAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 093/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições dos cargos de Presidente e Vice-presidente mencionadas nos artigos 40 e 42 da Lei Municipal Nº 2219/2019, para o regular funcionamento da Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - ESTABELECER que qualquer despesa gerada dentro da IES tem que ser previamente autorizada pela AEDS uma vez que não foi feito o Orçamento anual para 2024 através de reunião do Conselho Departamental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 05 agosto de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D3C4476A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 107
PREGÃO ELETRÔNICO 035

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico N° 035/2024**. Tipo: Aquisição. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação aquisição de tubos de revestimento geomecânico com 6 polegadas, 4 metros de comprimento e do tipo leve para poços artesianos. Densidade aproximada do material deve ser de 1,4 g/cm3, módulo de elasticidade é de 2.5003.200 N/mm2, resistência à tração é de 4555 N/mm2, resistência ao impacto de no mínimo de 5 Kj/m2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I e seus apêndices). Empresa vencedora nos lotes 01: JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA. CNPJ: (16.864.240/0001-74). valor total: 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/08/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 05 de agosto de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:B8E30259

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2024 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A TARCISIA ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Tarcísia Adriana Bezerra de Souza, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1665, admitida em 01 de outubro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio

por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 05 de agosto e término em 03 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D172D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2024 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcos Antonio Ferreira da Silva, matrícula nº 1378, atendente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 16 de setembro e término em 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A148607A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2024 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FERIAS A JOSE RAIMUNDO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Raimundo, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1282, nomeado pela Portaria nº 017, de 30 de agosto de 1988, para o cargo de servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4B62B191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 217/2024 05 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENCA PREMIO A JOSE APARECIDO DA SILVA LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Aparecido da Silva Lima, matrícula nº 1256, Auxiliar de Serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o gozo de licença premio, por 30 (trinta) dias, referente ao sexto mês do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A Licença premio tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:326D3AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 218/2024 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A CHIRLE MARCIA MARTINS LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Chirle Márcia Martins Lima, matrícula nº 1086, agente administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, férias, referente

ao período trabalhado de 02 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024.
Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BCB578CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 219/2024 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A RENAN RAFAEL CORDEIRO SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Renan Rafael Cordeiro Souza, matrícula nº 1863, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D751E1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 220/2024 05 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARCIO ANDRE MARTINS CRUZ

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcio André Martins Cruz, matrícula nº 1880, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:11EBBC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, torna público que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para Contratação de Instituição de notória especialização técnica para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Concurso Público, para provimento de diversos cargos para lotação nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, observadas as condições estabelecidas no termo de Referência, fazendo-o com suporte legal no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico. Empresa vencedora**: Instituto Darwin - Instituto de Apoio a Evolução da Cidadania - CNPJ: 09.273.825/0001-54.**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 12 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:08D02CB8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada em fornecimento de ensacadeiras para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **EDINALDO BRANDAO DE OLIVEIRA**; CNPJ: **01.559.797/0001-24**; VALOR TOTAL: **R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 05/08/2024.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Portaria nº 283/2023

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:88D0BBC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N. 509

DECRETO Nº 79 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde..... 30.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 361 - 10.301.0017.2061.0000 Mais Saúde..... -30.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 456 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -20.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de agosto de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:747B0C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para atuar nos eventos esportivos realizados pela Diretoria de Esportes de Santa Filomena/PE.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O limite para apresentação da proposta de preços é 09 de agosto de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacaosantafilomena@gmail.com.

Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: https://santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 05 de agosto de 2024.

MARLEIDE INGRACIA CASTRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:49498251

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2024/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "PADRE FÁBIO DE MELO", devidamente representado pela empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA - CNPJ N.º 45.315.776/0001-39, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:F7940574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 003/2024/SEDUC

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 016/2024/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP 003/2024/SEDUC, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. A empresa **A PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº **08.588.004/0001-44**, com valor global estimado de R$ 1.322.400,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para os Lotes nº 1, 3, 6, 8 e 10; a empresa **RM CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **47.564.742/0001-03**, com valor global estimado de R$ 438.425,00 (quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para os Lotes nº 2, 4, 7, 9 e 11 e a empresa **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **49.140.067/0001-10**, com valor global estimado de R$ 28.350,00

(vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), para o Lote nº 12 por apresentarem os menores preços.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 02 de agosto de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:006613A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - UNATTRAN

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de munição de treinamento, a ser utilizada no Curso de Formação Profissional – CFP, da GCM/SBU, na disciplina "Armamento e Tiro" da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ 136.675,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **16 de agosto de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **16 de agosto de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **16 de agosto de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una-PE, 06 de agosto de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI –
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:94D348CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2024

Pregão Eletrônico nº: 006/2024
Processo Lic. Nº: 008/2024

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una – PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **ZL COMÉRCIO LTDA ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **05.946.524/0001-93**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA AGOSTINHO GOES, S/N, SANTO ANTÔNIO GARANHUNS -PE, CEP: 55.293-110**
e-mail: **zlcomercioltda@outlook.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ZERNALDO PEREIRA DE LIMA**
ESTADO CIVIL: **CASADO** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **01431936060 DETRAN-PE** CPF Nº: **311.430.674-87**
ENDEREÇO: **RUA CASEMIRO DE ABREU, 149, HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP: 55298060.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 01 de agosto de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
81	**PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4, BRANCO,** gramatura de 75 g/m², (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, umidade mínima de 3,5%, conforme norma tappi, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos naembalagem,caixa contendo 10 resmas com 500 folhas.	CAIXA	REPORT	450	R$ 234,00	R$ 105.300,00
VALOR TOTAL GERAL R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
491.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO (ESCOLAS);
492.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO;
503.16001.1210-2.43.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO);
573.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – FUNDEB;
725.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – VAAR;
726.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – VAAF.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 006/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **05/08/2024** que,

e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 05 de agosto de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

ZL COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 05.946.524/0001-93

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:36A60A39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:4DF0481B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentária do corrente exercício:
CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Art. 8º , crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 Seiscentos mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no Anexo I, que integra este Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no Anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decretosão identificados no referido Anexo I, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

ANEXO II

Receita Prevista para 2024	Receita Prevista até julho/2024	Receita Realizada até julho/2024	Crédito Extraordinár io	Excesso de Arrecadação até julho/2024
R$ 1.716.000,00	R$ 1.001.000,00	R$ 2.210.335,58	R$ 0,00	R$ 1.209.335,58

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7CFEB1AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 701.757,19 (setecentos e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)** destinado

ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:C7513072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:378ED817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei Orçamentária para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2120/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do fundo municipal de assistencia social de São Bento do Una PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2120 de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 181.538,16 (cento e oitenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A48BE245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

RATIFICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 011/2024, **Processo Licitatório nº 022/2024**, para contratar diretamente com o Escritório **GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANAÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.461.310/0001-27, com sede a Rua Visconde de Inhaúma, nº 404, Andar 3, sala 02, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, no valor total mensal de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), sendo valor global de R$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), tendo em vista o acréscimo de duas parcelas adicionais pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas. Para os serviços especificados, com base no art. 37, inciso XXI da CF/88, art. 74 da Lei 14.133/21 (Lei das Licitações) e da Lei 14.039/2020**: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e demais rotinas pertinentes à área de Setor de Pessoal, com disponibilização de software de folha de pagamento para a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte – PE.**

São Joaquim do Monte, 05 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:466CA428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL 01/2024 – REMANESCENTES LPG - AUDIOVISUAL

O AGENTE CULTURAL SELECIONADO DEVERÁ ENCAMINHAR ATÉ O DIA 08 DE AGOSTO. TODOS OS DOCUMENTOS E CERTIDÕES SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO INCLUINDO O RG, CPF, CONTA BANCARIA LEGÍVEL E FORMULÁRIO DO ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PARA O E-MAIL: saojosedobelmontelpg@gmail.com **.**

EDITAL 01/2024 – REMANESCENTES LPG - AUDIOVISUAL

AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
PANKARÁ PRODUÇÕES E EVENTOS	SELECIONADA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:95FB9248

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL 02/2024 – REMANESCENTES / LPG – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

O AGENTE CULTURAL SELECIONADO DEVERÁ ENCAMINHAR ATÉ O DIA 08 DE AGOSTO. TODOS OS DOCUMENTOS E CERTIDÕES SOLICITADOS PARA A HABILITAÇÃO INCLUINDO O RG, CPF, CONTA BANCARIA LEGÍVEL E FORMULÁRIO DO ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO PREENCHIDO E ASSINADO PARA O E-MAIL: saojosedobelmontelpg@gmail.com **.**

AGENTE CULTURAL	RESULTADO FINAL
MAS CULTURA E COMUNICAÇÃO	SELECIONADA

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:59B18293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SESAU-DE-006/2024 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Casa de Apoio na cidade de Recife-PE** no valor estimado de R$ 19.281,05 (dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Agosto de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Agosto de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B8B3D202

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMSJB-DE-012/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de caixas D'Água para requalificação de sistemas de Abastecimento nos Sítios Campos e Areinhas no valor estimado de R$ 11.432,52 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 9 de Agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 5 de Agosto de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:974C18E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 075/2024 - DISPENSA Nº. 024/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n° **31.062.604/0001-96**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO QUE INTEGRAM O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL INSTITUIDA PELA LEI Nº 14.640/2023 QUE FOMENTA A CRIAÇÃO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL EM TODAS AS ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VALOR ESTIMADO**: R$ 22.796,55 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 09/09/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **12 de agosto de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 05 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:32080A80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 05.08.2024, ano XV, edição nº 3648, pág. 102, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato de Contrato nº 063/2024. Processo Nº: 001/2024. Concorrência nº. 001/2024 - FME. **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DE PISO, BEM COMO O FECHAMENTO LATERAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LAURA ALVES FEITOSA CHAVES, NA VILA DE ALGODÕES, SERTÂNIA/PE.** Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA- ME – CNPJ Nº 28.018.256/0001-45.
ONDE SE LÊ: "Valor Contratado: R$ 220.286,59"
LEIA-SE: "Valor Contratado: R$ 220.286,56"

Sertânia, 05 de agosto de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:37C92848

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 075/2024. Processo Nº. 059/2024. Inexigibilidade Nº. 046/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA BANDA LIMÃO COM MEL, QUE ABRILHANTARÁ A 50ª EXPOCOSE, NO DIA 27.07.2024 ÀS 23H:59MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Contratado: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.322.975/0001-40**.** Valor Contratado:R$ 150.000,00. Vigência: 90 (noventa) dias.

Sertânia (PE), 22 de julho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D79C2FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2024.

PROCESSO Nº: 020/2024. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Serviço. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do pátio de eventos de Solidão - PE, com valores oriundos do Plano de Ação 09032023-033897 / 2023 – Programa 09032023 – emenda parlamentar 202312180001 e contrapartida de Recursos Próprios do Município de Solidão – PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2024, Edição 3647 (Ano XV), pagina 129 – Onde se Lê – "98.665,98.", Leia-se – "136.455,74" e Onde se Lê - "04/07/204." Leia-se – "05/07/224". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:32B486B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

Processo Licitatório n° 043/2024

Considerando justificativa da necessidade da contratação com a demanda para promoção da tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos solidanenses. A Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa iniciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer e entretenimento;

Considerando que a Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa iniciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer e entretenimento;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de atração musical para realização de show em via pública, durante a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, Solidão - PE, com apresentação no dia 10 de agosto de 2024, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA NOVO SOM MIX
NOME DO CREDOR: ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434
CNPJ/CPF: 23.192.934/0001-78
ENDEREÇO: R ROSA MARIA SOARES, Nº 59, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Da Justificativa: Justifica-se a necessidade da contratação com a demanda para promoção da tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos solidanenses.

A Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa inciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer, entretenimento.

Com isso, a concretização das ações festivas no período do evento, que já é um registro da cultura e tradição desta localidade, que vem resgatar e agregar valores socioeconômicos e culturais.

Solidão - PE, 05 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5F62B21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso II, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 012/2024, Processo Nº: 043/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão de Contratação, para Contratação de atração musical para realização de show em via pública, durante a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, Solidão - PE, com apresentação no dia 10 de agosto de 2024, por meio das empresas:

ATRAÇÃO MUSICAL: BANDA NOVO SOM MIX
NOME DO CREDOR: ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434
CNPJ/CPF: 23.192.934/0001-78
ENDEREÇO: R ROSA MARIA SOARES, Nº 59, SÃO JOSÉ DO EGITO – PE, CEP: 56.700-000
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Publique – se

Solidão - PE, 05 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7CAE5442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 012/2024

Processo Nº: 043/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 012/2024, para Contratação, para Contratação de atração musical para realização de show em via pública, durante a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, Solidão - PE, com apresentações no dia 10 de agosto de 2024. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: BANDA NOVO SOM MIX NOME DO CREDOR: ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434, CNPJ: 23.192.934/0001-78, VALOR: R$ 8.000,00.

05/08/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:84D93A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATOS 048/2024 E 049/2024.

PROCESSO Nº: 016/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Comissão de Contratação. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão – PE, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2024, Edição 3593 (Ano XV), pagina 109 – Onde se Lê – "049/2021.", Leia-se – "049/2024". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:88834588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 55.137.064/0001-20, NO **VALOR R$ 9.476,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **19 DE JUNHO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE.** EMPRESA VENCEDORA **BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 12.403.063/0001-78, NO **VALOR *R$ 156.583,04 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).*** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **19 DE JUNHO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/06/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024.

TABIRA, 19 DE JUNHO DE 2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6BD014AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2024. Processo Nº: 00054/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THIAGO FREITAS PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: F. Ivo de Macedo Producao de Eventos de Festas Ltda. CNPJ: 27.141.623/0001-30. Valor R$180.000,00.
Contrato Nº: 00066/2024. Processo Nº: 00054/2024. CDC. Inexigível Nº IN00020/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA THIAGO FREITAS PARA

ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. Contratado: F. Ivo de Macedo Producao de Eventos de Festas Ltda. CNPJ: 27.141.623/0001-30. Valor R$180.000,00. Vigência: de 02/08/2024 a 31/12/2024.
Tabira, 05 de Agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CA2E50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 173/2024, DE 01 AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a portaria Gabinete n° 291/2024, de 20 de junho de 2024, que a servidora só faria jus a Gratificação de Apoio Administrativo de 100% apenas no mês de junho; **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete 343/2024 de 05 de julho de 2024, onde a servidora se licenciou para concorrer a cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, município Tabira/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a devolução do valor pago erroneamente à servidora **GENNEYCKA CATYUCE BRITO DE MENESES XAVIER**, efetiva no cargo CIRURGIÃ DENTISTA, matrícula funcional nº 40.483-4, correspondente de R$1.500,00 (Um mil quinhentos reais).
Art. 2º A servidora **GENNEYCKA CATYUCE BRITO DE MENESES XAVIER** deverá realizar a devolução do valor mencionado no Art. 1° desta portaria mediante depósito bancário na conta bancária desta municipalidade: Agência: 2699-9 / Conta: 23.596-2.
Art. 3º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com a devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 01 de agosto de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pamela da Silva Santos
Código Identificador:67995A51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
Número do Contrato: 092/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E HIGIENE PESSOAL LTDA
CPF/CNPJ: 37.844.417/0001-40
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de fraldas descartáveis (infantil e adulto), para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
Número do Contrato: 089/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: HOSPITALMED LTDA
CPF/CNPJ: 29.868.059/0001-88
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de fraldas descartáveis (infantil e adulto), para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
Número do Contrato: 090/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CPF/CNPJ: 51.045.579/0001-40
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de fraldas descartáveis (infantil e adulto), para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 12.863,00 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
Número do Contrato: 091/2024
Natureza: Aquisição
Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CPF/CNPJ: 29.775.313/0001-01
Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelada de fraldas descartáveis (infantil e adulto), para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 19.431,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 19 de julho de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:A9CC3F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2024. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Registro de Preços nº 003/2024. **OBJETO:** Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS,** destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social; dos Programas Sociais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social; manutenção da Cozinha Comunitária Dona Lica, no Distrito de Pão de Açúcar e Cozinha Comunitária II na sede do Município de Taquaritinga do

Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo aceitável **R$ 133.981,55 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 06/08/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 19/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19/08/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações Bolsa Nacional de Compras – BNC,** www.bnc.com.br. Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência FMAS (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 05 de agosto de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:90972076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 004/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE** Inscrita no CNPJ N° **24.299.307/0001-01**, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizou CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, nos termos do Artigo n° 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (*https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php*), objetivando a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) OBEDECENDO AS DIRETRIZES DA LEI Nº 12.527/2011- LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: *contato@terranova.pe.leg.br***.**

Terra Nova - PE, 18 de julho de 2024.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:2AED7D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2023. **Sessão dia 20/08/2024 – às 09h00min**. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de ensino público municipal de educação do município de Terra Nova/PE**. Valor estimado: **R$ 847.448,40**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 05/08/2024.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A4A561D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº. 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio de sua Secretária, no exercício das atribuições conferidas no art.11 da Lei Complementar nº. 002/2017 e suas atualizações nas Leis nº. 8.666/93.

RESOLVE,

REVOGAÇÃO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEPLAG Nº 004/2023**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dê-se ciência ao interessado da anulação, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

As razões que motivaram a revogação encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Toritama/PE, 01 de agosto de 2024.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão do Município de Toritama.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F934627E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2019

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
DETENTOR: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CPF N° **00.405.867/0001-27.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária com ênfase em processos e procedimentos administrativos na área tributária, além do trabalho consultivo e de atuação em demandas judiciais de natureza contenciosa não ordinárias, nos casos em que o Município figure como parte ou interessado.

VALOR GLOBAL: R$ 78.197,04 (setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:05/08/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretária
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BD1588FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 299, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina de Praça Abidias Bezerra da Silva a praça em frente a pelado do Bar, Bairro Centro, Município de Toritama - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Praça Abidias Bezerra da Silva a praça em frente a Pelado do Bar, Bairro Centro, Município de Toritama - PE.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 05 de agosto de 2024, 71º no da emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:3A1BF6BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **LUANA CAROLINE MOURA NEVES,** inscrita no CPF sob o nº. 101.799.124-37, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 023, de 08 de julho de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:33424608

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2024

Aviso de Licitação
Concorrência N° 002/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência n° 0002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE 06 UNIDADES DE PASSAGEM MOLHADAS**,** CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDIT - Valor estimado do presente objeto é de R$354.707,64 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) - A sessão pública será realizada dia 22/08/2024 às 09:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br - obras@tuparetama.pe.gov.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Avenida Central s/n.º - centro – Tuparetama – PE; . Maiores informações pelo fone: ((87) 3828-1156.

Tuparetama, 02 de agosto de 2024.

DIOGENES JOSE DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:9874A481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2024
PROCESSO SELETIVO DO CURSINHO POPULAR FORMA JUVENTUDE - RUMO AO ENEM E A UNIVERSIDADE

–DO PROCESSO SELETIVO

A Prefetura Municipal de Venturosa – PE, comunica a comunidade do município, que no período de **08 a 18 de agosto de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Cursinho Popular – FORMA JUVENTUDE 2024, visando o preenchimento de 80 vagas, sendo todas oferecidas para estudantes que estejam cursando o 2º e 3º ano do Ensino Médio ou já tenha concluído o Ensino Médio.

– DOS OBJETIVOS DO PROJETO CURSINHO PREPARATÓRIO
A prefeitura municipal de Venturosa – PE objetiva propiciar aos munícipes um sistema de ensino gratuito para esudantes que ainda não estão cursando o Ensino Superior. A comunidade academica terá acesso gratuito às aulas de várias disciplinas como Biologia, Química, Física, Matemática, Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia e Redação com os conteúdos voltados para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

– DAS VAGAS
Nesta seleção serão contempladas inicialmente 80 vagas.

– DAS DATAS
O Quadro 01 apresenta o cronograma envolvido em cada etapas de seleção para o cursinho popular – FORMA JUVENTUDE.

Quadro 01: Cronograma das etapas para seleção

NºDE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicaçãodo Edital.	**05/08/2024**
02	Período de inscrições	**08 a 18/08/2024**
03	Homologação das inscrições e publicação do resultado dos candidatos aprovados	**19/08/2024**
04	Solicitação de recurso referente ao resultado	**20/08/2024**
05	Resultado do recurso	**21/08/2024**
	Divulgação do Resultado Final	**21/08/2024**
06	Matrícula	**22 e 23/08/2024 09h00 às 12h00 13h00 às 16h00**
07	Início das aulas	**24/08/2024**

– DA INSCRIÇÃO
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital.
As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line por meio do link: https://forms.gle/sdK3knoBooW1beJY8
Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após o período de realização de inscrição conforme Quadro 01.

– DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, composta pela Coordenação do Cursinho Popular - FORMA JUVENTUDE e mais dois membros vinculados a Secretária de Educação do Municipio de Venturosa - PE que possua curso de graduação em qualquer licenciatura.
Critérios para concorrer à vaga no Cursinho Popular – FORMA JUVENTUDE:

Ter concluído o Ensino Médio ou estar regularmente matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

– DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará de Análise dos dados apresentados no ato da inscrição; após a referida análise, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará a homologação das inscrições e publicará o resultado no site da prefeitura.
– DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados aqueles que tiverem média igual ou superior a 6,0.

– DA MATRÍCULA
9.1 A matrícula para os aprovados e classificados será realizado nos das 22 e 23/08/2024 no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00, na Secretária Munipal de Venturosa, localizada na Av. Antonio Alexandre Silva, 34 - Centro, Venturosa – PE.

9.2 No dia da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
01 Cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto) contendo CPF;
01 Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência;

01 Cópia do histórico escolar do ensino médio;
01 Cópia do comprovante do Programa Bolsa Família, auxílio moradia ou qualquer outro benefício (se houver).
Ficha de matrícula (ANEXO I, disponível para prenchimento no ato da matrícula).

– DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos podem solicitar recurso no dia **20/08/2024** no horário das 09h00 até as 16h00, na Secretária Munipal de Educação de Venturosa, localizada na Av. Antonio Alexandre Silva, 34 - Centro, Venturosa – PE.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

O Cursinho Popular – FORMA JUVENTUDE da prefeitura Municipal de Venturosa - PE, funcionará na na Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre, localizada na Avn. Cap. Justino Alves, SN, Centro – Venturosa – PE.

O candidato que possuir, em um mês, a quantidade máxima de **03 (três) faltas** e não apresentar **justificativa plausível**, perderá automaticamente o vínculo com o Cursinho Popular – FORMA JUVENTUDE. .

O candidato que agredir verbal ou fisicamente quaisquer participantes do CursinhoPopular, seja: professor(a), monitor(a), aluno(a) ou qualquer funcionário(a), que esteja a serviço da Prefeitura Municipal de Venturosa; perderá automaticamente o vínculo com o Cursinho Popular.

Venturosa, 05 de agosto de 2024.

LIDERLÂNIO DE ALMEIDA ARAÚJO
Coordenador do Cursinho Popular – FORMA JUVENTUDE

SONIA REGINA DIOGENES TENÓRIO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto de Venturosa – PE

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:126D7ABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2024FMS. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de pneus novos, nacionais e/ou genuínos ou certificados pelo Inmetro, de forma parcelada, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

de Vertentes-PE. Valor: R$ 98.145,60. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 06/08/2024 até 9h do dia 19/08/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 19/08/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 060/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 011/2024. Compras. Registro formal de preços para eventual aquisição de pneus novos, nacionais e/ou genuínos ou certificados pelo Inmetro, de forma parcelada, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes-PE. Valor: R$ 974.718,50. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 06/08/2024 até 11h do dia 19/08/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 19/08/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:45780DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório n°. 64/2024 – Inexigibilidade n.º 41/2024,** que tem por **Objeto** contratação da Banda Heitor Costa para a tradicional emancipação politica no dia 10/09/2024, pelo valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 36.623.504/0001-05
Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:922DD078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º TERMOS ADITIVOS - PROC. 43/2022

Extrato de Termo Aditivo de prazo aos Contratos oriundos do Proc. Licitatório nº 43/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022, o qual tem como **objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Econômico e matadouro público, conforme atividades descritas no edital de credenciamento.

CONTRATO Nº 144/2022
Contratante: Prefeitura de Vicência
Contratado: JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2024, com vigência prevista até 13/08/2025.

CONTRATO Nº 145/2022
Contratante: Prefeitura de Vicência
Contratado: JOSUEL AMARO DA SILVA 10367515466
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2024, com vigência prevista até 13/08/2025.

CONTRATO Nº 157/2022
Contratante: Prefeitura de Vicência
Contratado: EDSON PONCIANO DO NASCIMENTO 15539634403
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2024, com vigência prevista até 01/08/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Vicência/PE, 01/08/2024

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F4C5422F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 2º E 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 104/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO PRAZO
Extrato de 2º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 104/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 01/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação em paralelepípedo granítico e meio fio de concreto em diversas ruas na sede e nos distritos de Murupé e Trigueiros, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ **20.945.413/0001-56**
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 26/04/2024, com vigência prevista até 26/07/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 26 de abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO
Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 104/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 01/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação em paralelepípedo granítico e meio fio de concreto em diversas ruas na sede e nos distritos de Murupé e Trigueiros, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico**.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ **20.945.413/0001-56**
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 26/07/2024, com vigência prevista até 26/010/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 26 de julho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:103A0E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 061/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, Inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº98/2023 de 13 de dezembro de 2023, que retificou a Portaria 096/2023 concessiva do benefício de Pensão por Morte, a **MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, companheira, beneficiária do ex-servidor municipal **VALDEMAR FRANCISCO DO CARMO**, Mat.210826, que ocupou o cargo de Guarda Municipal, SAA-2, Nível I, para fazer a seguinte retificação:
O fundamento legal da concessão do benefício é no art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019 e arts. 20, inciso II; 24; 26, inciso II; art.30, inciso II, alínea F e art. 31, §2º da Lei Complementar Municipal 5050/2021.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Novembro de 2023, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 05 de agosto de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DA32ADB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO KM, MODELOS SEDAN, MOTOR 1.0, PARA ATENDER AOS SERVIDORES E OUTROS, POR VEÍCULOS, PARA EXERCER AS SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE. **VALOR ESTIMADO:** R$ 206.107,50 (duzentos e seis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), **DISPUTA:** 19/08/2024 às 10h30min. Edital disponível nos sites: https://bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à Av. Prefeito José Eustaquio de Queiroz, nº 500, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro-Paulista/PE.

Paulista-PE, 05 de agosto de 2024.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:4720FCFB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2023

CONTRATO Nº.: 187/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2375 AÇÃO: 8006 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **01/11/2023 a 31/10/2024**

ASSINATURA: **01/11/2023**

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:AA85C6AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2023

CONTRATO Nº.: 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **017/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022, datada de 02/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Pemanente de Licitação de Pregão II, instituída através da Portaria n. 471/2022 de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 5.158,06 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais e seis centavos)
EMPENHO: **2023-1940 ATIVIDADE: 8005 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **03/10/2023 a 02/10/2024**

ASSINATURA: **03/10/2023**

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:74319A9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2023

CONTRATO Nº.: 193/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2401 AÇÃO: 2101 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **09/11/2023 a 08/11/2024**

ASSINATURA: **09/11/2023**

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia E Meio Ambiente

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:49F2902E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2024

CONTRATO Nº.: 180/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico n° **071/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
VALOR TOTAL: R$ 29.743,92 (vinte nove mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1857 Ação: 2115 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **14/06/2024 a 13/06/2025**

ASSINATURA: **14/06/2024**

KAIO CÉSAR DAMASCENO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:709F2B45

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2024

CONTRATO Nº.: 167/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **071/2023,**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitação Pregçao I, instituída através da Portaria 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 13.476,60 (Treze mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos),

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1584 AÇÃO: 2102 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000; 2024-1542 AÇÃO: 2102 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000;**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURA: **27/05/2024**

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:91FF645F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município do Paulista/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Revogar o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/2024, cujo objeto é o Registro de Preço Consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos de multimídia para atender às necessidades de manutenção tecnológica das Escolas da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.
Publique-se e cumpra-se.
Paulista, 05 de agosto de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:9E3027AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2024 DO CONTRATO Nº 135/2024

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 12/06/2024, edição 3611, cujo identificador é o A647FFDD, referente à PORTARIA SEIN nº 012/2024, **ONDE SE LÊ**: CREA-PE nº 037096 como gestor/fiscal do Contrato nº 135/2024, **LEIA-SE**: CRT-PE nº 04750619426 como fiscal do Contrato nº 135/2024.

Paulista, 05 de agosto de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:14A82B40

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 014/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear o Servidor **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER,** Matrícula nº 14.817, CREA-PE n° 182103168-7, como gestor/fiscal do **Contrato de nº 135/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023, vencedora do certame: **ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 15.587.379/0001-55, responsável pela execução do seguinte objeto: Execução das obras de contenção de encostas no Município do Paulista/PE, etapa 2 das áreas de obras 6N, 7N e 08 do termo de compromisso n° 0402.320-73 – programa de aceleração do crescimento – PAC do ministério das cidades – MCID.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 03 de julho de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:D7982A7A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 015/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear o Servidor **RAPHAEL DE SOUZA GOMES,** Matrícula n° 14103, CRT-PE n° 047506194-26, como fiscal do **Contrato de nº 134/2024**, Processo Licitatório de nº 248/2023 – Concorrência n° 014/2023, vencedora do certame: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob n° 12.087.161/0001-43, responsável pela execução do seguinte objeto: Execução das obras de contenção de encostas no Município do Paulista/PE, etapa 2 das áreas de obras 6N, 7N e 08 do termo de compromisso n° 0402.320-73 – programa de aceleração do crescimento – PAC do ministério das cidades – MCID.

"Lei nº 8.666/93.
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 03 de julho de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:3050D721

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 016/2024

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere, **RESOLVE**:

Nomear o Servidor **JOSÉ CRISTIANO MARINHO ALCANTARA,** matrícula nº 46.424, CREA-PE N° 182082675-9, como gestor/fiscal do **Contrato de nº 226/2024**, Processo Licitatório de nº 296/2023 – Concorrência n° 016/2023.
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: **GLC CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: sob n° 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do seguinte objeto: Obras de pavimentação da Rua castro Alves, localizada no bairro da Mirueira, Paulista/PE, sendo LOTE 1: Trecho da estaca 0+5,00m(0 mais 5 metros) até a estaca 30 (trinta).

"Lei nº 8.666/93.

(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição."

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 19 de julho de 2024.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:61BFF443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 31/07/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: ALVES & ALVES EIRELI**, CNPJ Nº 39.910.612/0001-57, com sede à Rua Nova Esperança A, 96, Pixete – São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.730-100, Telefone (81) 98155-2901, e-mail: janainagases2015@gmail.com , neste ato representada pela Sra. **TEREZA JANAÍNA DA COSTA ALVES**, empresária, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 4M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO.	UNIDADE	SILTON	SILTON	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
2	RECARGA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, CILINDRO DE 10M³, INSÍPIDO, INODORO, INCOLOR, NÃO-INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO = 79% DE N2, E 21% DE O2, PESO MOLECULAR=28,975, O2: 19,5 A 23,5% V/V DE OXIGÊNIO, CO: 5PPM MÁXIMO.	UNIDADE	SILTON	SILTON	4400	R$ 14,06	R$ 61.864,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 10 M3	UNIDADE	SILTON	SILTON	4000	R$ 18,00	R$ 72.000,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1 M3	UNIDADE	SILTON	SILTON	940	R$ 84,70	R$ 79.618,00
5	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 3M3	UNIDADE	SILTON	SILTON	2060	R$ 38,69	R$ 79.701,40
6	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 4M3	UNIDADE	SILTON	SILTON	2045	R$ 38,90	R$ 79.550,50
VALOR TOTAL							**R$432.733,90**

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE
6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 01 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Alves & Alves EIRELI
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 39.910.612/0001-57
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***TEREZA JANAÍNA DA C. ALVES***
Gestora E Secretária De Saúde E De Saneamento Do Município Da Escada – PE Órgão Gerenciador	Sócia Administradora Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :

R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:25D382B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 0028/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2024

Aos 19 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 50.044.781/0001-94						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME 10G	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	1980	2,45	4.851,00
11	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	EMS	Cápsulas	10395	1,78	18.503,10
13	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	CIMED	Comprimido	206250	0,03	6.187,50
17	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	24750	0,12	2.970,00
19	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL. 15ML	PHARLAB	Frascos	1430	6,60	9.438,00
20	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY NASAL, DOSAGEM:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL – FR 200 DOSES	GLENMARK	Frascos	248	21,00	5.208,00
24	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL BUCAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA – FR 100 DOSES	ACHE	Frascos	248	23,61	5.855,28
25	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA – FR 120 DOSES	EMS	Frascos	248	12,39	3.072,72
29	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	EMS	Comprimido	9900	0,08	792,00
32	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	EMS	Comprimido	14850	0,13	1.930,50
41	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR 100ML	FARMACE	Frascos	1980	2,47	4.890,60
45	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	PHARLAB	Comprimido	24750	0,12	2.970,00
47	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FARMACE	Frascos	8910	1,12	9.979,20
49	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	SANDOZ	Comprimido	1980	0,30	594,00
50	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	CIMED	Comprimido	24750	0,08	1.980,00
53	ERITROMICINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL 60ML	PRATI DONADUZZI	Frascos	825	6,96	5.742,00
54	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2200	0,94	2.068,00
73	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG	BIOLAB	Comprimido	1980	0,21	415,80
74	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	VITAMEDIC	Comprimido	4950	0,37	1.831,50
77	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	MERCK	Comprimido	2475	0,22	544,50
81	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE 100ML	CIMED	Frascos	4125	3,24	13.365,00
109	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	NOVAQUIMICA	Comprimido	17600	0,07	1.232,00
116	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	HIPOLABOR	Comprimido	108900	0,15	16.335,00
121	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL–GOTAS – 30ML	AIRELA	Frascos	2475	1,18	2.920,50
123	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	990	0,16	158,40
127	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA 200ML	NUTRIEX	Frascos	1430	5,49	7.850,70
128	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL– 2ML	HIPOLABOR	Ampolas	275	11,29	3.104,75
131	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	Bisnagas	132	5,26	694,32
132	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 15MG/5ML – COTEI COM 100ML NO BPS E NO BPN	NATULAB	Frascos	4950	2,47	12.226,50
135	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 3ML	FRESENIUS	Ampolas	330	2,50	825,00
136	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	Ampolas	770	0,87	669,90
139	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML	SAMTEC	Ampolas	440	0,73	321,20
149	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO 30g	TEUTO	Bisnagas	3465	3,00	10.395,00
150	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	PHARLAB	Comprimido	20900	0,27	5.643,00
151	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO	UNIÃO	Ampolas	9900	0,45	4.455,00

	INJETÁVEL	QUIMICA				
155	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	RANBAXY	Comprimido	4950	0,38	1.881,00
158	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	UNIÃO QUIIMICA	Comprimido	2530	0,93	2.352,90
159	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOLABOR	Ampolas	825	3,13	2.582,25
160	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML	SAMTEC	Ampolas	440	0,33	145,20
161	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML	SAMTEC	Ampolas	440	0,43	189,20
162	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML	SAMTEC	Ampolas	1540	0,29	446,60
163	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 10ML	SAMTEC	Ampolas	440	0,34	149,60
164	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	Ampolas	440	0,43	189,20
166	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	SANDOZ	Comprimido	4950	0,29	1.435,50
168	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. COM 250ML	FRESENIUS	Bisnagas	11014	4,08	44.937,12
178	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 2,5ML	FARMACE	Ampolas	19800	1,20	23.760,00
181	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 3ML	FRESENIUS	Ampolas	12540	0,87	10.909,80
184	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	PHARMA STAR	Comprimido	8250	0,08	660,00
187	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	FARMACE	Ampolas	21450	0,93	19.948,50
190	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. 20ML	HYPOFARMA	Ampolas	220	5,80	1.276,00
191	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	110	2,50	275,00
203	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO	Ampolas	13200	0,94	12.408,00
204	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FRESENIUS	Ampolas	825	1,49	1.229,25
210	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENIUS	Bisnagas	825	4,50	3.712,50
213	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL 5ML	BLAU	Ampolas	440	12,33	5.425,20
215	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampolas	660	5,34	3.524,40
229	NALOXONA CLORIDRATO DE, DOSAGEM 0,4MG/ML,APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ml	HIPOLABOR	Ampolas	33	5,42	178,86
230	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA 10GR	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	11550	2,18	25.179,00
239	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	220	3,80	836,00
242	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG	NOVAQUIMICA	Cápsulas	55011	0,19	10.452,09
244	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	FRESENIUS	Frascos	1045	2,71	2.831,95
247	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampolas	7425	1,16	8.613,00
248	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO 500ML	FRESENIUS	Ampolas	5940	6,50	38.610,00
249	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 120ML	PRATI DONADUZZI	Frascos	1430	2,19	3.131,70
251	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Ampolas	440	1,00	440,00
253	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2475	6,60	16.335,00
254	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL 1ML	GREEN FARMA	Ampolas	1045	1,20	1.254,00
256	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ml	TEUTO	Frascos	495	2,20	1.089,00
265	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. COM 250ML	FRESENIUS	Bisnagas	3671	4,08	14.977,68
266	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. COM 500ML	FRESENIUS	Bisnagas	3300	5,30	17.490,00
TOTAL						448.875,47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.
50.044.781/0001-94
Valor: R$ 448.875,47

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 19 de Julho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS **-**
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00054/2024

Aos 19 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços

para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.419.311/0001-83						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BRASTERAPICA	Comprimido	206250	0,04	8.250,00
2	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	Comprimido	74250	0,04	2.970,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	EMS	Comprimido	2475	0,24	594,00
8	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	RANBAXY	Comprimido	2475	0,44	1.089,00
37	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB	Comprimido	1155	1,93	2.229,15
43	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	GEOLAB	Comprimido	14850	0,06	891,00
48	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	CIMED	Comprimido	1980	0,12	237,60
59	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUIMICA	Cápsulas	8250	0,48	3.960,00
61	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	EMS	Comprimido	14850	0,18	2.673,00
62	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	RANBAXY	Comprimido	9900	0,47	4.653,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	CIMED	Comprimido	412500	0,03	12.375,00
69	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	VITAMEDIC	Comprimido	103400	0,19	19.646,00
85	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	HIPOLABOR	Comprimido	34650	1,13	39.154,50
86	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	EMS	Comprimido	14850	0,58	8.613,00
87	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BELFAR	Comprimido	8250	0,06	495,00
90	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CIMED	Comprimido	2475	0,51	1.262,25
98	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	NEO QUIMICA	Comprimido	8250	0,13	1.072,50
111	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	OSORIO	Comprimido	99000	0,04	3.960,00
115	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	SANDOZ	Comprimido	206800	0,10	20.680,00
118	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	BELFRAR	Comprimido	26400	0,21	5.544,00
138	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO BENZATINA, DOSAGEM 1.200.000UI, USO INJETÁVEL	TEUTO	Frascos	7425	6,49	48.188,25
157	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	BIOLAB	Comprimido	14850	0,40	5.940,00
186	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG	FLAVONID	Comprimido	7425	0,53	3.935,25
195	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	belfar	Comprimido	4950	0,39	1.930,50
220	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	geolab	Cápsulas	3960	1,00	3.960,00
222	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	mayben	Frascos	66	5,49	362,34
255	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA	ems	Comprimido	990	1,35	1.336,50
TOTAL						206.001,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
26.419.311/0001-83
Valor: R$ 206.001,84

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 19 de Julho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS **-**
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00056/2024

Aos 19 dias do mês de Julho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 29.775.313/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	16500	0,47	7.755,00
23	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VáLVULA DOSIFICADORA – FR COM 120 DOSES	EMS	Frascos	248	10,89	2.700,72
30	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	EMS	Comprimido	9900	0,09	891,00
31	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	EMS	Comprimido	14850	0,09	1.336,50
58	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	103400	0,06	6.204,00
60	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	Comprimido	206800	0,03	6.204,00
70	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL. – 30ML	NATULAB	Frascos	4950	2,41	11.929,50
80	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	GEOLAB	Comprimido	24750	0,09	2.227,50
102	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 15ML	FARMACE	Frascos	8250	1,35	11.137,50
105	PERMETRINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO LOÇÃO – FR 60ML	NATIVITA	Frascos	1650	2,33	3.844,50
106	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO – 60ML	NATIVITA	Frascos	1650	3,40	5.610,00
112	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	NATULAB	Envelopes	3300	0,97	3.201,00
114	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	PHARLAB	Comprimido	41250	0,08	3.300,00
117	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME – 30G	NATIVITA	Bisnagas	1650	4,60	7.590,00
140	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO. 250ML	HYPOFARMA	Frascos	440	24,68	10.859,20
179	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. 1ML	FARMACE	Ampolas	24750	0,45	11.137,50
183	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL – GOTAS 10ML	NATULAB	Frascos	8250	1,67	13.777,50
189	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, TIPO MEDICAMENTO:SOLUçÃO OFTÁLMICA. 5ML	UNIÃO QUIMICA	Frascos	220	17,32	3.810,40
192	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	HYPOFARMA	Ampolas	1320	1,23	1.623,60
198	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	Ampolas	13200	1,79	23.628,00
207	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ISOFARMA	Ampolas	440	2,05	902,00
214	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	330	8,31	2.742,30
260	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG/VITAMINA C	NATULAB	Comprimido	49500	0,14	6.930,00
TOTAL						149.341,72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00028/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00028/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.
29.775.313/0001-01
Valor: R$ 149.341,72

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 19 de Julho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS **-**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7510689F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 0020/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 02.608.793/0001-51						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% – PACOTE COM 3 SERINGAS 2,5ML	MICRODONT	PACOTE	100	3,75	375,00
8	ALGINATO DE ALTA PRECISÃO E ESTABILIDADE DIMENSIONAL –	DENTSPLY SIRONA	PACOTE	10	82,50	825,00
18	Babador – Babador Material: Papel E Plástico , Tipo Uso: Descartável , Comprimento: 33 CM, Largura: 28 CM, Caracterísitcas Adicionais: Com 2 Camadas	SSPLUS	PACOTE	120	14,34	1.720,80
22	Broca para Alta Rotação Diamantada nº 3131 – broca odontológica diamantada nº 3131 para caneta de alta rotação. Embalada individualmente.	CHAMPION/ MICRODONT	UNIDADE	30	2,54	76,20
23	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3216 F BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO OGIVAL	CHAMPION/ MICRODONT	UNIDADE	30	2,55	76,50
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE REGULAR, 4137	CHAMPION/ MICRODONT	UNIDADE	30	2,40	72,00
25	BROCA TUNGSTÊNIO (acabamento resina acrílica)	QUALITY/ SN	UNIDADE	8	33,20	265,60
26	Brocas Nº 3118FPontas diamantadas aço inoxidávelA 3118	CHAMPION/ MICRODONT	UNIDADE	100	2,45	245,00
27	BROCA DIAMANTADA CHAMA PARA ACABAMENTO 3118F	CHAMPION/ MICRODONT	UNIDADE	50	2,40	120,00
28	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM CHAMA PARA ACABAMENTO.1190F	CHAMPION/ MICRODONT	UNIDADE	100	2,55	255,00
29	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012HL	CHAMPION/ MICRODONT	UNIDADE	80	2,51	200,80
40	FRESA MAXICUT EM TUNGSTÊNIO, TARJA AZUL NUMERO 1571. BROCA PARA PEÇA DE MÃO AUTOCLAVAVEL.	QUALITY/ SN	UNIDADE	8	58,99	471,92
41	BROCA DE TUNGSTÊNIO PARA PEÇA RETA (PM), MINICUT – TARJA VERMELHA, DIÂMETRO APROXIMADO 6MM	QUALITY/ SN	UNIDADE	8	58,99	471,92
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE FORMATO CÔNICA LONGA CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO TIPO HASTE HASTE REGULAR TIPO CORTE ZEKRYA REFERÊNCIA REF. 151	QUALITY/ MICRODONT	UNIDADE	50	13,97	698,50
46	BROCAS DIAMANTADA ESFÉRICAS – 1012	CHAMPION	UNIDADE	80	2,58	206,40
47	BROCAS DIAMANTADA ESFÉRICAS – 1013	CHAMPION	UNIDADE	80	2,58	206,40
48	BROCAS DIAMANTADA ESFÉRICAS – 1014, HASTE REGULAR	CHAMPION	UNIDADE	80	2,58	206,40
49	BROCAS DIAMANTADA ESFÉRICAS – 1015	CHAMPION	UNIDADE	80	2,55	204,00
50	BROCAS DIAMANTADA ESFÉRICAS – 1016	CHAMPION	UNIDADE	80	2,55	204,00
51	Caixa para aparelho ortodôntico móvel, confeccionada em resina termoplástica, com alça para transporte, cores sortidas, com aroma de tutti–frutti. Apresentação: Embalagem com 10 unidades.	LYSANDA/ AG	PACOTE	30	17,16	514,80
56	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO 7 APRESENTAÇÃO CAIXA 18 LÂMINAS PESO CERCA DE 220 G COR VERMELHA/ROSA	LYSANDA	CAIXA	20	20,15	403,00
58	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO UTILIDADE APRESENTAÇÃO CAIXA 5 LÂMINAS PESO CERCA DE 220 G COR VERMELHA/BRANCA (pct com 10)	LYSANDA	CAIXA	20	20,50	410,00
79	KIT COM PONTAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA: contendo pontas tipo disco, taça e chama – com no mínimo 06 unidades cada kit	MICRODONT	KIT	12	47,50	570,00
80	EDTA LÍQUIDO – AGENTE QUELANTE QUE REMOVE A LAMA DENTINÁRIA DA CAVIDADE PULPAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. Frasco com 20ml	AF DO BRASIL	UNIDADE	10	5,15	51,50
93	FIO DE SUTURA SEDA 3–0 COM 24 UNIDADES	SE COMERCIAL	CAIXA	100	38,99	3.899,00
94	FIO DE SUTURA SEDA 4–0 COM 24 UNIDADES	SE COMERCIAL	CAIXA	50	38,58	1.929,00
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 00	GOLGRAN	UNIDADE	10	9,99	99,90
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206	GOLGRAN	UNIDADE	10	9,95	99,50
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209	GOLGRAN	UNIDADE	10	9,95	99,50
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211	GOLGRAN	UNIDADE	10	9,95	99,50
122	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	GOLGRAN	UNIDADE	10	9,95	99,50
128	KIT DE LIMA K 1ª SERIE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02..POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR ATÉ LIMA #40 . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. TAMANHO 25MM. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	PERFECT/ DENCO	CAIXA	40	14,99	599,60
130	KIT DE LIMA K 2ª SERIE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. TAMANHO 31MM. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	PERFECT/ DENCO	CAIXA	40	14,99	599,60
135	LIMA FLEXOFILE 15 K 21 MM, COM 6 UNIDADES	PERFECT/ DENCO	CAIXA	30	15,45	463,50
136	LIMA FLEXOFILE 15K 25 MM, COM 6 UNIDADES	PERFECT/ DENCO	CAIXA	30	14,99	449,70
137	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE 21 MM, COM 6 UNIDADES	PERFECT/ DENCO	CAIXA	30	14,99	449,70
138	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE 25 MM, COM 6 UNIDADES	PERFECT/ DENCO	CAIXA	30	15,44	463,20
139	LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE 31 MM, COM 6 UNIDADES	PERFECT/ DENCO	CAIXA	30	15,44	463,20
140	LIMA FLEXOFILE 20K 21 MM, COM 6 UNIDADES	PERFECT/ DENCO	CAIXA	20	15,44	308,80
141	LIMA FLEXOFILE 20K 25 MM	PERFECT/ DENCO	CAIXA	30	15,45	463,50
142	LIMA FLEXOFILE 15K 31 MM	PERFECT/ DENCO	CAIXA	30	15,44	463,20
147	LIMAS ESPECIAIS 06K 25 MM	PERFECT/ DENCO	CAIXA	40	13,45	538,00
148	LIMAS ESPECIAIS 08K 25 MM, COM 6 UNIDADES	PERFECT/ DENCO	CAIXA	40	14,50	580,00
149	LIMAS ESPECIAIS 10K 25 MM	PERFECT/ DENCO	CAIXA	40	15,44	617,60
155	OBTURADOR PROVISÓRIO CIMENTO 25 G ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA. SEM EUGENOL. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	QUALITY	UNIDADE	60	8,55	513,00
158	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ, 50G – VALIDADE MINIMA 12 MESES	LYSANDA	UNIDADE	50	6,99	349,50
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 250MM X 100MT, PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	POLITEX	ROLO	30	97,50	2.925,00
180	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 1 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2 BENZOTRIAZOLIL – METILFENOL . REF Z100 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	MAQUIRA	UNIDADE	60	27,99	1.679,40
181	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A 2 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2 BENZOTRIAZOLIL – METILFENOL . REF Z100 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	MAQUIRA	UNIDADE	80	36,95	2.956,00

182	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2 BENZOTRIAZOLIL – METILFENOL . REF Z100 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	MAQUIRA	UNIDADE	80	27,98	2.238,40
184	Resina Ortodôntica Fotopolimerizável ? resina usada para colar o bráquete ortodôntico metálico, cerâmico e de policarbonato sobre a superfície do esmalte do dente,4G	BIODINAMICA	UNIDADE	15	41,60	624,00
186	ROLETE DE ALGODÃO, PCT COM 100 UNID.	SSPLUS	PACOTE	400	2,45	980,00
199	SUGADOR CLINICO DESCARTÁVEL, COM 40 UNIDADES	SSPLUS	PACOTE	500	7,20	3.600,00
TOTAL						37.501,54

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
02.608.793/0001-51
Valor: R$ 37.501,54

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Junho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: APOGEU CENTER						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ADESIVO MONOCOMPONETE SOLVENTE A BASE DE ETANOL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL CONVECIONAL DE DOIS PASSOS, PRIME ADESIVO EM UM SÓ FRASCO 6ML COM MDP, COM LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	Maquira	UNIDADE	100	24,70	2.470,00
3	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO AUTOCLAVAVEL – AFASTADOR EXPANDEX LATERAL PARA LABIOS E BOCHECHA	Lysanda	UNIDADE	10	8,30	83,00
5	Ponta de irrigação tipo agulha com ventilação de um dos lados, extremidsde anti–obturação única, aspecto fino, arredondado 27G, 0,40mm, comprimento: 25mm, indicada para levar soluções irrigadoras no canal radicular evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice radicular. Apresentação: Embalagem com 20 unidades	Mk Life	KIT	3	20,10	60,30
10	FIO EM ROLO PARA AMARRILHO CRNI, EM ROLOS DE 50G, MEDINDO. 010? – 0,25MM, COM 130 METROS DE COMPRIMENTO, Pacote com 01 rolo com 50 G	Morelli	UNIDADE	10	14,20	142,00
19	VERNIZ COM FLÚOR 5% FLUORETO DE SODIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, ESTOJO CONTENDO1 FRASCO COM 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO COM10 ML DE SOLVENTE FLUORNIZ	Ss White	KIT	30	31,10	933,00
36	BROCA GATES 2, 32cm	MK Life	UNIDADE	50	7,60	380,00
37	BROCA GATES 3, 32 cm	MK Life	UNIDADE	50	7,30	365,00
38	BROCA GATES 4, 32 cm	MK Life	UNIDADE	50	7,30	365,00
39	BROCA GATES 5, 28 cm	MK Life	UNIDADE	50	7,30	365,00
52	disco de lixa para acabamento E POLIMENTO de resina, para uso em mandril. Emblagame com mínimo 30 discos	Microdont	PACOTE	30	46,00	1.380,00
54	Conjunto uso odontológico, endodôntico para aspiração, aço inoxidável, cânula intermediária, 03 cânulas.	Cassiflex	KIT	8	46,65	373,20
57	CERA PARA OSSO	Bioline	UNIDADE	10	32,55	325,50
64	CLOREXIDINA 0,12% – TUBO 1L – SEM ÁLCOOL	Indalabor	UNIDADE	40	26,10	1.044,00
65	CONE ENDODÔNTICO, TIPO ACESSÓRIO MATERIAL GUTA–PERCHA CALIBRE PP(FF) COMPRIMENTO 28 MM APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS	Quimidrol	CAIXA	30	32,35	970,50
66	Cone guta percha acessória, calibre FM, comprimento 28 mm, para obturação de canais radiculares, composto de óxido de zinco e corante orgânico, com boa estabilidade dimensioal e flexibilidade. Apresentação: Caixa com 120 unidades.	Quimidrol	CAIXA	30	32,75	982,50
67	CONE DE GUTA PERCHA 1 SERIE (15–40), caixa com 120 unidades	Injecta	CAIXA	30	28,80	864,00
68	CONE DE GUTA PERCHA 2 SERIE, caixa com 120 unidades	Injecta	CAIXA	30	28,89	866,70
69	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPE F1–F2–F3, caixa com 60 pontas	Quimidrol	CAIXA	20	54,65	1.093,00
70	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPE F4, caixa com 60 pontas	Quimidrol	CAIXA	20	48,85	977,00
71	CONE DE GUTA PERCHA RECIPROC SORTIDA R25.08 R40.06 R50.05, com 60 pontas	Quimidrol	CAIXA	30	48,90	1.467,00
74	CUNHA DE MADEIRA, caixa com 100 unidades	Iodontosul	CAIXA	20	9,10	182,00
83	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL ELASTÔMERO TIPO EM CORRENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE OS ELOS MÉDIO. PRETO MÉDIO	Orthomundi	UNIDADE	15	9,60	144,00
84	ELÁSTICO ORTODÔNTICO, MATERIAL ELASTÔMERO TIPO EM CORRENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇO ENTRE OS ELOS MÉDIO CINZA MÉDIO	Orthomundi	UNIDADE	15	26,10	391,50

88	Escova De Robson Uso Odontológico Uso: Contra–Ângulo , Característica Adicional: Impregnada Com Carbeto De Silício , Tipo Ponta: Taça	Aaf	UNIDADE	100	1,80	180,00
90	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO – ESPAÇADOR ENDODÔNTICO MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO , COMPRIMENTO: 25 MM, TIPO: DIGITAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª SÉRIE , APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	Tdk	JOGO	8	97,60	780,80
92	FIO POLIGRACTINA 3/0 AG CR 3.0 CM 3/8 CIRC C/36 MARCA: COVIDIEN–POLYSUTURE ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, com 12 unidades	Bioline	CAIXA	10	119,00	1.190,00
97	FIO DE AÇO CONTORNADO OU ARCO DE AÇO 0.16X0.25 (PACOTE COM 10), superior ou inferior	Orthomundi	PACOTE	40	11,30	452,00
99	FIOS DE AÇO PRÉ CONTORNADO OU ARCO DE AÇO 0.16X0.16 (PACOTE COM 10), superior ou inferior	Orthomundi	PACOTE	40	11,30	452,00
101	FIOS DE NITI PRÉ CONTORNADO OU ARCO FLEXY NITI 0.12 (REDONDO) (PACOTE COM 10) superior ou inferior	Orthomundi	PACOTE	40	9,40	376,00
102	FIOS DE NITI PRÉ CONTORNADO OU ARCO FLEXY NITI 0.14 (REDONDO) (PACOTE COM 10)superior ou inferior	Orthomundi	PACOTE	40	9,40	376,00
103	FIOS DE NITI PRÉ CONTORNADO OU ARCO FLEXY NITI 0.16 (REDONDO) (PACOTE COM 10)superior ou inferior	Orthomundi	PACOTE	40	9,40	376,00
107	FIOS DE NITI PRÉ CONTORNADO OU ARCO FLEXY NITI 0.18 (REDONDO) (PACOTE COM 10)superior ou inferior	Orthomundi	PACOTE	40	9,40	376,00
111	FIXADOR PARA RAIO X, FRASCO 500ML	Iodontosul	UNIDADE	30	13,90	417,00
112	FLÚOR GEL TIXOTRÓPICO, PARA USO PROFISSIONAL, ACIDULADO, 1,23% .FRASCO COM 200ML. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	Iodontosul	UNIDADE	80	5,85	468,00
114	FRASCOS P/ BÍOPSIA	Cral	UNIDADE	20	0,65	13,00
115	GESSO ESPECIAL TIPO IV, 1kg	Yamay	PACOTE	40	19,80	792,00
116	GESSO TIPO II, kg	Yamay	PACOTE	40	7,85	314,00
131	KIT DE LIMA K 3ª SERIE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. TAMANHO 25MM. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	Tdk	CAIXA	30	35,90	1.077,00
134	LENÇOL DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	Mk Life	CAIXA	20	28,75	575,00
143	LIMA MANUAL C PILOT VDW SORTIDA 25MM	Quimidrol	CAIXA	40	47,35	1.894,00
150	MANDRIL PARA CONTRA–ÂNGULO	Preven	UNIDADE	50	5,80	290,00
151	MATRIZ DE AÇO 5,0MM – DENTISTICA ROLO COM 50 CM	Preven	UNIDADE	50	1,48	74,00
154	MOLDEIRA METÁLICAS/ ALUMÍNIO LISA PARA DESDENTADO – KIT TAMANHOS 1,2,3,4, 5	Mac	KIT	10	191,00	1.910,00
160	Ponta de papel absorvente 1 série (15–40) Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais e rotatória. Caixa com 120 unidades	Injecta	CAIXA	40	30,90	1.236,00
161	Ponta de papel absorvente 2 série (45–80) Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais e rotatória. Caixa com 120 unidades	Injecta	CAIXA	40	31,20	1.248,00
167	PEDRA POMES PACORES DE 1KG	Asfer	PACOTE	5	10,65	53,25
170	Pino de fibra de vidro com dupla – kit com 5 pinos e 1 broca do respectivo tamanho do pino.(de 1 ao 3)	Preven	KIT	8	68,90	551,20
173	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELLPACK RECIPROC	Quimidrol	CAIXA	40	55,35	2.214,00
178	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL, cores 66, 67 ou 69, POTE COM NO MÍNIMO 70G PÓ	Triunfo	UNIDADE	10	60,65	606,50
187	ROLO DE FIO DE AÇO 0.12 (REDONDO)	Morelli	UNIDADE	30	14,40	432,00
191	ROLO DE FIO DE AÇO 0.20 (REDONDO)	Morelli	UNIDADE	30	21,80	654,00
196	SOLUÇÃO MILTON 1L OU HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (1000ML)	Ciclo	UNIDADE	12	7,90	94,80
201	TAMBOREL ENDODÔNTICO	Rhl	UNIDADE	2	15,20	30,40
204	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURACÃO INTERPROXINAL (TRANSPARENTE) CAIXA C/50UND.	Kdent	CAIXA	40	1,35	54,00
205	TIRAS DE FIBRA DE VIDRO PARA CONTENÇÃO DENTÁRIA DE 3MM	Superdont	CAIXA	10	149,30	1.493,00
209	VASELINA SÓLIDA, 90G. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	Aaf	UNIDADE	40	12,30	492,00
TOTAL						37.766,15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- APOGEU CENTER.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 37.766,15

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Junho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00046/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 09.560.267/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
53	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO AUTOCLAVÁVEL. VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM. REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS. TIPO SACA BROCA.CONEXÃO 2 FUROS. CABEÇA PADRÃO	DENTEMED	UNIDADE	24	280,00	6.720,00
72	CONTRA ÂNGULO COM MICROMOTOR – BAIXA ROTAÇÃO	DENTEMED	UNIDADE	15	480,00	7.200,00
TOTAL						13.920,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
09.560.267/0001-08
Valor: R$ 13.920,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Junho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

PUBLICAR:
* - Diário Oficial do Estado - **05.08.24**

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 10.978.106/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ÁGUA DESTILADA 5L	CICLOFARMA	UNIDADE	24	11,99	287,76
9	ALGINATO TIPO II	MAQUIRA	PACOTE	50	22,20	1.110,00
95	FIO DENTAL 500M	MEDFIO	UNIDADE	50	9,65	482,50
110	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19x30	MASTERFIX	UNIDADE	50	4,99	249,50
113	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	UNIDADE	50	6,60	330,00
123	HEMOSPON ESPONJA ESTERELIZADA POR IRRADIAÇÃO E SEM CONTRA INDICAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO. Caixa com 10 unidades	MAQUIRA	CAIXA	6	37,49	224,94
159	PALETA OU ABAIXADOR DE LÍNGUA DE PLÁSTICO COM SABOR – DESCARTÁVEL, COM 100 UNIDADES	THEOTO	PACOTE	10	5,79	57,90
162	Carbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Poliéster , Cor: Dupla Face – 2 Cores , Apresentação: Em Folha , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Formato: Formato De Fita	BIODINAMICA	BLOCO	30	3,05	91,50
185	REVELADOR RADIOLÓGICO, 500ml VALIDADE MINIMA 1 ANO.	SSPLUS	UNIDADE	20	14,99	299,80
200	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	UNIDADE	40	1,00	40,00
203	TIRA DE LIXA PARA RESINA OU TIRA DE LIXA DE POLIESTER, CX COM 150 UNIDADES	AAF	CAIXA	20	8,49	169,80
206	TRICRESOL, 10ml VALIDADE MINIMA 1 ANO.	BIODINAMICA	UNIDADE	50	6,57	328,50
TOTAL						3.672,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
10.978.106/0001-18
Valor: R$ 3.672,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Junho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS
- Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00048/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ: 26.240.632/0001-16						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
73	KIT ADULTO CONTENDO: CREME, DENTAL, COM FLUOR 1500PPM, USO ADULTO, COR BRANCO. EMBALAGEM: COM 30G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ESCOVA, DENTAL USO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM MINIMO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGENEAS, ESCOVA COMPACTA, CABECA ARREDONDADA, CABO ANATOMICO, POLIPROPILENO ATOXICO, MEDINDO CERCA 17 A 18,5CM PODENDO VARIAR 2% FIO, DENTAL, ROLO COM 25 M. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALADOS SACOLINHAS EM MATERIAL PVC MALEAVEL E COM A FRENTE TRANSPARENTE E VERSO BRANCO	MEDFIO/HIGIX/FREEDENT	UNIDADE	5000	4,86	24.300,00
89	kit higiene bucal – Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm de comprimento, cores sortidas, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; ; 01. Creme dental contendo 1.100 ppm de flúor ativo mais cálcio, com tripla proteção refrescante, sabor de menta ou tutti–fruti, embalado em bisnaga plástica com 50 gramas e prazo de validade de no mínimo 24 meses após a data de fabricação. ; 01. Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo de 25 metros. Fio de resina termoplástica, resistente ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção da placa bacteriana interdental. ; Versão de embalagem: Sacolinha plástica em pvc	MEDFIO/ICEFRESH/HIGIX	UNIDADE	5000	6,06	30.300,00
TOTAL						54.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI.
26.240.632/0001-16
Valor: R$ 54.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Junho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00049/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	CHAMPION	UNIDADE	80	2,61	208,80
31	BROCA ENDO Z PONTA SEGURA, SEM RISCO DE ACIDENTE, LAMINA DE CORTE ESPECIALMENTE DESENVOLIDAS PARA DIMINUIR O TEMPO OPERATÓRIO, 23MM. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	PRIMA ANGELUS	UNIDADE	30	14,55	436,50
32	BROCA ESFÉRICA CONTRA–ÂNGULO Nº2	MAILLEFER	UNIDADE	30	5,36	160,80
33	BROCA ESFÉRICA CONTRA–ÂNGULO Nº4	MAILLEFER	UNIDADE	30	5,93	177,90
34	BROCA ESFÉRICA CONTRA–ÂNGULO Nº6	MAILLEFER	UNIDADE	30	5,93	177,90
35	BROCA ESFÉRICA CONTRA–ÂNGULO Nº8	MAILLEFER	UNIDADE	30	4,20	126,00
45	BROCAS DIAMANTADA CHAMA 1111F	CHAMPION	UNIDADE	50	2,61	130,50
62	CIMENTO RESINOSO DUAL – CORPO DUPLO COM APROXIMADAMENTE 5 GRAMAS (2,5G DE BASE + 2,5G DE CATALISADOR) + PONTEIRAS; CURA QUÍMICA OU FOTOATIVADA	DUAL FORCE	UNIDADE	10	64,99	649,90
75	Dente Artificial – Dente De Estoque, Material Resina Acri'lica, Com Pelo Menosdupla Prensagem E Aspecto Natural, Anterior Inferior, Cores 62,66 Ou 69, A Combinar Com O Fornecedor, Aplicac¸A~O Pro'tesestotais Eparciais, Conjunto Com 06 Dentes.	POP DENT	KIT	10	4,69	46,90
76	Dente Artificial – Dente De Estoque, Material Resina Acri'lica, Com Pelo Menos Dupla Prensagem E Aspecto Natural, Anterior Superior, Cores62, 66 Ou 69, A Combinar Com O Fornecedor, Aplicac¸A~O Pro'teses Totais E Parciais, Conjunto Com 06 Dentes	POP DENT	KIT	10	4,69	46,90
77	Dente Artificial – Dente De Estoque, Material Resina Acri'lica, Com Pelo Menosdupla Prensagem E Aspecto Natural, Posterior Inferior, Cores62, 66 Ou 69, A Combinar Com O Fornecedor, Aplicac¸A~O Pro'tesestotais Eparciais, Conjunto Com 06 Dentes.	POP DENT	KIT	10	4,69	46,90
78	Dente Artificial – Dente De Estoque, Material Resina Acri'lica, Com Pelo Menosdupla Prensagem E Aspecto Natural, Posterior Superior, Cores 62, 66 Ou69, A Combinar Com O Fornecedor, Aplicac¸A~O Pro'teses Totais E Parciais, Conjunto Com 06 Dentes.	POP DENT	KIT	10	4,69	46,90
121	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212	SSWHITE	UNIDADE	10	10,12	101,20
124	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO, FRASCO COM 10ML	HEMOSTANK	UNIDADE	30	14,05	421,50
126	HIDROXIDO DE CALCIO PA, 10g	MAQUIRA	UNIDADE	30	4,58	137,40
129	KIT DE LIMA K 2ª SERIE, SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. TAMANHO 25MM. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	TDK A FILES	CAIXA	40	15,88	635,20
152	MATRIZ DE AÇO 7,0MM – DENTISTICA ROLO COM 50 CM	MICRODONT	UNIDADE	50	1,64	82,00
165	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 90G	PAST PRO	UNIDADE	60	5,29	317,40
193	Silano – agente de união para cerâmicas e fi bra de vidro. Frasco com 5ml	MICROSIL	UNIDADE	5	9,16	45,80
195	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PESADO + FLUIDO + CATALISADOR – PERMITE SER MANIPULADO COM LUVAS DE LÁTEX SEM INTERFERIR NA POLIMERIZAÇÃO. * ATÓXICO E HIDROFÍLICO.	PERFIL	KIT	5	191,50	957,50
219	MOLDEIRA PARCIAL PERFURADA, ALUMINIO, POSTERIOR. Em alumínio. Para segmento posterior da arcada, giratória, tamanho 87	TECNODENT	UNIDADE	12	8,09	97,08
TOTAL						5.050,98

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.
26.395.502/0001-52
Valor: R$ 5.050,98

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Junho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS **-**
Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00050/2024

Aos 17 dias do mês de Junho de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: registro de preços, consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de consumos odontológicos para atender as estratégias de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA						
CNPJ: 50.567.060/0001-69						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	AGULHA*, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	DFL	CAIXA	30	28,90	867,00

	VALIDADE MINIMA 1 ANO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
7	AGULHA*, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 30G CURTA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MINIMA 1 ANO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	DFL	CAIXA	80	28,90	2.312,00
11	"Anestésico a base de ARTICAÍNA 4% COM VASO–CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 , isento de metilparabeno. Anestésico local injetável, cada mL contém 40mg de Cloridrato de Articaine (72mg/carpule), 5 microgramas de epinefrina (9µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes	DFL	CAIXA	20	176,89	3.537,80
16	Pote de Anestésico Tópico : benzocaína, concentração:20%, uso:gel tópico, 12g	DFL	UNIDADE	100	12,07	1.207,00
17	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL REGULAR CL COM 100 UM, MICROBRUSH MÉDIO	MK LIFE	CAIXA	120	8,37	1.004,40
63	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDROXIDO DE CALCIO PO 8G + 9G RESINA – tipo: SEALER 26 – Cimento endodôntico – cimento obturador indicado para obturação de canais radiculares; biocompatível; com base resina epóxi; baixa contração de presa; boa visualização radiográfica. Composição Pó: Trióxido de bismuto, hidróxido de cálcio, urotropina e dióxido de titânio +resina epoxi;	Maquira	UNIDADE	20	48,75	975,00
127	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, tipo: ULTRACAL	Ultradent	UNIDADE	15	68,00	1.020,00
144	LIMA RECIPROCANTE X1 MKLIFE 20.06 25MM	MK LIFE	CAIXA	40	89,00	3.560,00
145	LIMA RECIPROCANTE X1 MKLIFE 25.06 25MM	MK LIFE	CAIXA	40	89,00	3.560,00
146	LIMA RECIPROCANTE X1 MKLIFE 40.06 25MM	MK LIFE	CAIXA	40	89,00	3.560,00
174	PONTA SHOFU CHAMA 244	MK LIFE	UNIDADE	80	9,84	787,20
175	PONTA SHOFU ESFERICA 247	MK LIFE	UNIDADE	80	9,84	787,20
176	PONTA SHOFU TRONCO CONICA 241	MK LIFE	UNIDADE	80	9,84	787,20
183	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA 2 BENZOTRIAZOLIL – METILFENOL . REF Z100 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	FGM/Dentscare	UNIDADE	80	28,03	2.242,40
192	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, EMBALAGEM COM 2G VALIDADE MINIMA 1 ANO.	Angelus	UNIDADE	30	11,83	354,90
198	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	Maquira	CAIXA	60	17,94	1.076,40
TOTAL						27.638,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DENTAL IPO LTDA.
50.567.060/0001-69
Valor: R$ 27.638,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 17 de Junho de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:80F59B70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PRELIMINAR

Propostas e Pontuações – RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto no Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
José Carlos Luiz da Silva	**094.963.754-80**	**Cênicas**	10	10	10	30
José Roberto Nunes Matias	**823.274.084-15**	**Cênicas**	10	10	10	30
Caio Márcio Pereira	**034.741.824-47**	**Cênicas**	10	10	10	30
Luiz Fernando da Silva	**092.346.684-30**	**Cênicas – A Cobiça das Cabaças**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 05 de agosto de 2024.

IZAÍAS BEZERRA SILVESTRE
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto no Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
José Carlos Luiz da Silva	**094.963.754-80**	**Cênicas**	10	10	10	30
José Roberto Nunes Matias	**823.274.084-15**	**Cênicas**	10	10	10	30
Caio Márcio Pereira	**034.741.824-47**	**Cênicas**	10	10	10	30
Luiz Fernando da Silva	**092.346.684-30**	**Cênicas – A Cobiça das Cabaças**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 05 de agosto de 2024.

PEDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 15 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto no Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
José Carlos Luiz da Silva	**094.963.754-80**	**Cênicas**	10	10	10	30
José Roberto Nunes Matias	**823.274.084-15**	**Cênicas**	10	10	10	30
Caio Márcio Pereira	**034.741.824-47**	**Cênicas**	10	10	10	30
Luiz Fernando da Silva	**092.346.684-30**	**Cênicas – A Cobiça das Cabaças**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 05 de agosto de 2024.

ADELMA MARIA CARDEAL DA SILVA
Integrante da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:13C201BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024

Pregão Eletrônico nº: 006/2024
Processo Lic. Nº: 008/2024

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MARAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una – PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **23.496.174/0001-92**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA SANTA MARIA, 668, SALA 12, VILA AURORA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP, CEP: 150.143-30**
e-mail: **nc.rp.licitacao@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **NEUSA CÂNDIDO DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **24.694.886-3** CPF Nº: **169.827.718-06**
ENDEREÇO: **RUA ANESIO PRADELA, N 2884, BAIRRO: RESIDENCIAL PALESTR - SAO JOSE DO RIO PRETO-SP, CEP: 15040-719**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de **01 de agosto de 2024** que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
100	**REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON 6111,** embalagem com 01 (um) litro**.** Nas cores: vermelho, amarelo, azul e preto.	UNID.	DSI/MICROJET	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
VALOR TOTAL R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
491.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO (ESCOLAS);
492.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO;
503.16001.1210-2.43.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO);
573.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – FUNDEB;
725.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – VAAR;
726.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – VAAF.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 006/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **05/08/2024** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 05 de agosto de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria Gp. 005/2021

NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.496.174/0001-92

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:BE69C142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2024

Pregão Eletrônico nº: 006/2024
Processo Lic. Nº: 008/2024

Aos cinco (05) dias do mês de agosto do ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 006/2024, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Expediente, a fim de atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una – PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **30.971.751/0001-16**
ENDEREÇO COMPLETO: **R CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO 20 / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55292-010**
e-mail: **thiagolmoraes@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **THIAGO DE LIMA MORAES**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **6400982 SDS-PE** CPF Nº: **052.673.794-84**
ENDEREÇO: **AV. JÚLIO BRASILEIRO, 1122, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP: 55.297.010**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 006/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 01 de agosto de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.** Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro, tratada. Plástico ABS anatômico. Suporte para no mínimo 02 canetas de quadro branco.	UNID.	MASTERPRINT	2.000	6,20	12.400,00
22	**CANETA HIDROGRÁFICA** - estojo com 12 cores, a base de água, medindo aproximadamente 14 cm, ponta 4,0mm, escrita 1,8mm, tinta à base de água, não recarregável, atóxico, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega, tampa apropriada para evitar ressecamento da tinta, adequada para encaixe do lado oposto a ponta, com selo do INMETRO. REFERENCIA: PILOT, FABER CASTEL,NEOPEN ou similar em qualidade e desempenho.	CAIXA	COMPACTOR NEO PEN	500	7,50	3.750,00
46	**GLITER** (diversas cores) - 500g.	KG	LANTECOR	50	32,00	1.600,00
53	**HIDROGRÁFICA TIPO PILOT**- Caneta hidrográfica. Caixa com 12 cores 850-L.	CAIXA	PILOT	150	29,00	4.350,00
55	**KIT REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORA COM 4 CORES DE 100 ML CADA (DIVERSAS CORES).** Compatível com os seguintes modelos de impressoras EPSON: L110 /	CAIXA	NEXEL	100	38,00	3,800

	L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.					
59	**LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO -** SPRAY com no mínimo 60 ml.	UNID.	RADEX	1500	11,50	17.250,00
62	**LIVRO PARA PROTOCOLO -** capa dura, 100 fls. 1/4, cor preta ou azul.	UNID.	TAMOIO	50	13,00	650,00
71	**PAPEL CARTÃO-** (cores variadas) - Especificação: PAPEL CARTÃO 50 x 70cm, 240g. Pacote com 20 folhas.	PCT.	BAAG	400	26,95	10.780,00
74	**PAPEL COLOR SET,** cor variada, comprimento 66cm, largura 48cm, gramatura 110g/m2. Pacote com 20 folhas.	PCT.	BAAG	600	24,45	14.670,00
78	**PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 180g e 500 Folhas** - Papel Fotográfico, Glossy, Branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Compatíveis com as impressoras inkjet HP, EPSON, CANON, LEXMARK. Recomendações: Mantenha os papéis protegidos de umidade e altas temperaturas. Para secagem instantânea, recomenda-se o uso de tinta corante e de boa qualidade. Não recomendamos a constante exposição em luz UV, luz amarela e ao Sol. Principais Trabalhos: Fotos em geral, books fotográficos, revistas, cartazes, cardápios, cartões, convites diversos, projetos de moveis e decorações, exames clínicos por imagem, capa de CD, DVD, etc. Tipo: Glossy - Embalagem: 500 Folhas.	PCT.	NEXEL	50	235,80	11.790,00
80	**PAPEL LINHO A4,** 180 g/m², pacote com 50 folhas, cor branca.	PCT.	NEXEL	300	18,00	5.400,00
82	**PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4, BRANCO,** gramatura de 75 g/m², (210 x 297) mm, alvura mínima de 90%, umidade mínima de 3,5%, conforme norma tappi, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos naembalagem,caixa contendo 10 resmas com 500 folhas.	CAIXA	CHAMEX / REPORT	600	234,01	35.101,50
83	**PASTA CLASSIFICADORA A-Z,** dorso LARGO, tamanho ofício.	UNID.	CHIES	200	16,00	3.200,00
86	**PASTA TIPO L.** Cor: cristal; Material: plástico (100% polipropileno flexível); Formato: 33,5 x 22,5; Espessura: 0,2 mm; Acabamento em solda eletrônica de 2 mm na borda inferior; Acondicionado em pacote de 10 unidades.	UNID.	LIKE	1500	1,20	1.800,00
94	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO -** nas Cores: Azul e vermelho Recarregável - Feltro de Longa Duração - Tampa Com Clip - Rosca Para Facilitar a Recarga, caixa com 12 unidades.	CAIXA	LIKE	400	20,00	8.000,00
95	**PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE** (PEQUENA). Pistola de Cola Quente Pequena 15W, utilizada para colagem em materiais como papel, couro, papelão, papel, plástico, borracha, cerâmica, entre outros. Resistente, de fácil com alto desempenho em economia de energia. Diâmetro máximo do bastão de cola 7,2 mm.	UNID.	LIKE	200	20,00	4.000,00
96	**PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE** 11 mm – 220 v, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	UNID.	LIKE	100	20,00	2.000,00
97	**PLACA EMBORRACHADA E.V.A COM GLITTER,** com espessura mínima de 40 cm x 56 cm x 2 mm – cores diversas (preto, verde, azul, laranja, rosa, vermelho e amarelo).	UNID.	NEXEL	1.500	3,50	5.250,00
98	**PLACA EMBORRACHADA E.V.A,** com espessura mínima de 40 cm x 56 cm x 2 mm, (cores diversas).	UNID.	NEXEL	2.000	2,00	4.000,00
102	**REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA** nas cores: PRETA**,** VERMELHA, AZUL, AMARELA, 01 (um) litro. Utilizada em impressoras EPSON modelos: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L300 / L310 / L350 / L355 / L365 / L375 / L455 / L475 / L555 / L565 / L575 / L1300.	UNID.	NEXEL	100	22,40	2.240,00
103	**TECIDO TNT** liso com aproximadamente 1,40m de largura,nas cores: (azul, verde, amarelo, branco, laranja, vermelho, lilás, rosa, preto). Rolo com 50 m.	ROLO	MAKE+	100	54,00	5.400,00
107	**TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (REFIL).** Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno,contendo 20 ml. Nas cores: azul, preto, vermelho e verde.	UNID.	LIKE	1.500	3,50	5.250,00
VALOR TOTAL GERAL R$ 162.681,50 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
491.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO (ESCOLAS);
492.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - SALARIO EDUCAÇÃO;
503.16001.1210-2.43.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO);
573.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – FUNDEB;
725.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – VAAR;
726.16002.1205-2.64.3.3.90.30 – VAAF.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 006/2024, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **05/08/2024** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 05 de agosto de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação
Portaria GP. 005/2021

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI
CNPJ: 30.971.751/0001-16

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:3E301B0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS E ATENDIMENTO.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

1-Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de agosto de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

2.planilha

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	VALOR DE 05 MESES
1	**LICENÇA DO SOFTWARE TREINAMENTO SUPORTE E MANUTENÇÃO/** Locação de equipamentos e prestação de serviços de implantação e manutenção de equipamentos e sistema de gestão de filas e atendimento, abrangendo configuração, treinamento operacional, fornecimento de equipamentos, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado na Rede Municipal de Saúde	MÊS	**12**			
2	**TV de 32 Polegadas Full HD** – com suporte de parede.	MÊS	**12**			
3	**Nobreak 1 Kva – Bivolt com regulagem automática,** proteção de sobrecarga, sob e subtensões, estabilizador para linhas de dados, condicionamento de energia, função Battery Saver, partida a frio, filtro de linha e com suporte para autonomia expansível. Gerenciamento via rede e via porta serial, alertas sonoros para evidenciar as condições de energia do nobreak e de linha, LEDs indicadores para entendimento do status do equipamento, software para gerenciamento do equipamento. Tipo de Onda entregue: Senoidal. Tomadas padrão 14136, tensão nominal de entrada 115 / 220 V, frequência de entrada 60Hz, tensão nominal de saída 115V.	MÊS	**12**			
4	**Impressora Térmica – Impressão: Método, térmica direta, velocidade 300 mm/s,** resolução de 203 x 203 dpi, largura 80 mm. Caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 (ESC/BEMA) ou 21, 28, 42, 56 (ESC/POS). Papel: térmico, com largura de 2.28 to 3.25 inches, espessura, 0,056 – 0,107 mm, Diâmetro do rolo 80 mm, tipo de alimentação bobina interna. Corte: automático anti travamento para até 2.000.000 de cortes, e manual com a serrilha metálica. Sensores: Fim de papel, Presença de Papel, Tampa. Interfaces de comunicação: USB + Ethernet, Conjunto de comandos: ESC/BEMA & ESC/POS. Inserção de papel: Drop-in easy-load. Certif icações: FCC e ANATEL	MÊS	**12**			
5	**SERVIDOR: Processador – No mínimo 4 núcleos, 8M de cache, frequência base de 3.0 GHz.** Litograf ia de 14 nm, identificação de até 64GB de RAM (sendo DDR3L/DDR4). Memória RAM – Mínimo 8GB de RAM DDR3 e frequência de 1600MHz. Vídeo – Interface 2.0 x16, CUDA cores 512, Interface da memória 128 – Bit, largura de banda da memória 80GB/s, Memória 4GB. Conexões: 4x Mini DP 1.2, simultâneas diretas. Resolução de 3840 x 2160 a 60 Hz. APIs gráficas: Shader Model 5.0, OpenGL 4.5 DirectX 12. Placa Mãe – Conexões: 1 x16 Gen3 PCIe, 1 x1 Gen2 PCIe, 3 x16 Gen2 PCIe (x4 sinal), 1 PCI, 6 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Porta Serial, Porta D-SUB. Controlador de armazenamento: onboard 6GB SATA RAID 0 / 1 / 10 / 5. Armazenamento: 4 x 3,5'' SATA 7,2K 6GB, máximo de 16 TB. Memória: 4 x 1600 MHz ECC UDIMM. Energia – 280w PSU 85% 80 Plus Bronze. HD – 1TB 3,5'' 1TB. Chassis – Torre 4U	MÊS	**12**			
6	**Desktop Completo - Processador 7ª geração Intel Core i3; Memória RAM:** no mínimo. 4GB, DDR4; Armazenamento: HD 500 GB, Monitor: 21.5 Polegadas WideScreen; Teclado: Multimídia, preto (em português – Brasil); Mouse: com fio, preto; Estabilizador: características mínimas: 300-Watt Bivolt/115V;	MÊS	**12**			
Valor Total Global R$						

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

3.1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1.1. Disponibilização, instalação, configuração e teste dos módulos de hardware e software;

3.1.2. Prestação do serviço de locação e manutenção pelo período de 12 meses;

3.1.3. Treinamento dos funcionários;

3.1.4. Suporte Técnico.

3.2. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ATENDIMENTO

3.2.1. DOS ASPECTOS GERAIS

3.2.1.1 O sistema Gerenciador de Atendimento deverá ser orientado a web e projetado para atender todos os tipos de necessidades para a contratante e gerência de atendimento ao público, incluindo funcionalidades dedicadas aos cidadãos, atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores, considerando os segmentos operacionais e de gestão do atendimento;

3.2.1.2 O sistema deverá permitir a instalação e configuração em sistema servidor único para cada unidade, permitindo que todos os usuários o acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio do navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.) desde que tenha conexão com o computador servidor;

3.2.1.3 Deverá suportar os principais SGBDs do mercado (Mysql, Postgree, Sqlserver, Oracle, Access, etc.);

3.2.1.4 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;

3.2.1.5 Todo sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades deverão ser ilimitados, sem qualquer restrição de uso relacionada;

3.2.1.6 O sistema deverá ser compatível com equipamentos do tipo: Painéis Eletrônicos, Televisor/Monitor (LCD ou LED), dispensadores de senhas e impressoras;

3.2.1.7 Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina servidora;

3.2.2. DAS FUNCIONALIDADES

3.2.2.1 Capacidade para emitir tíquetes de senhas individuais diferenciadas por filas;

3.2.2.2 Proporcionar encaminhamentos de uma senha para uma nova fila;

3.2.2.3 O sistema deverá ser capaz de gerenciar o atendimento ao público organizando todas as unidades de atendimento em um número qualquer de filas, cada uma com um número qualquer de prioridades;

3.2.2.4 Cada fila deverá possuir uma faixa numérica de senhas geradas e impressas nos equipamentos de autoatendimento ou nos terminais dos recepcionistas;

3.2.2.5 Permitir modificar o andamento do atendimento, de acordo com as configurações de filtros dos guichês, seja por ociosidade ou por demanda;

3.2.2.6 O acesso ao sistema deverá ser feito através de login e senha do usuário;

3.2.2.7 Os tempos de espera e de atendimento serão computados para cada usuário em todas as etapas, permitindo a rastreabilidade desde seu ingresso até a sua saída da instituição. A rastreabilidade será inerente ao usuário e não a senha por ele utilizada;

3.2.2.8 Os pontos de atendimento deverão ser configurados para executar chamadas de modo diferente, de acordo com a necessidade.

3.2.3. DAS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA

3.2.3.1 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configurações do sistema;

3.2.3.2 A solução ofertada deverá, como parte do módulo configurador, possibilitar o cadastro, alteração e exclusão dos seguintes itens:
Cadastro do atendente e do perfil do atendente;

Cadastro do perfil de terminal emissor;
Cadastro do perfil de supervisor;
Cadastro de prioridades e de categorias;
Cadastro e configuração de filas;
Cadastro de Ponto de Atendimento.
3.2.3.3 Apresentar o mínimo de 04 (quatro) perfis básicos para usuários:
Super Administrador: com acesso a todos recursos operacionais e configurações do sistema;
Administrador Adicional: com acesso aos recursos de gestão do sistema de acordo com os parâmetros de acesso definidos às funcionalidades determinadas;
Atendente: realizar as funcionalidades de atendimento, caracterizadas no nível de filas e pontos de atendimento;
Triagem: realizar as atividades de triagem, caracterizadas de acordo com as configurações.
3.2.4. DA EMISSÃO DE SENHAS
3.2.4.1 Deverá utilizar mini-impressora térmica, silenciosa, gráfica, de alto desempenho, dotada de guilhotina para corte automático do papel para bobinas de papel;
3.2.4.2 Deverá imprimir senhas com intervalo máximo de 5 segundos;
3.2.4.3 O Fornecedor deverá adotar uma prática de controle de estoque mínimo das bobinas de papel, de forma a garantir a reposição imediata;
3.2.4.4 Os tíquetes de senha impressos deverão apresentar o nome da fila solicitada, a data e a hora da emissão da senha e uma mensagem institucional com no mínimo 50
caracteres;
3.2.4.5 O sistema deverá permitir operação com um ou mais emissores de senhas para múltiplas filas, ou um emissor específico para cada fila configurada.
3.2.5. DAS FILAS
3.2.5.1 O sistema deverá permitir que sejam criadas ilimitadas filas de atendimento;
3.2.5.2 A cada fila deverá ser atribuído um intervalo numérico de senhas a serem emitidas, bem como um identificador da fila;
3.2.5.3 O identificador da fila deverá permitir a utilização de até 01 caractere, diferenciando letras maiúsculas e minúsculas e possibilitando caracteres especiais;
3.2.5.4 Caso seja alcançado o número final do intervalo de senhas programado, o sistema deverá reiniciar a emissão de senhas ou finalizá-la até o dia seguinte, conforme configurado;
3.2.5.5 Permitir a configuração de lembrete para o atendente, questionando se deve haver encaminhamento para fila quando o atendimento for encerrado;
3.2.5.6 Permitir que o administrador defina pelo reinÍcio ou continuidade da sequência numérica de senhas emitidas ao término do dia;
3.2.5.7 Possibilitar configuração para exclusão automática das senhas remanescentes ao término do dia;
3.2.5.8 Permitir a configuração dos parâmetros de tempo mínimo de atendimento, tempo
máximo de espera, a serem utilizados como referência nas funcionalidades de monitoramento, relatórios e termômetro de tempo de espera;
3.2.5.9 Permitir configurar a quantidade de vias que devem ser emitidas na solicitação de tíquetes de senha para a respectiva fila.
3.2.6. DOS ATENDENTES E CHAMADA DE SENHAS
3.2.6.1 O acesso dos atendentes ao sistema deverá ser feito via browser através de um computador, ligados à rede de computadores onde está conectado o servidor;
3.2.6.2 Deverá apresentar os seguintes recursos para os atendentes e pontos de atendimento:
Acesso ao Ponto de Atendimento
Login e senha dos atendentes cadastrados;
Desconexão do atendente e ponto de atendimento por ociosidade.
Seleção de Filas
Selecionar filas de atendimento, nessa opção o atendente deverá possuir autonomia para escolha da fila a ser chamada.
Seletor de Ponto de Atendimento
Permitir que um único atendente trabalhe como central de distribuição de chamadas, indicando diferentes pontos de atendimento para as senhas que são chamadas.
Chamadas de senhas
Chamar próxima senha;
Re-chamar senha;
Início e finalização do atendimento.
Cancelar Atendimento
Permitir ao atendente cancelar um tíquete através de comando específico, quando o portador do mesmo não comparecer ao ponto de atendimento.
Redirecionamento de senhas
O sistema deverá dispor de recurso para redirecionar a senha para atendimento complementar em outra fila, através de comando específico.
Visualização do número de pessoas em espera
Recurso que permita visualizar o número de pessoas em espera em cada fila relacionada ao atendimento.
Visualização do tempo médio de espera em cada fila
Recurso que permita visualizar o tempo médio de espera da fila, através de um identificador intuitivo na interface de chamada do atendente.
3.2.7. DA APRESENTAÇÃO DO PAINEL
3.2.7.1 Este módulo deverá ser responsável pela apresentação de informações que serão exibidas ao cidadão. Deverá funcionar através de um console gerenciador do sistema, ligado a rede integrada ao monitor LED/LCD, apresentando em tela as seguintes informações:
Número da senha (acompanhado de caracteres identificadores quando assim configurado);
Identificação da fila;
Identificação do guichê ao qual o usuário deverá se dirigir;
Conteúdo multimídia com os seguintes recursos:
Apresentação de vídeos definidos por programação de playlist;
Exibição da data/hora;
Exibição de notícias em tempo real, capturadas da internet através de RSS (Really Simples Syndication).
3.2.7.2 O sistema deverá emitir sinal sonoro:
A cada senha apresentada;
Somente através do áudio dos televisores quando utilizados;
3.2.7.3 O sistema deverá realizar a chamada das senhas por sinal de voz contemplando pelo menos o número da senha e/ou número do guichê.
3.2.8. DO MONITORAMENTO

3.2.8.1 O sistema deverá oferecer recursos de monitoramento em tempo real, a partir da escolha da fila ou pontos de atendimento, considerando as seguintes variáveis:
Seleção de fila ou ponto de atendimento a monitorar;
Total de usuários nas filas;
Total de usuários sendo atendidos no momento;
Total de atendentes conectados;
Tempo médio de espera referente à última hora;
Exibição da hora, minuto e segundo em que as informações foram atualizadas;
Exibição do monitoramento em tela cheia, com atualização automática dos dados referentes à evolução do tempo de espera do atendimento através de gráficos e dados tabulados.

3.2.9. DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

3.2.9.1 A administração deverá oferecer pelo menos os seguintes requisitos funcionais e de configuração:
Data e hora do sistema;
Cadastrar e configurar usuários do sistema;
Cadastrar e configurar filas e grupo de filas;
Cadastrar e configurar pontos de atendimento;
Cadastrar e configurar serviços;
Cadastrar e configurar emissores de senha;
Cadastrar e configurar painéis e TVs de apresentação de senhas;
Emitir comunicados aos atendentes;
Monitoramento de filas em tempo real;
Gerenciamento de senhas em tempo real;
Dispositivos conectados ao sistema;
Auditoria das atividades dos usuários;
Usuários conectados;
Relatórios gerenciais;
Manutenção do sistema.

3.2.10. DOS RELATÓRIOS

3.2.10.1 O Sistema deverá disponibilizar pelo menos os seguintes relatórios gerenciais, considerando dados tabulados e gráficos:

Gráficos

a) Relatório do dia corrente (por unidade):
Senha emitida;
Chamado pela mesa;
Atendimento iniciado;
Atendimento encerrado;
Não compareceu;
Senha cancelada;
Erro triagem;
Atendimento encerrado e codificado.
b) Atendimento por status (todas as unidades e por unidade) com seleção de data:
Senha emitida;
Chamado pela mesa;
Atendimento iniciado;
Atendimento encerrado;
Não compareceu;
Senha cancelada;
Erro triagem;
Atendimento encerrado e codificado.
Atendimentos por serviços (todas ou por unidade) com seleção de data, total de atendimentos realizados em seus determinados serviços.
Tempo médio do atendimento (todas ou por unidade) com seleção de data:
Tempo de espera;
Tempo de deslocamento; • Tempo de atendimento;
Tempo total.

Relatórios
a) Atendimentos concluídos (por unidade ou todas) com seleção de data:
Número da senha;
Data;
Hora da chamada;
Hora início do atendimento;
Hora final do atendimento;
Duração do atendimento;
Permanência;
Serviço triado;
Nome do atendente e Serviço realizado.
b) Atendimentos em todos os status (por unidade ou todas as unidades):
Número da senha;
Nome do cliente;
Data;
Hora da chamada;
Hora início do atendimento;
Hora final do atendimento;

Status do atendimento e Nome do atendente.
Cargos, trazendo os nomes dos cargos e os módulos que o mesmo tem acesso.
Lotações (por unidade ou todas as unidades):
Nome de usuário;
Nome do usuário;
Cargo;
Grupo;
Lista de serviços (acessados pelos usuários) e Status.
e) Serviços Codificados (por unidade ou todos as unidades) com seleção de datas:
Nome do serviço;
Total de atendimentos.
f) Serviços Disponíveis - Global: Nome do serviço e status.
Serviços Disponíveis - Unidade (por unidade ou todas as unidades):
Sigla e nome do serviço.
g) Tempos médios por Atendente com seleção de data:
Nome do Usuário;
Quantidade de atendimentos;
TME - Tempo Médio de Espera;
TMD - Tempo Médio de Deslocamento; • TMA - Tempo Médio de Atendimento e o Tempo total.

3.3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
Para cada unidade deverá ser fornecido um conjunto completo que permita todas as ações descritas nos itens acima, e deve possuir os seguintes componentes com as devidas características e quantidades:

DESCRIÇÃO	QTDE
TV de 32 Polegadas Full HD – com suporte de parede.	1
Nobreak 1 Kva – Bivolt com regulagem automática, proteção de sobrecarga, sob e subtensões, estabilizador para linhas de dados, condicionamento de energia, função Battery Saver, partida a frio, f iltro de linha e com suporte para autonomia expansível. Gerenciamento via rede e via porta serial, alertas sonoros para evidenciar as condições de energia do nobreak e de linha, LEDs indicadores para entendimento do status do equipamento, software para gerenciamento do equipamento. Tipo de Onda entregue: Senoidal. Tomadas padrão 14136, tensão nominal de entrada 115 / 220 V, frequência de entrada 60Hz, tensão nominal de saída 115V.	1
Impressora Térmica – Impressão: Método, térmica direta, velocidade 300 mm/s, resolução de 203 x 203 dpi, largura 80 mm. Caracteres por linha: 24, 32, 48, 64 (ESC/BEMA) ou 21, 28, 42, 56 (ESC/POS). Papel: térmico, com largura de 2.28 to 3.25 inches, espessura, 0,056 – 0,107 mm, Diâmetro do rolo 80 mm, tipo de alimentação bobina interna. Corte: automático anti travamento para até 2.000.000 de cortes, e manual com a serrilha metálica. Sensores: Fim de papel, Presença de Papel, Tampa. Interfaces de comunicação: USB + Ethernet, Conjunto de comandos: ESC/BEMA & ESC/POS. Inserção de papel: Drop-in easy-load. Certif icações: FCC e ANATEL.	1
SERVIDOR: Processador – No mínimo 4 núcleos, 8M de cache, frequência base de 3.0 GHz. Litograf ia de 14 nm, identif icação de ate 64GB de RAM (sendo DDR3L/DDR4). **Memória RAM –** Mínimo 8GB de RAM DDR3 e frequência de 1600MHz. **Video –** Interface 2.0 x16, CUDA cores 512, Interface da memória 128 – Bit, largura de banda da memória 80GB/s, Memória 4GB. Conexões: 4x Mini DP 1.2, Simultâneas diretas. Resolução de 3840 x 2160 a 60 Hz. APIs gráf icas: Shader Model 5.0, OpenGL 4.5 DirectX 12. **Placa Mãe – Conexões:** 1 x16 Gen3 PCIe, 1 x1 Gen2 PCIe, 3 x16 Gen2 PCIe (x4 sinal), 1 PCI, 6 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Porta Serial, Porta D-SUB. Controlador de armazenamento: onboard 6GB SATA RAID 0 / 1 / 10 / 5. Armazenamento: 4 x 3,5'' SATA 7,2K 6GB, máximo de 16 TB. Memória: 4 x 1600 MHz ECC UDIMM. **Energia** – 280w PSU 85% 80 Plus Bonze. **HD –** 1TB 3,5'' 1TB. **Chassis –** Torre 4U.	1
Desktop Completo - Processador 7ª geração Intel Core i3; Memória RAM: no mínimo. 4GB, DDR4; Armazenamento: HD 500 GB, Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português – Brasil); Mouse: com f io, preto; Estabilizador: características mínimas: 300-Watt Bivolt/115V;	1
Instalação elétrica/lógica – Deverá obedecer o padrão de instalação ABNT NBR 5410. Composta de instalação elétrica independente, a partir do nobreak para alimentar o servidor, a impressora, o roteador, a TV e, pelo menos uma estação de trabalho. Deverá ser de condulete rígido externo e tomadas fêmeas com identif icação de voltagem. A rede lógica deverá interligar o servidor e rede interna (se houver) e/ou as estações de trabalho, através de um roteador independente. Deverá ser de condulete rígido externo com conectores de parede fêmea.	1

Os equipamentos deverão ser novos, não recondicionados, de primeiro uso, e serem entregues em perfeito estado de funcionamento;

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A entrega e instalação do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Atendimento será realizada pela CONTRATADA acompanhada de um técnico da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX nos seguintes endereços:

Item	Unidade	Endereço	Quantidade de guichês
01			
02			
03			

5. DA IMPLANTAÇÃO
5.1. A implantação será recebida pelo responsável técnico da Gerência de Tecnologia da Informação nas Unidades da Prefeitura de XXXXXXXX descritas no item 4.1
5.2. Ainda que recebido, substituirá, na forma de Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, Segurança e eficiência do objeto da presente contratação;
5.3. Estando o objeto da contratação em desacordo como estabelecido neste Termo de referência, o mesmo será recusado, cabendo à contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 03(três) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação expedida pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.
5.4. O recebimento do objeto contratado (equipamento e instalação) pela licitante vencedora dar-se-á definitivamente, após a vistoria das instalações e análise qualitativa e quantitativa por um representante da área técnica da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, devendo ocorrer em até 05 cinco dias úteis após a instalação.
6. TREINAMENTO
6.1. No momento da Implantação, a contratada deverá ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida e apresentada pela Prefeitura Municipal de XXXXXXXX.
6.2. A finalidade de tal treinamento é habilitar colaboradores da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX à correta utilização do sistema e equipamentos para o perfil de atendentes e gestores, informando-os sobre as funcionalidades, boas e más práticas, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores.
6.3. Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverão ser realizados em dois módulos distintos.
6.4. O treinamento será realizado nas respectivas unidades listadas no item 4.1, imediatamente após o término da instalação dos equipamentos nas Unidades, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18 hs.
6.5. A carga horária do treinamento deverá ser definida pela CONTRATADA, de forma que a mesma assegure que serão transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema e dos equipamentos de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;

6.6. A contratada deverá disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema e equipamentos, e se houver necessidade ou solicitação da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, providenciar a substituição do profissional designado;
6.7. Além do Treinamento realizado no momento a instalação para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, considerando os dois perfis para aproximadamente 10 colaboradores, em local, data e horário definido pela CONTRATANTE.

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, mesmo
quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;
7.2. A Prefeitura Municipal de XXXXXXXX fará a "Abertura de Chamado Técnicos" por telefone, e-mail, ou sítio da web, em horário comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;
7.3. Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a CONTRATADA deverá disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletrônico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados pra a abertura dos chamados técnicos;
7.4. Os chamados relacionados às demandas de Suporte e Manutenção a serem atendidos pela empresa contratada serão demandados pela Gerência de Tecnologia da Informação;
7.5. Cada registro deverá gerar número de atendimento e conter no mínimo registro automático de data e hora de sua abertura, descrição, e prioridade de atendimento, conforme a seguinte escala:
Baixa: Incidentes que causem pouco impacto na execução das tarefas como: erros de ortografia, navegação de telas ou outros problemas de visualização / layout.
Média: Incidente em funções não essenciais ou de menor importância, mas que impeça ou restrinja a utilização de alguma funcionalidade.
Alta: Incidente ou restrições severas em funcionalidades importantes, sendo necessária uma intervenção manual ou procedimento paliativo.
Urgente: Incidente em funcionalidades essenciais do sistema causando grande impacto nas operações dos usuários, não havendo paliativo disponível.
7.6. A resolução destes chamados, por parte da empresa contratada, deverá ocorrer em conformidade com os prazos de nível de serviço, registrados em contrato. Após registro, a GTI controlará os níveis mínimos de serviços estipulados, conforme tabela abaixo:

Prioridade do chamado	**Prazo para início do atendimento * (Indicador 1)**	**Prazo para conclusão do atendimento * (indicador 2)**
Baixa	24 horas	72 horas
Média	8 horas	24 horas
Alta	1 hora	6 horas
Urgente	1 hora	3 horas

* Horas corridas a partir da abertura do Chamado
7.7. O fechamento dos Chamados somente poderá ser realizado mediante anuência da Prefeitura Municipal de
XXXXXXXX, após realização de teste e confirmação da solução da falha reportada.

Indicador 1 – Índices de solicitações atendidas no prazo especificado (M1)	
Finalidade	Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações atendidas
Meta	90% das solicitações devem ser atendidas
Medição	Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de solicitações
Acompanhamento	Controle das comunicações
Periodicidade	Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo	X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)	X entre 1 e 0,90 (inclusive), M1 = 1 X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M1 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M1 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M1 = 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M1 = 0,6 X abaixo de 0,70, M1 = 0,5
Advertência/Aplicação de não conformidade	X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sansões	Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

		Indicador 2 – Índice solicitações resolvidas no prazo especificado (M2)
Finalidade		Avaliar o desempenho do contratado quanto às solicitações resolvidas
Meta		90% das solicitações devem ser resolvidas
Medição		Emissão das comunicações (E-mail, telefone) – gerenciamento das chamadas de solicitações
Acompanhamento		Controle das comunicações
Periodicidade		Aferição diária e consolidação mensal (somatório das aferições diárias)
Mecanismo de cálculo		X = total de solicitações atendidas no prazo/total de solicitações recebidas
Faixas de ajuste de pagamento (M1)		X entre 1 e 0,90 (inclusive), M2 = 1 X entre 0,90 e 0,85 (inclusive), M2 =0,9 X entre 0,85 e 0,80 (inclusive), M2 = 0,8 X entre 0,80 e 0,75 (inclusive), M2= 0,7 X entre 0,75 e 0,70 (inclusive), M2 = 0,6 X abaixo de 0,70, M2 = 0,5
Advertência/Aplicação de nãoconformidade		X abaixo de 0,90 (inclusive)
Sanções		Se X abaixo de 0,7 por três meses consecutivos, será considerada inexecução parcial do ajuste e a contratante poderá rescindir o contrato

7.8. Estes índices serão calculados no último dia útil de cada mês e devem ser enviados ao fornecedor para a emissão da nota fiscal com base nos ajustes calculados.
7.9. Na situação onde um chamado for atendido em atraso e resolvido em atraso, somente o Indicador 2 será utilizado para os cálculos do reajuste.
7.10. Faculta-se à CONTRATADA substituir temporariamente a peça e/ou componente defeituoso por outros de mesmas características técnicas, quando então, a partir de seu pleno estado de funcionamento, ficará suspensa a contagem do prazo de solução definitiva;
7.11. No caso de inviabilidade da solução definitiva do problema apresentado na peça e componente, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em caráter definitivo;
7.12. A substituição definitiva será admitida com anuência da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX, após prévia avaliação técnica quanto às condições de uso e compatibilidade da peça e componente ofertado, em relação àquele que está sendo substituído;

7.13. A assistência técnica será realizada pelo proponente, sem limite de chamadas, de acordo com os manuais e normas técnicas do fabricante dos equipamentos, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e substituições de peças, acessórios e componentes, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de
XXXXXXXX;
7.14. No caso em que se fizer necessária a retirada e transporte de equipamentos para oficina ou laboratório da proponente, esta deverá disponibilizar equipamento em substituição ao que está sendo retirado, evitando parada nos serviços da Prefeitura Municipal de XXXXXXXX. Tal iniciativa e providência correrão por conta da Contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de XXXXXXXX.
7.15. Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos serão prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h.

8. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
8.1. O cronograma de implantação será acordado entre as partes na reunião de kick off que acontecerá após a assinatura do contrato, agendada pela Contratada.
8.2. O prazo para a instalação dos itens será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de início definida no cronograma;
8.3. No caso de não haver entrega dos equipamentos, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa, ou haver entrega dos mesmos fora das especificações previstas no Edital e seus anexos, o contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de agosto de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:36512F84

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA MONITORAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PARA MONITORAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **08 de agosto de 2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**
1-Obs: Contratação o de empresa especializada em sistema para monitoramento e gestão o de programas sociais, abrangendo configuração o, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, conforme especificações.
2. planilha

ITEM	LOCAÇÃO / DESCRIÇÃO E ESPECÍFICACÃO	Und.	Quant.	V. Unt	Valor total	Valor 5 meses
01	Locação de software de gerenciamento de documentos conforme	UND	12			
02	Locação de servidor em nuvem conforme	UND	12			
03	Locação de armazenamento adicional no servidor web com unidade padrão em gigabytes	GB	12			
Valor total estimado R$						

3. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3.1 RELAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1.1 Disponibilização o, instalação o, configuração o e treinamento;

3.1.2 Treinamento dos funciona rios;

3.1.3 Suporte Técnico.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 DOS ASPECTOS GERAIS

4.1.1 O Sistema de Gerenciamento da Assistência Social deverá ser orientado à web e projetado para atender todas as demandas da contratante na gesta o de programas sociais, incluindo funcionalidades dedicadas aos atendentes, supervisores, coordenadores gerentes e diretores;

4.1.2 O sistema deverá permitir que todos os usuários acessem e executem suas tarefas de qualquer computador por meio de qualquer navegador (Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.), desde que tenha conexa o com a Internet;

4.1.3 Deverá prever acesso único a um administrador principal que terá acesso ao painel completo de configuração es do sistema;

4.1.4 Todo o sistema, incluindo seus módulos e funcionalidades devera o ser ilimitados, sem qualquer restrição o de uso, mediante perfil de utilização o do usuário;

4.1.5 Deve utilizar preferencialmente bibliotecas e recursos independentes do sistema operacional da máquina;

4.2 CARACTERÍSTICAS DO SERVIDOR

4.2.1 O Sistema deverá funcionar em servidor Web;

4.2.2 O Sistema deve ser hospedado em servidor localizado no território nacional;

4.2.3 O servidor web devera possuir certificado de segurança;

4.2.4 O Sistema deverá ser responsivo, sendo acessível de qualquer dispositivo, como Tablet, Smartphone, etc.;

4.3 DAS FUNCIONALIDADES

4.3.1 DO CONTROLE DE ACESSO

4.3.1.1 O Sistema deverá ter, pelo menos, 3 níveis de usuário: Administrador, Intermedia rio e Básico;
4.3.1.2 O Sistema deverá permitir o controle de acesso a cada módulo, e dentro de cada
módulo, a cada rotina;
4.3.1.3 O Sistema deverá ter auditoria, que registre cada aça o dos usuários com, pelo menos, as seguintes informações: Módulo utilizado, Registro afetado, ação realizada, Data e hora e I.P. de origem;

4.3.1.4 O Sistema deverá permitir Logout parametrizável pelo Administrador;

4.3.2 DOS MÓDULOS DO SISTEMA

4.3.2.1 O Sistema devera possuir, pelo menos, os seguintes módulos: Programas, Eventos, Cidadãos e Dependentes;

4.3.2.2 Cada módulo deverá funcionar de forma independente;

4.3.3 MÓDULO PROGRAMAS
4.3.3.1 O modulo deverá permitir o cadastramento de programas sociais de acordo com a necessidade da contratante e ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Nome, Descrição, Data de Início e Data de Termino do programa.

4.3.4 MÓDULO EVENTOS

4.3.4.1 O módulo deverá permitir o cadastramento dos eventos relacionados ao Programa e ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: Nome, Tipo, Programa a ser selecionado, Data de Início, Data de Termino;

4.3.5 MÓDULO CIDADÃOS

4.3.5.1 O modulo deverá permitir o cadastramento dos beneficia rios do município em qualquer programa social, e ter, no mínimo, os seguintes campos indexadores: NIS/PIS, CPF, RG, Nome, Gênero e Escolaridade;

4.3.6 MÓDULO DEPENDENTES

4.3.6.1 O módulo deverá ter, no mínimo, o perfil dos dependentes de cada beneficia rio;

5. DOS CADASTROS AUXILIARES

5.1 O sistema deverá permitir o cadastramento prévio das seguintes informações: Entidades (Secretarias, Departamentos, etc.), e Usuários;

5.3 DO CADASTRO DE USUÁRIOS

5.3.1 Deverá conter as seguintes informações: Nome completo, Email, Função e Senha;

5.3.2 O sistema devera proibir o cadastro duplicado de Servidores;

6. DA MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS

6.1 O sistema deverá permitir anexar, pelo menos, 10 arquivos por cada registro;

6.2 Os arquivos poderão o ser de qualquer tipo, tais como, planilhas, vídeos, imagens, documentos de texto, etc.;

6.3 O tamanho máximo por arquivo deverá ser de, no mínimo, 50MB;

6.4 O sistema deverá permitir a pre -visualização o no navegador dos arquivos de imagem e PDF, documentos de texto e planilhas;

7. DA PESQUISA

7.1 Este módulo deverá ser responsável pela busca de registros dentro do sistema de forma automatizada, tais como Eventos, Programas Cidadão os ou dependentes;

7.2 Deverá permitir filtros compostos;

7.3 Deverá permitir a busca por qualquer trecho de palavras em todos os módulos simultaneamente;

7.4 Deverá permitir a baixa dos arquivos anexos aos registros selecionados pelo filtro;

8. DA IMPLANTAÇÃO

8.1 A implantação será recebida pelo responsável técnico indicado pelo Munícipio;
8.2 Estando o objeto da contratação o em desacordo como estabelecido neste Termo de
referência, o mesmo será recusado, cabendo a contratada corrigi-lo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da formalização de desvio ou notificação o expedida pela Município, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no contrato.

9. TREINAMENTO

9.1 No momento da Implantação, a contratada devera ministrar treinamento e instrução para a equipe escolhida pela do Município.

9.2 A finalidade de tal treinamento e habilitar colaboradores do município a correta utilização o do sistema para o perfil gestores, informando-os sobre as funcionalidades, a base mais prática, de modo, inclusive, a permitir que possam orientar adequadamente outros colaboradores. 9.3 Os treinamentos dos perfis de usuários e gestores deverá o ser realizados em dois módulos distintos.

9.4 A carga hora ria do treinamento deverá ser definida pela Contratada, de forma que a mesma assegure que será o transmitidas todas as informações necessárias para utilização do sistema de forma a garantir a correta, segura e adequada utilização;

9.5 A contratada devera disponibilizar profissional devidamente apto para a função de treinador, com pleno domínio do funcionamento do sistema, e se houver necessidade ou solicitação do município, providenciar a substituição do profissional designado;

9.6 Além do Treinamento para os colaboradores, a Contatada deverá realizar um treinamento anual para o corpo técnico do Município, em local, data e hora rio definido pela Contratante

10. SUPORTE TÉCNICO

10.1 O suporte técnico ocorrera sem nenhum o nus para a , mesmo quando forem necessárias a atualização, o translado e a estada de técnicos da Contratada ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o comprimento do contrato;

10.2 o município fara a “Abertura de Chamado Técnicos” por telefone, e-mail, ou sítio da web, em hora rio comercial, 08 (oito) horas por dia 05 (cinco) dias por semana;

10.3 Para operacionalização do dispositivo anteriormente, a contratada devera disponibilizar os números de telefone, endereço de correios eletro nico, bem como a área em sítio da web próprio ou do fabricante, voltados para a abertura dos chamados técnicos;

10.4 Os chamados relacionados a demandas de Suporte e Manutenção o a serem atendidos pela empresa contratada sera os demandados pela Gerencia de Tecnologia da Informação;

10.5 Os serviços técnicos de Manutenção e Reparos sera os prestados pela contratada durante a vigência do Contrato, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h a s 17:00h.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação se dará da seguinte forma:

11.2. Locação o de software incluindo implantação o, treinamento, acompanhamento do suporte técnico;
11.3 Locação de servidor web compatível com o funcionamento do sistema, com armazenamento em disco não inferior a 100 (cem) gigabytes;

11.4 Armazenamento adicional no servidor web com unidade padra o em gigabytes;
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2 Efetuar a entrega no prazo máximo de XX dias corridos, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.3 Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

11.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de XX (XXXXXX) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.7 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da disponibilização dos itens.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviços.

Local de disponibilização da solução: A solução deverá ser disponibilizada, nos quantitativos, no município de São Lourenço da Mata-PE.

Regime de execução: Por preço unitário.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão; e
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata,05 de agosto de 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:CF2831C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº. 155/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº.: 155/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **071/2023,**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitação Pregão I, instituída através da Portaria 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **Contrato nº 155/2024**, no que pertine à **Correção da Cláusula Quinta – DO VALOR.**

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ 56.447,16 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta sete reais e dezesseis centavos)**, conforme proposta da contratada e seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R$)		
		QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4.	03	466,65	1.399,95	16.799,40
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A3	02	720,00	1.440,00	17.280
4	IMPRESSORA A LASER COLORIDA	01	656,40	656,40	7.876,80
5	IMPRESSORA PLOOTER	01	1.207,58	1.207,58	14.490,96
TOTAL GERAL:					**56.447,16**

Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ 225.788,64 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme proposta da contratada e seguinte descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO			VALORES (R$)		
		QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	48 MESES
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4.	03	466,65	1.399,95	16.799,40	67.197,60
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A3	02	720,00	1.440,00	17.280	69.120,00
4	IMPRESSORA A LASER COLORIDA	01	656,40	656,40	7.876,80	31.507,20
5	IMPRESSORA PLOOTER	01	1.207,58	1.207,58	14.490,96	57.963,84
TOTAL GERAL:					**56.447,16**	**225.788,64**

Parágrafo Único – Conforme **Ofício N° 1055/2024 – SEIN**, justifica-se a correção considerando que o prazo de vigência do presente contrato é de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme cláusula décima sexta, verificamos que o valor descrito na cláusula quinta corresponde apenas ao período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 155/2024,** de 06 de maio de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 25/07/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:504F5DB4

